



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nova Trento, 24 de abril de 2023.

OFICIO N°301/2023/SSDC

Ilmo. Sr.

Fernando Neri Sens

Gerente de Compras

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento – SC, vimos por intermédio deste, solicitar a abertura de processo de credenciamento com o objeto: Contratação de serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão da necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Credenciamento com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

Contratação de serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

2. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços com fornecimento de Materiais para Cirurgias Ortopédicas para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

3. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada a Empresa Credenciada, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa credenciada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do bem no endereço citado no item 4 deste.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- d) NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem se credenciar, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- e) O material estará sujeito à aceitação pelo HIC, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.
- g) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas.
- h) O valor será conforme Tabela SUS. (SIGTAP)
- i) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.
- j) Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.
- m) O Credenciado adjudicatário garantirá a qualidade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer problema que o mesmo venha a apresentar, através da troca de todo o material ou de parte dele, conforme o caso.
- q) O HIC se reserva o direito (se achar necessário) de exigir testes complementares dos produtos ofertados. Esses testes serão realizados junto a Órgãos, Institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de sua escolha, cujos custos serão ônus da credenciada e, sendo reprovado o produto submetido ao teste, será obrigatória a imediata substituição sem ônus adicional.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no HIC – Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento/SC, juntamente com os profissionais que executarão o procedimento cirúrgico.

5. PRAZO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO

O CREDENCIADO terá tolerância de até 30 min para iniciar os procedimentos acordados conforme o horário previamente estabelecido com a contratante.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It discusses how the collected data is used to identify trends, assess risks, and inform strategic planning and operational improvements.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and limitations of data analysis. It notes that while data provides valuable information, it must be interpreted carefully and in context, and that data quality and availability can significantly impact the results.

5. The fifth part of the document discusses the ethical considerations surrounding data collection and analysis. It stresses the importance of protecting individual privacy, ensuring data security, and using data responsibly to avoid bias and discrimination.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the value of data in driving organizational success and the need for a strong data governance framework to support these efforts.

7. The seventh part of the document offers recommendations for future research and practice. It suggests exploring new data sources and analytical methods, as well as developing more robust data governance policies and procedures.

8. The eighth part of the document provides a final overview of the document's content and a call to action. It encourages all stakeholders to embrace a data-driven mindset and work together to maximize the organization's potential.

9. The ninth part of the document contains a list of references and a glossary of key terms. The references include academic papers, industry reports, and other relevant sources that provide further context and support for the document's findings and recommendations.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6. DOS APARELHOS A SEREM UTILIZADOS

As despesas com conserto e manutenção dos aparelhos a serem utilizados nos procedimentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

8. MATERIAIS DISPONIBILIZADOS

A empresa fornecedora dos materiais disponibilizará a Torre de Vídeo para a realização das cirurgias ortopédicas, sem custos para o Hospital:

Descrição dos equipamentos e materiais cirurgicos ortopedicos:

Video artroscopia

Lamina de Shaver

Parafuso de titaneo

Equipamento sem custo:

Torre de Video contendo:

01 Camera

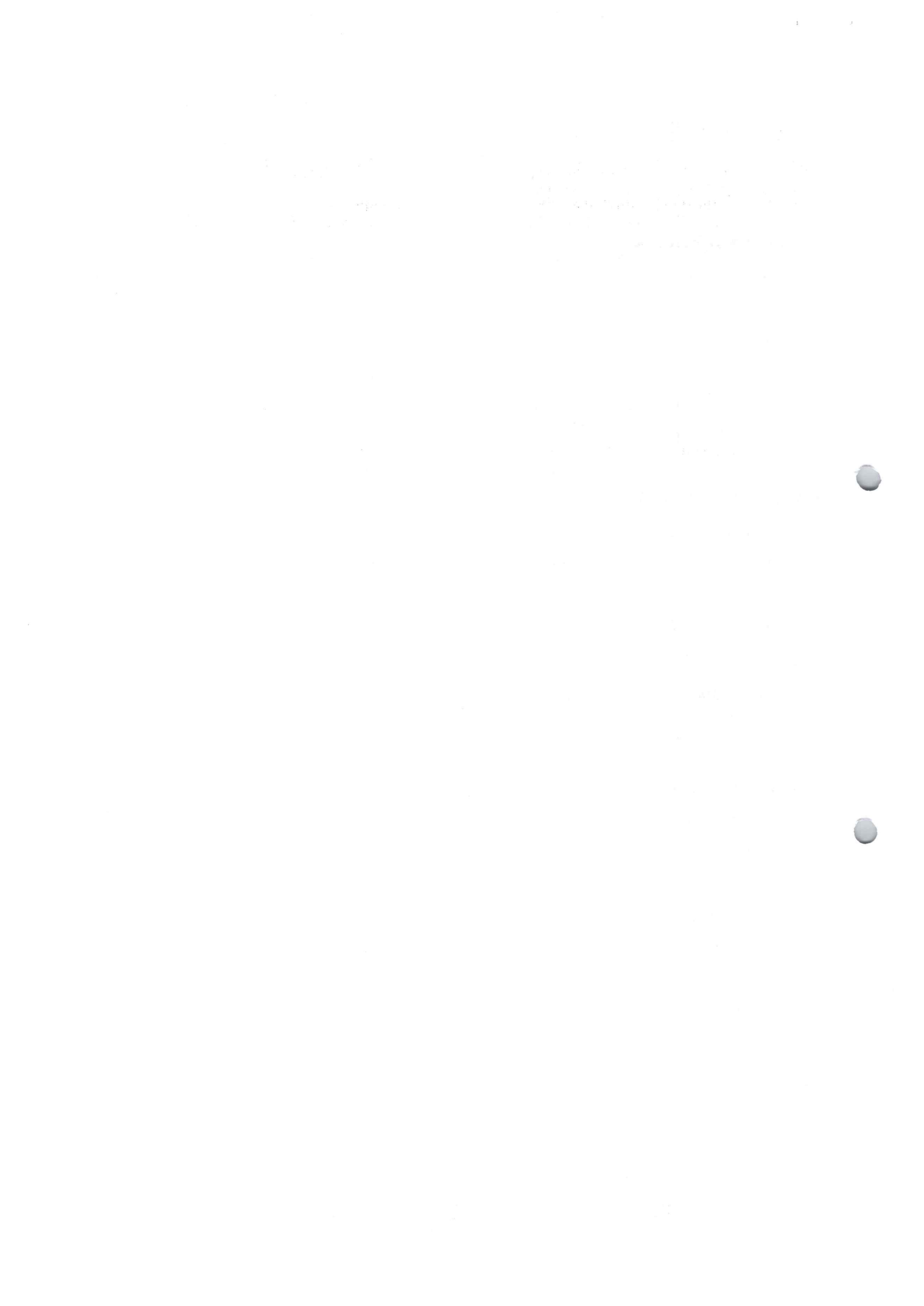
01 Fonte de luz

01 Aparelho de Shaver

01 TV

9. PREÇOS TABELA SUS (SIGTAP)

TABELA DE VALORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	TIPO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Vídeo artroscopia de joelho	80	Unidade	300,00	24.000,00
2	Lâmina de shaver	80	Unidade	250,00	20.000,00

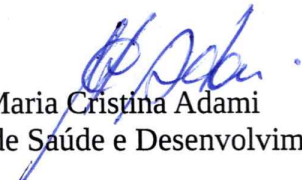


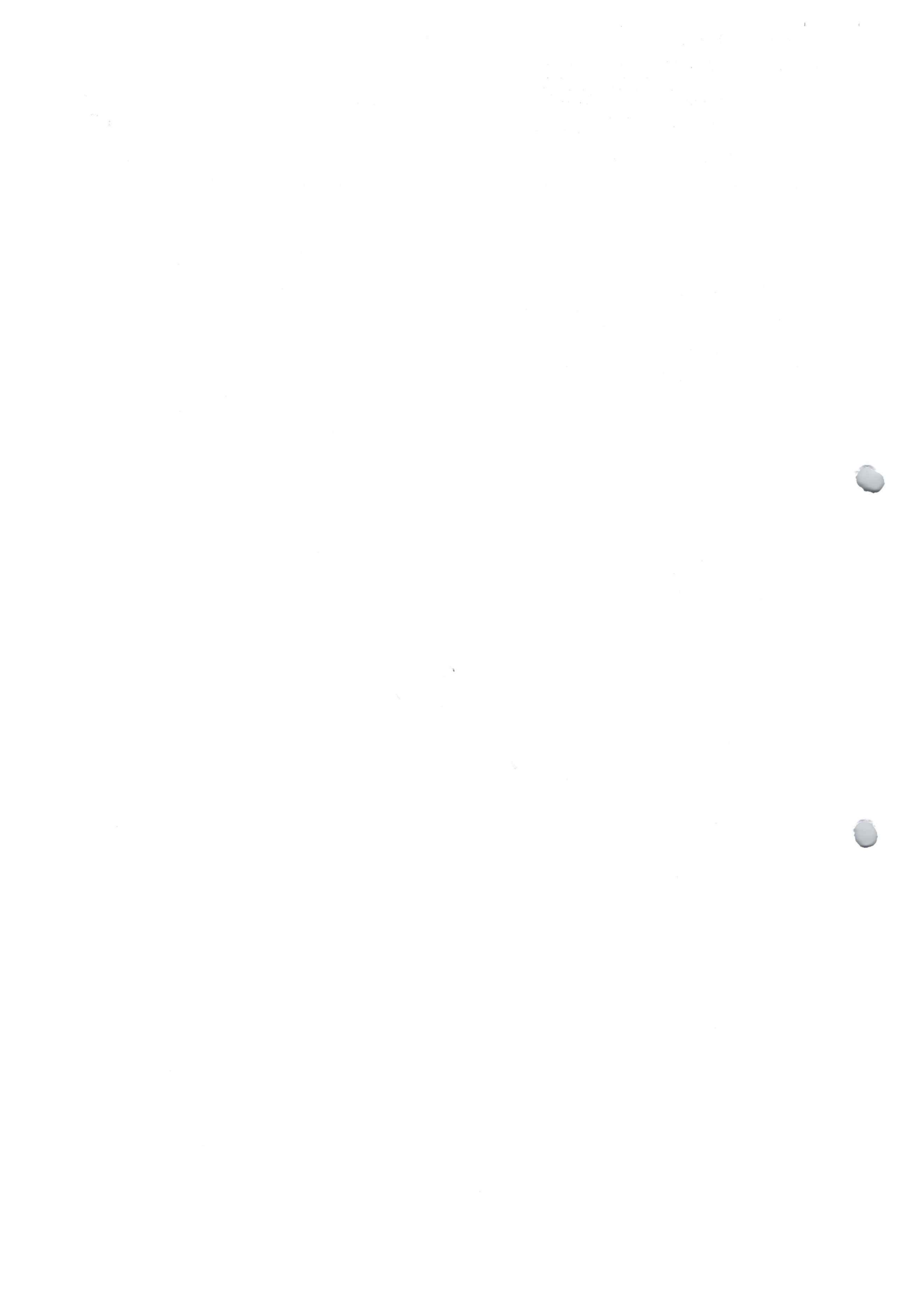


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Parafusos Titaneo	160	Unidade	486,29	77.806,40
TOTAL ESTIMATIVO EM R\$ 121.806,40					

Nova Trento, 24 de Abril de 2023


Maria Cristina Adami
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitario





SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais

Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico

Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 04/2023

[Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Hospitalar

Complexidade: Não se aplica

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 4

Idade Mínima: Não se aplica

Idade Máxima: Não se aplica

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00

Serviço Hospitalar: R\$ 486,29

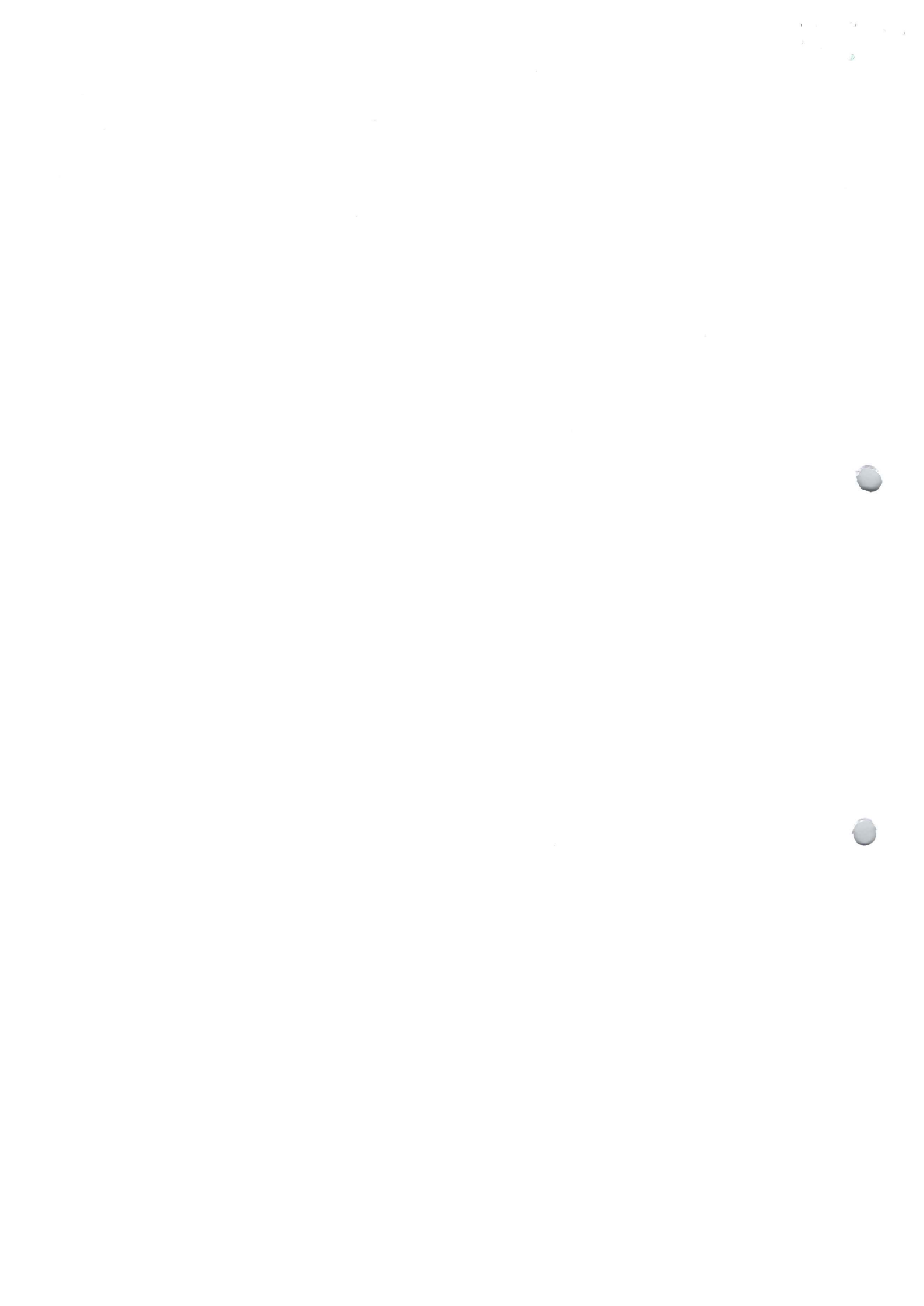
Total Ambulatorial: R\$ 0,00

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 486,29

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS







SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 04.08.06.071-9 - VIDEOARTROSCOPIA

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
 Sub-Grupo: 08 - Cirurgia do sistema osteomuscular
 Forma de Organização: 06 - Gerais

Competência: 04/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 1
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

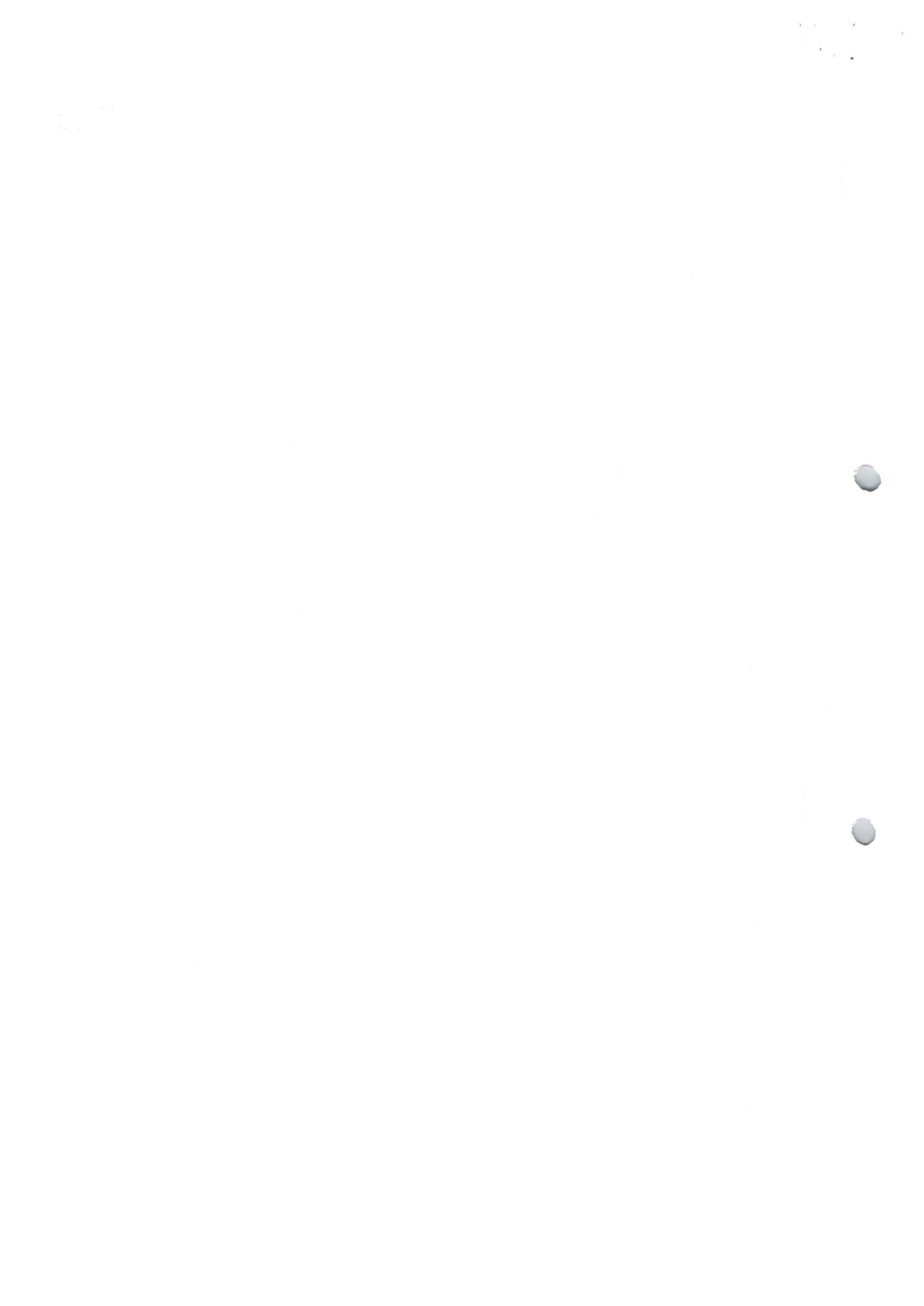
Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 300,00
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 300,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

PROCEDIMENTO DE ARTROCENTESE POR TROCATERES, FIBRA ÓPTICA E FONTE LUMINOSA, HAVENDO, AINDA, A INFUSÃO CONTÍNUA DE SORO, PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS.







anteriores e publicará no site da SES e apresentará na Câmara Técnica de Gestão ou CIB.

Parágrafo primeiro - Para os serviços sob Gestão Municipal a SES irá ressarcir no Encontro de Contas Físico e Financeiro da execução desta Política os valores dos procedimentos hospitalares da Faixa Estadual, bem como os prêmios dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais e o incremento do pré operatório. Nos tratamentos esclerosantes, serão ressarcidos o prêmio e o incremento do pré operatório. Nas confecções, intervenções e ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo Tenckhoffou similar serão ressarcidos somente o prêmio.

Parágrafo segundo - Caso o Ministério da Saúde faça o pagamento dos procedimentos já custeados nesta Política serão debitados no encontro de contas.

Art. 35º- Para a realização do Encontro de Contas SES/GMAPS e COSEMS ficarão de realizar e conferir os dados a serem apresentados para ressarcimento. O Encontro de Contas deve apresentar dados como:

- No Portal da SES onde está o material do Encontro de Contas das Cirurgias Eletivas;
- Tipo do registro do Procedimento– APAC, AIH estadual.
- Faixa processada– Numeração da f
- aixa APAC e AIH estadual.
- Procedimento faturado – código SIGTAP.
- Complexidade do procedimento – Média.
- Município de atendimento.
- Prestador executante.
- Quantidade por procedimento faturado no mês.
- Valor por procedimento faturado no mês.

Art. 36º- O acesso dos pacientes deverá ser realizado via regulação para que se respeitem as filas de espera. Caberá ao município de residência, CIR, Regional de Saúde, áreas técnicas da SES e COSEMS fazer este acompanhamento para garantia do acesso a todos os munícipes do Estado.

Art. 37º- A manutenção da Política está vinculada ao recurso máximo previsto nesta deliberação, podendo ser ampliada caso haja repasse de recursos para além do teto já executado.

Art.38º- Fica limitado o valor do acordo judicial para financiamento dos prestadores que não se enquadram na Lei Estadual nº 16.968/2016 que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

REGRAS GERAIS APLICÁVEIS

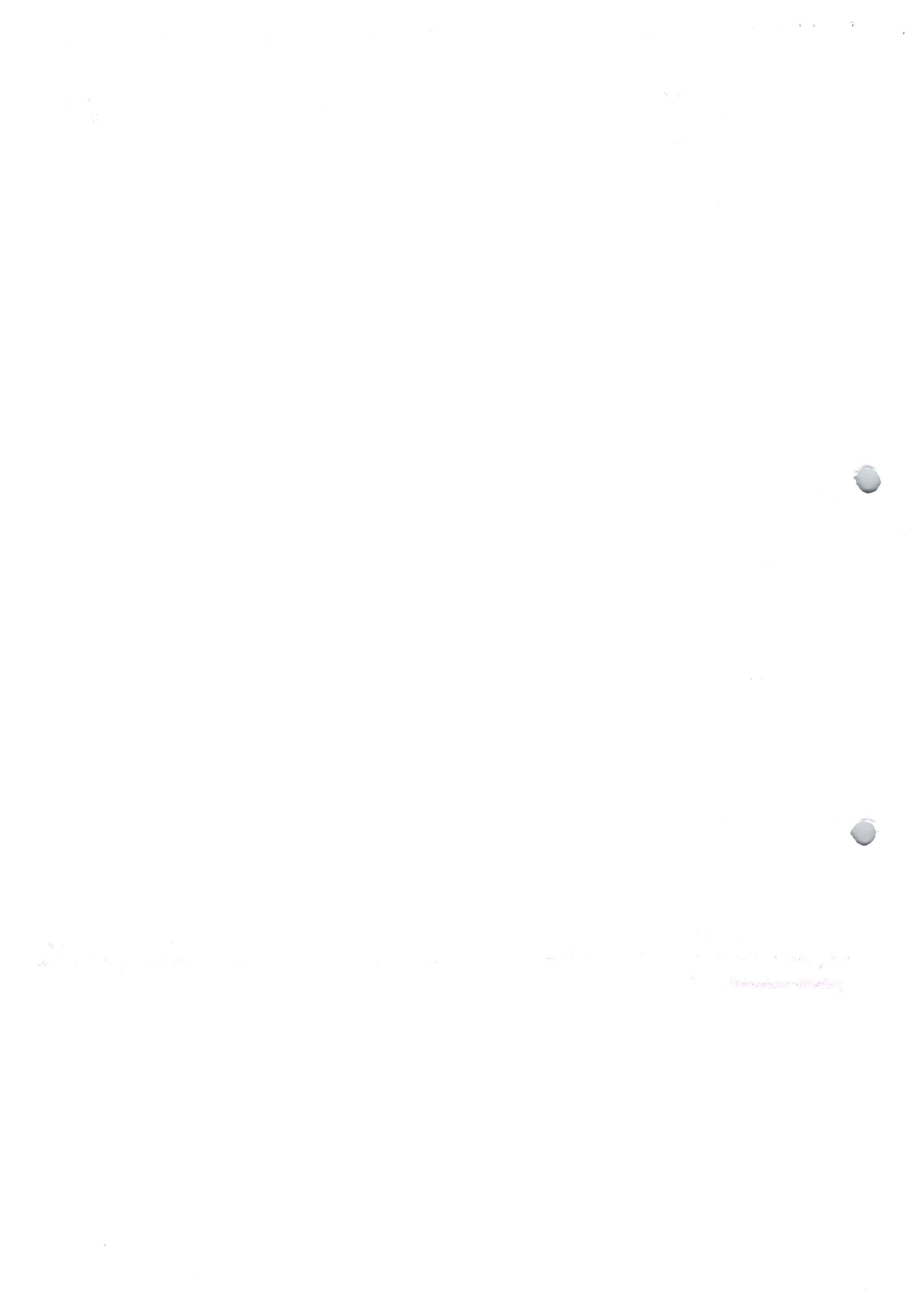
Art. 39º- Fica mantida a regra de pagamento de R\$ 250,00 para cada Lâmina de Shaver utilizada na realização de procedimentos constantes no rolde procedimentos da Política Estadual de Cirurgias Eletivas.

Parágrafo único - Os municípios que possuem a gestão dos serviços deverão encaminhar através de ofício a GMAPS/SES, até o mês subsequente do atendimento, as AIHs que demonstrem a utilização da Lâmina de Shaver.

Art. 40º- Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções e ligaduras de fístula e os implantes e retiradas de cateter tipo Tenckhoffou similar, apesar de possuírem financiamento FAEC passarão a compor a campanha para estimular série histórica considerando futura incorporação ao teto MAC.

Art 41º O procedimento 03.03.04.020-3 - TRATAMENTO DE DOENÇAS NEURO-DEGENERATIVAS está sendo incorporado à esta Política Estadual.

Data de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site <https://portal.cnaa.sea.br/portal> e informe o número 301121300



Art. 42º- Aplica-se a regra já vigente no que tange ao financiamento de Cirurgias Múltiplas, que prevê que para ser considerado procedimento financiável pela Política Estadual de Cirurgias Eletivas, o procedimento principal da Cirurgia Múltipla deverá estar incluso no rol de procedimentos elegíveis da referida Campanha.

Art. 43º- A GMAPS/SES deverá proceder a análise e o acompanhamento da produção de cada prestador por meio das faixas numéricas disponibilizadas no Sistema de Controle AC ou SISREG.

Art. 44º- Esta Deliberação tem como parte integrante o Anexo I com o Rol de Procedimentos Elegíveis para a Política Estadual de Cirurgias Eletivas do ano de 2022 com o valor de cada Grupo/Procedimento e seu prêmio correspondente, no Anexo II a programação dos recursos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.641/2020 juntamente com a física mensal que deverá ser cumprida por cada gestor, para que o excedente seja financiado pelo FAEC, conforme critérios do artigo 3º da portaria supracitada, Anexo III a meta MAC dos Gestores Municipais e Anexo IV a meta MAC do Gestor Estadual, ambos para controle da CERIH.

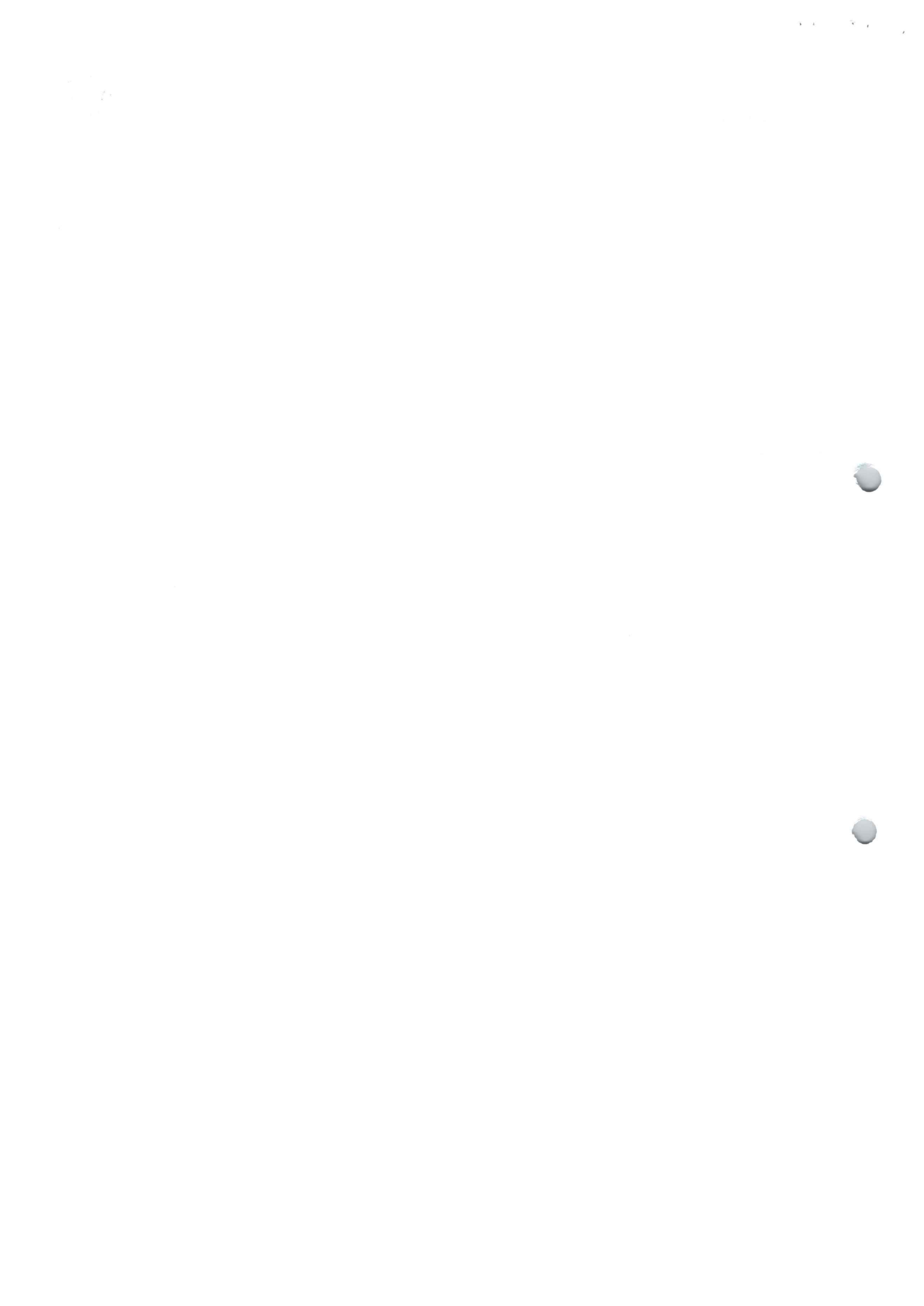
Art. 45º - Fica revogada a Deliberação nº110/CIB/2020.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

DAISSON JOSE Assinado de forma digital
por DAISSON JOSE
TREVISOL:82438366915
Dados: 2022.07.15
10:26:20 -03'00'
TREVISOL:82438366915
366915

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS





Assinaturas do documento



Código para verificação: **3OU2L3K0**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAISSON JOSE TREVISOL (CPF: 824.XXX.669-XX) em 15/07/2022 às 10:26:20

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.

(Assinatura ICP-Brasil)



ALDO BAPTISTA NETO (CPF: 800.XXX.609-XX) em 15/07/2022 às 10:46:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMjE5MDJfMjlyNzJfMjAyMV8zT1UyTDNLMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00021902/2021** e o código **3OU2L3K0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.




**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 60/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO.
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

Observações:

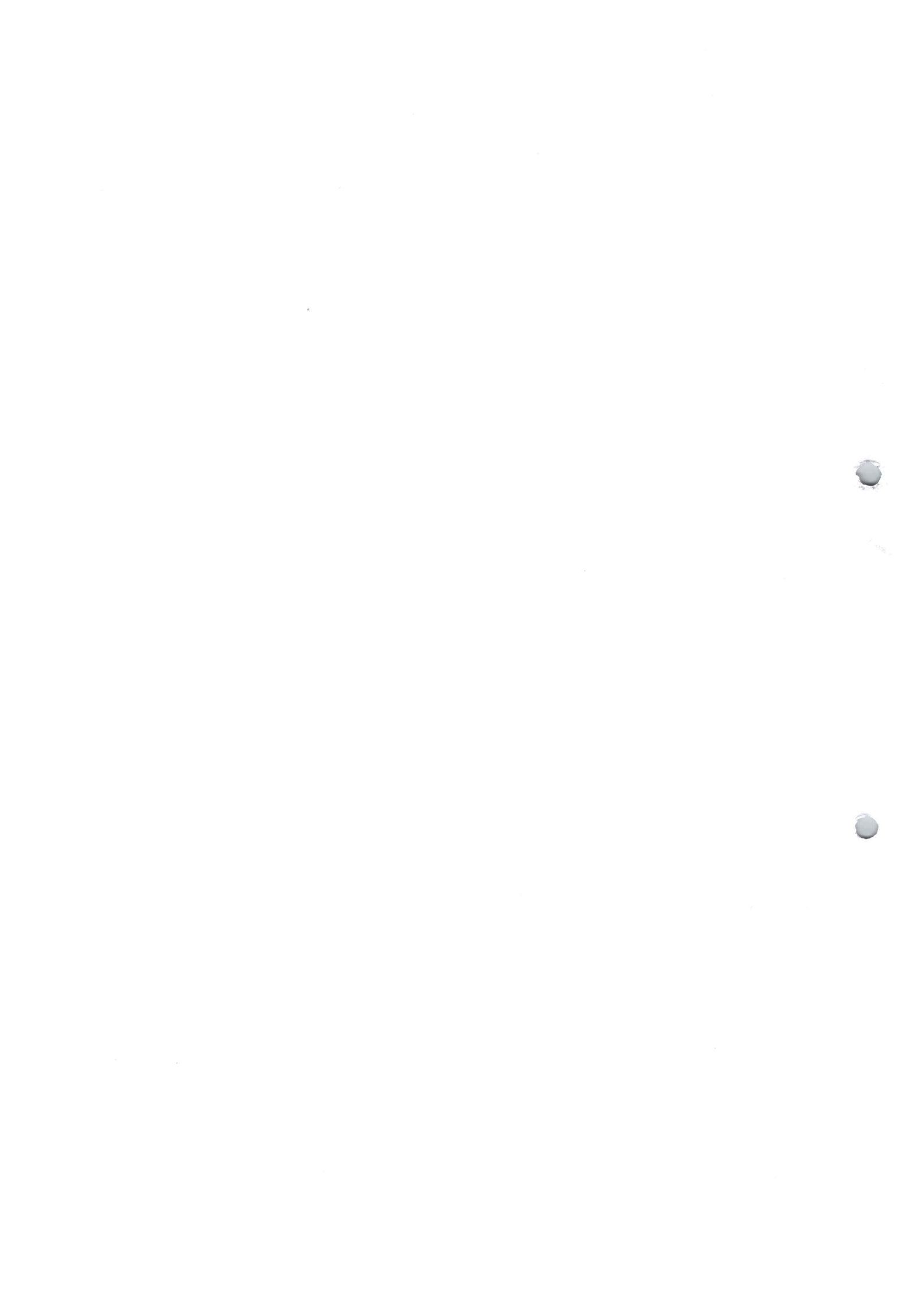
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80,000	UNID.	VÍDEO ARTROSCOPIA	R\$ 300,0000	R\$ 24.000,00
2	80,000	UNID.	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 250,0000	R\$ 20.000,00
3	160,000	UNID.	PARAFUSOS TITÂNIO	R\$ 486,2900	R\$ 77.806,40
Valor total dos itens:					R\$ 121.806,40

Nova Trento, 24 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

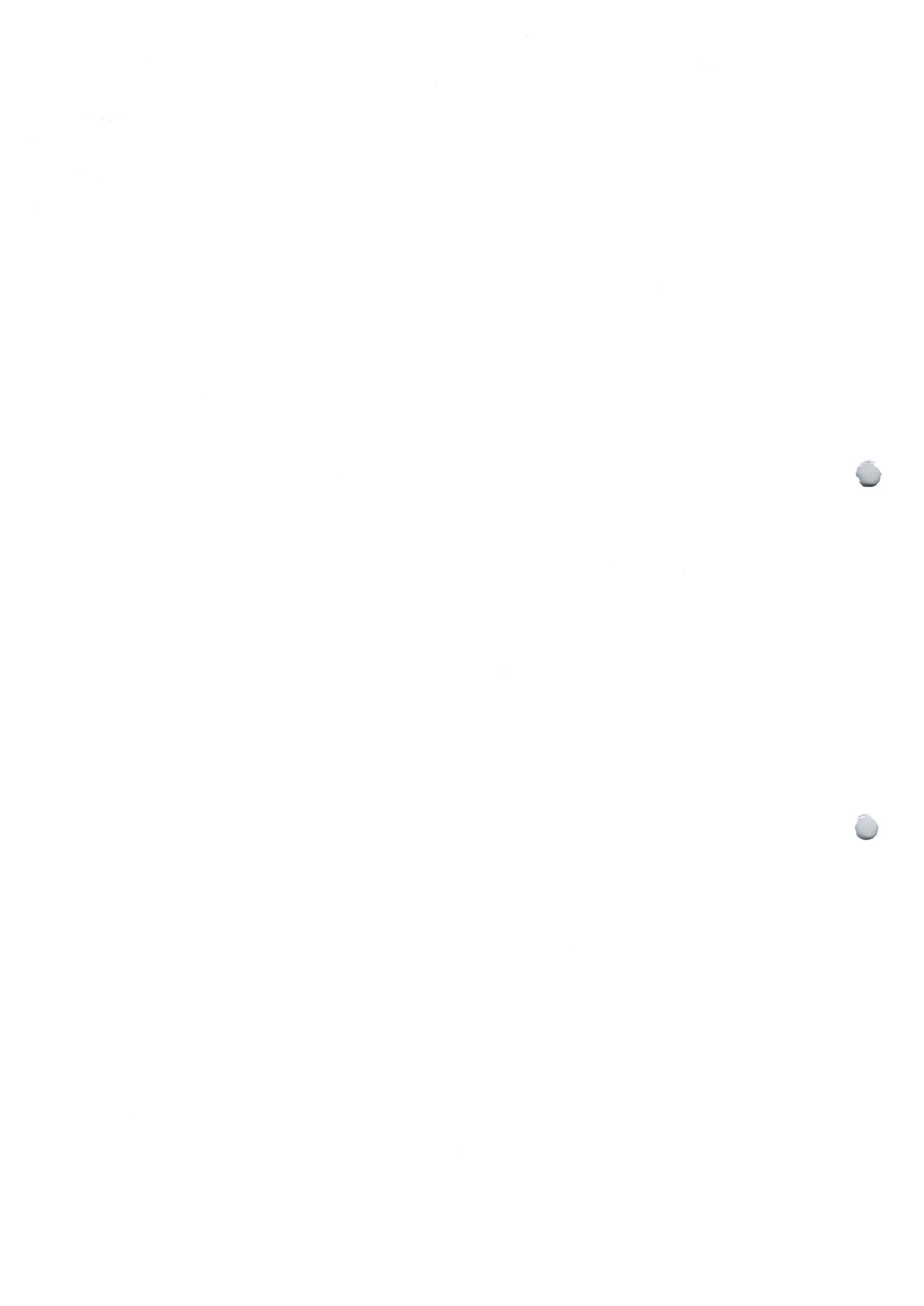
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 60/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO.
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

Observações:

Nova Trento, 24 de Abril de 2023


Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Prof. Mun. de Nova Trento
13
HFIs nº

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

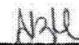
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

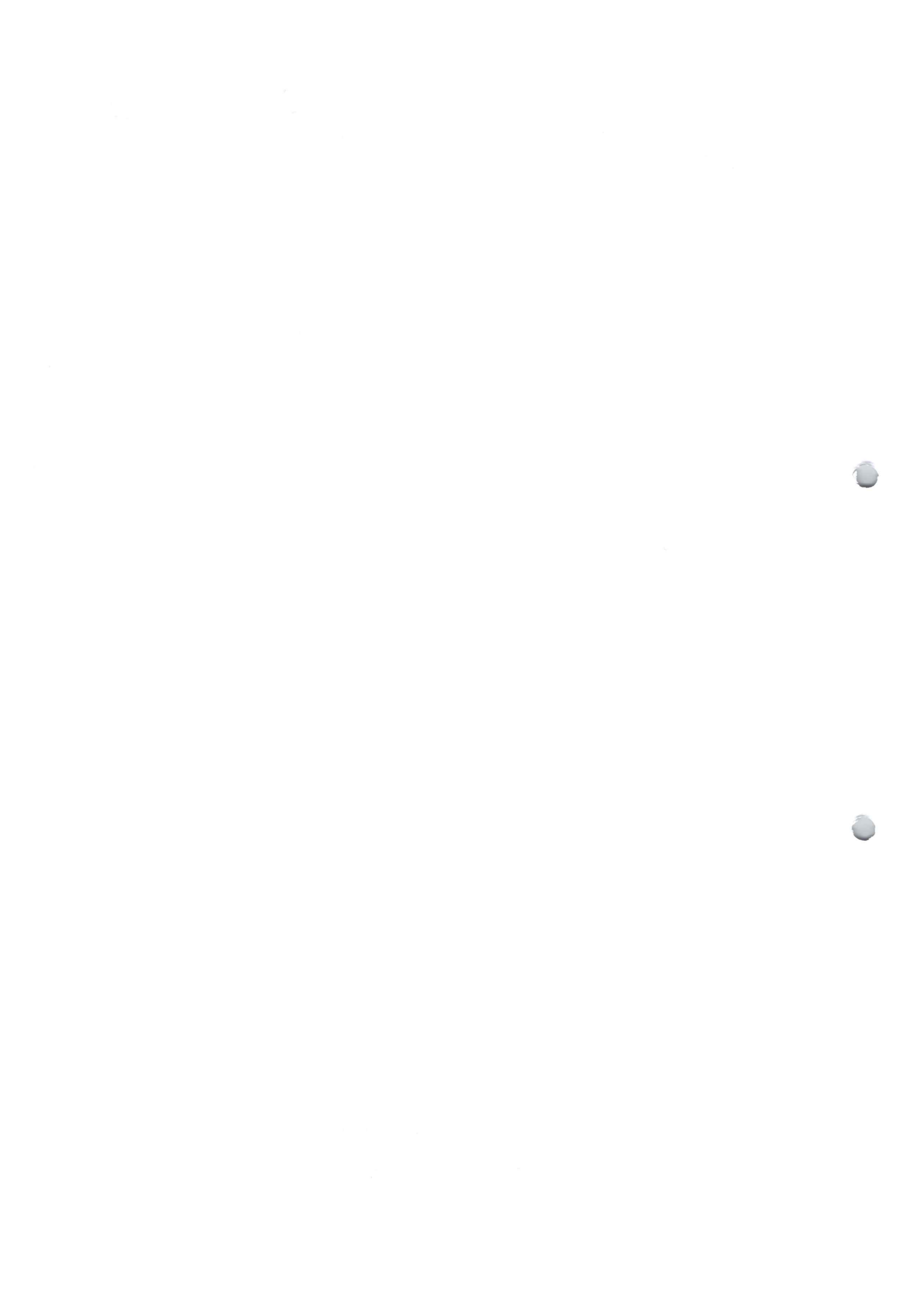

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento

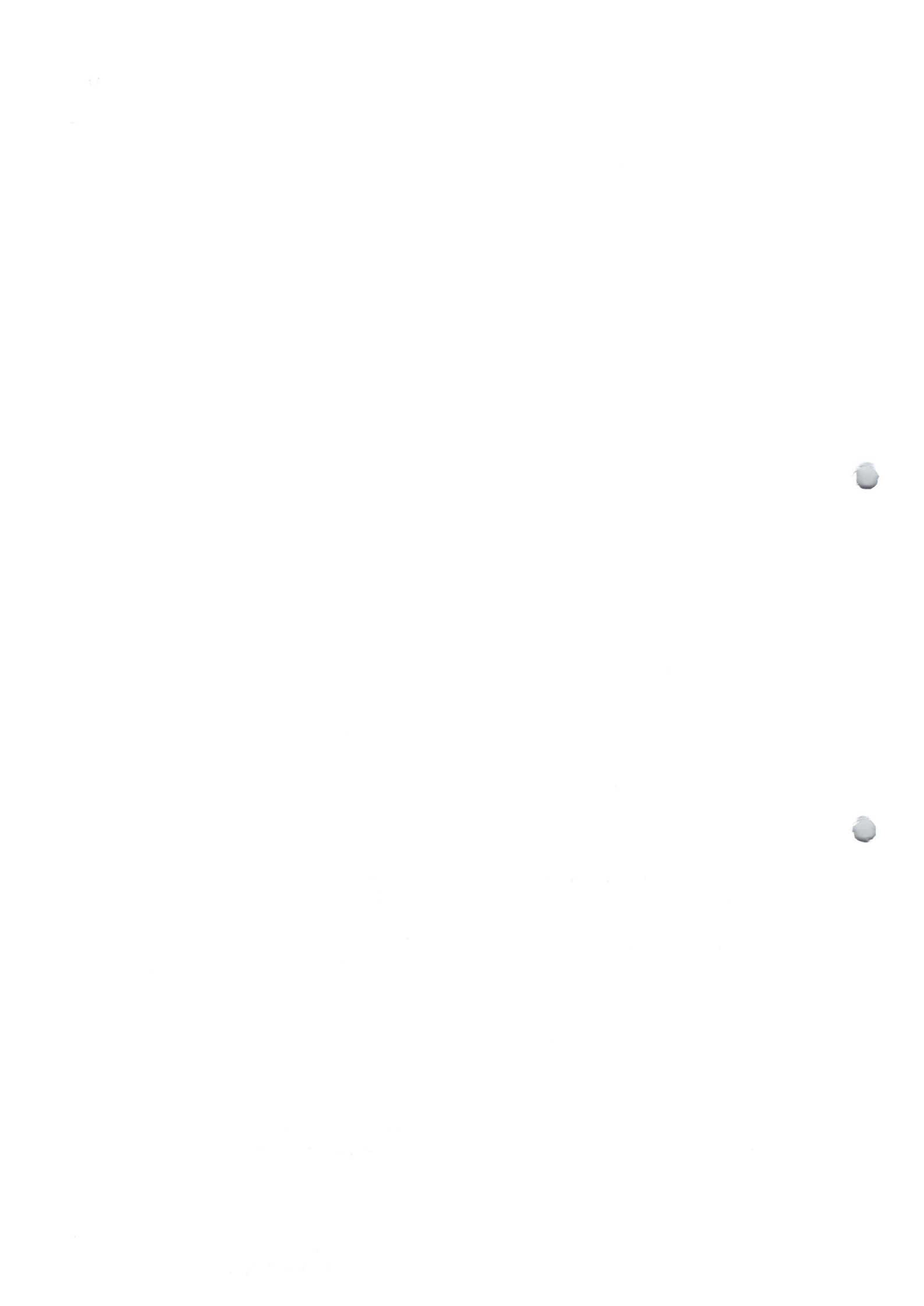


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

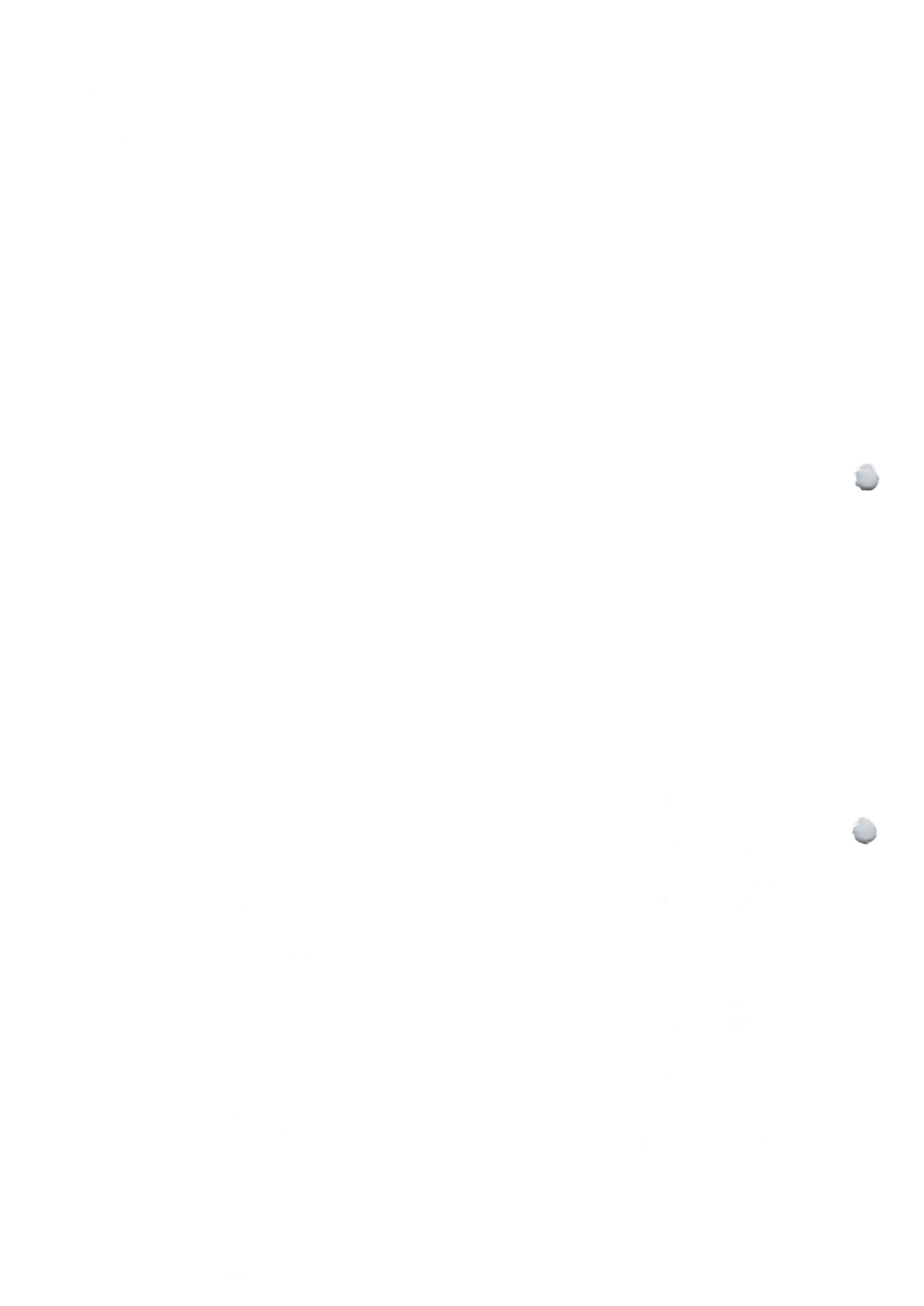
CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

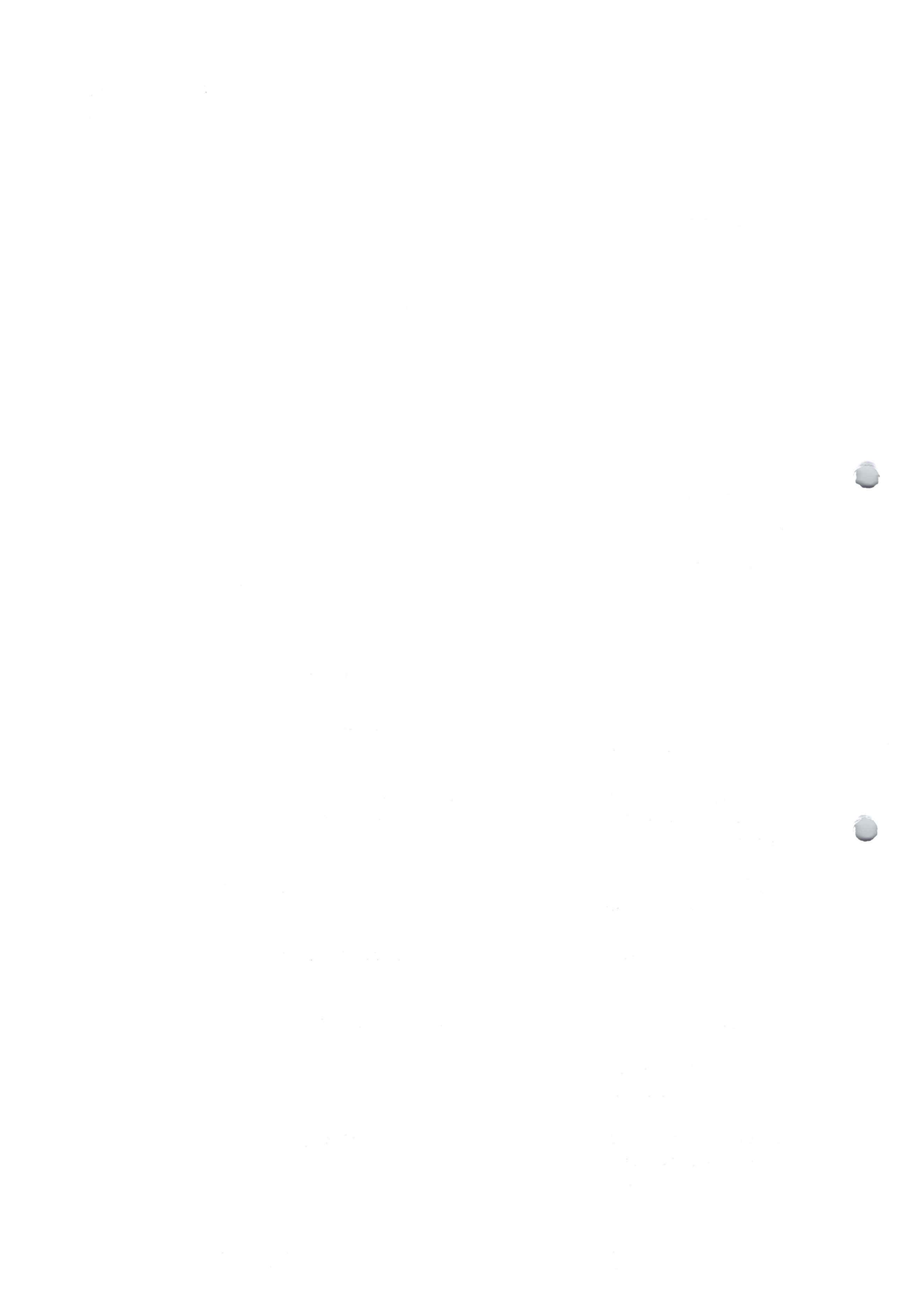
II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

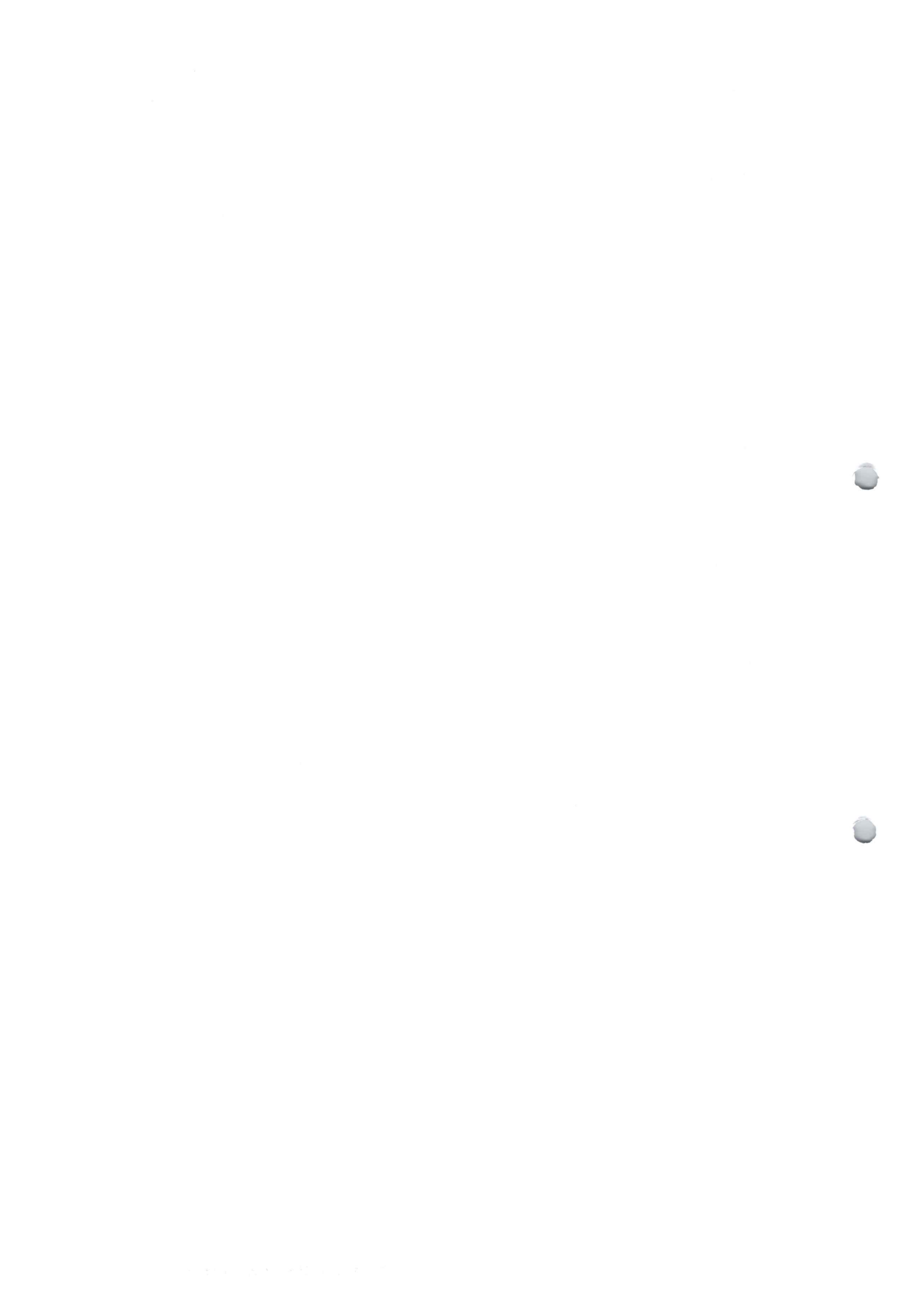
Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

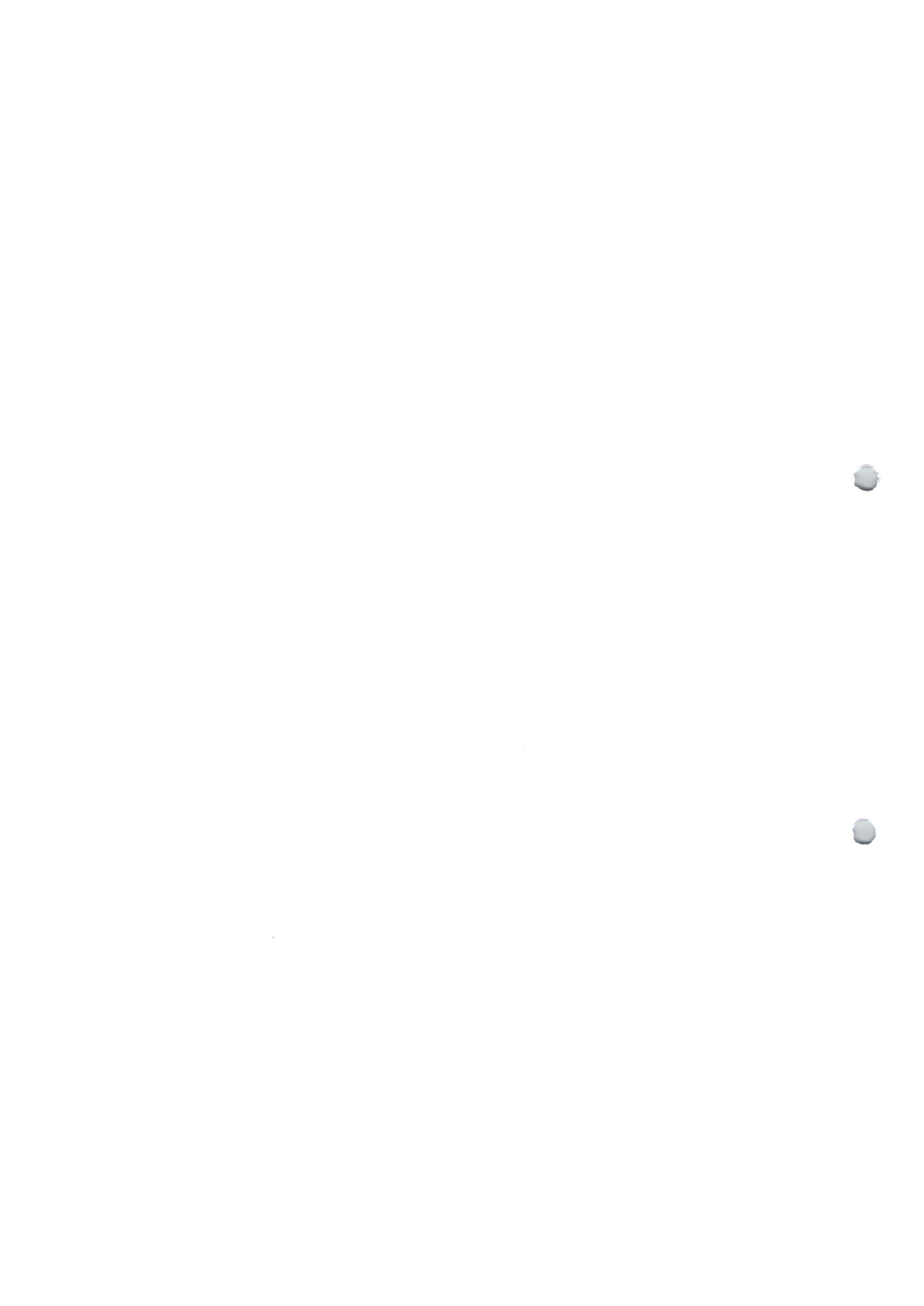
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

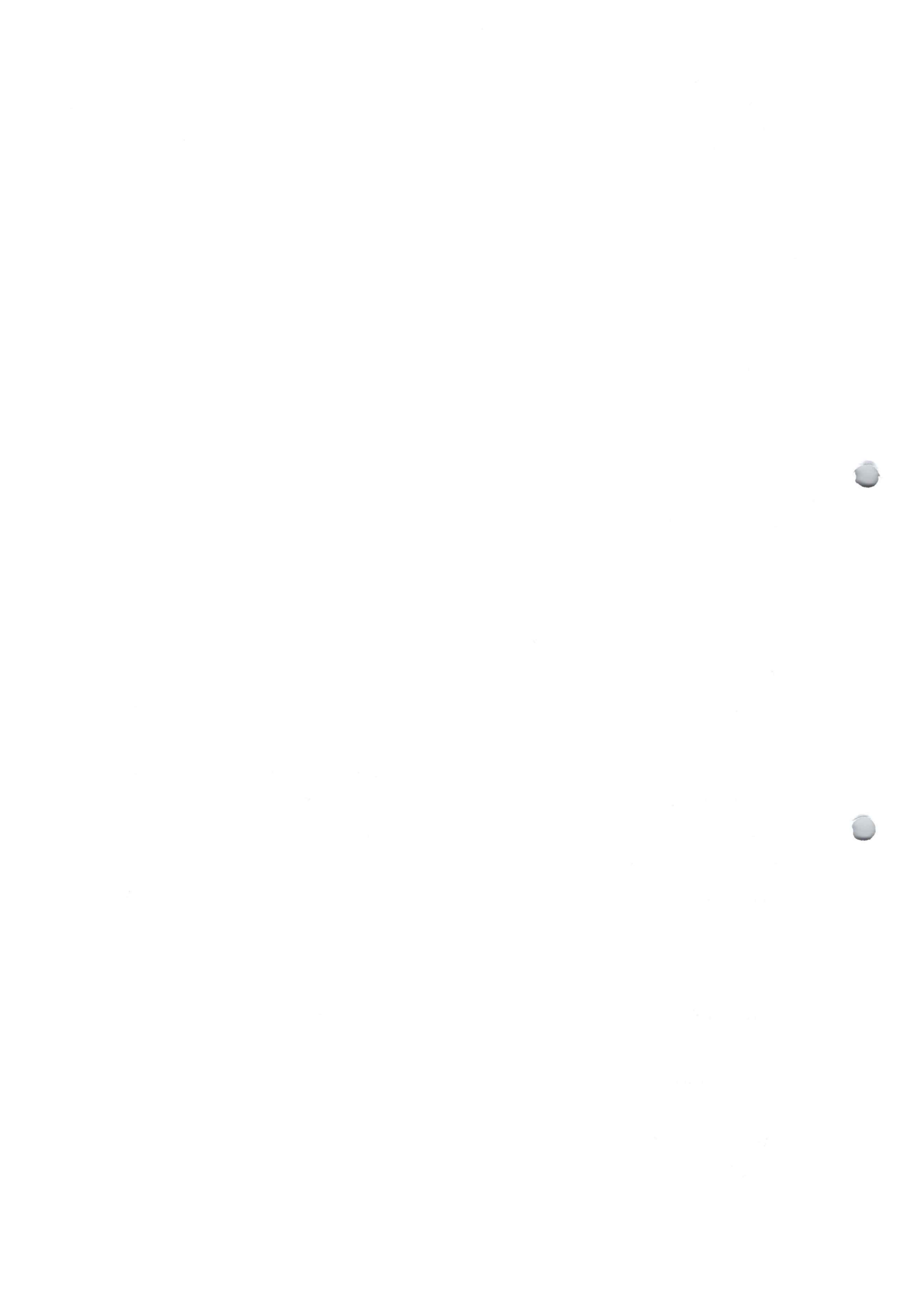
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	60/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Data do Processo:	02/05/2023
Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

Nova Trento, 24 de Abril de 2023


ADÉRICO EDILÍO DALRI





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO N. 060/2023
CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023
INEXIGIBILIDADE N. 003/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de NOVA TRENTO**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob o procedimento de **CREDENCIAMENTO** para, de acordo com os termos deste edital, prestarem serviços de Cirurgias ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas.

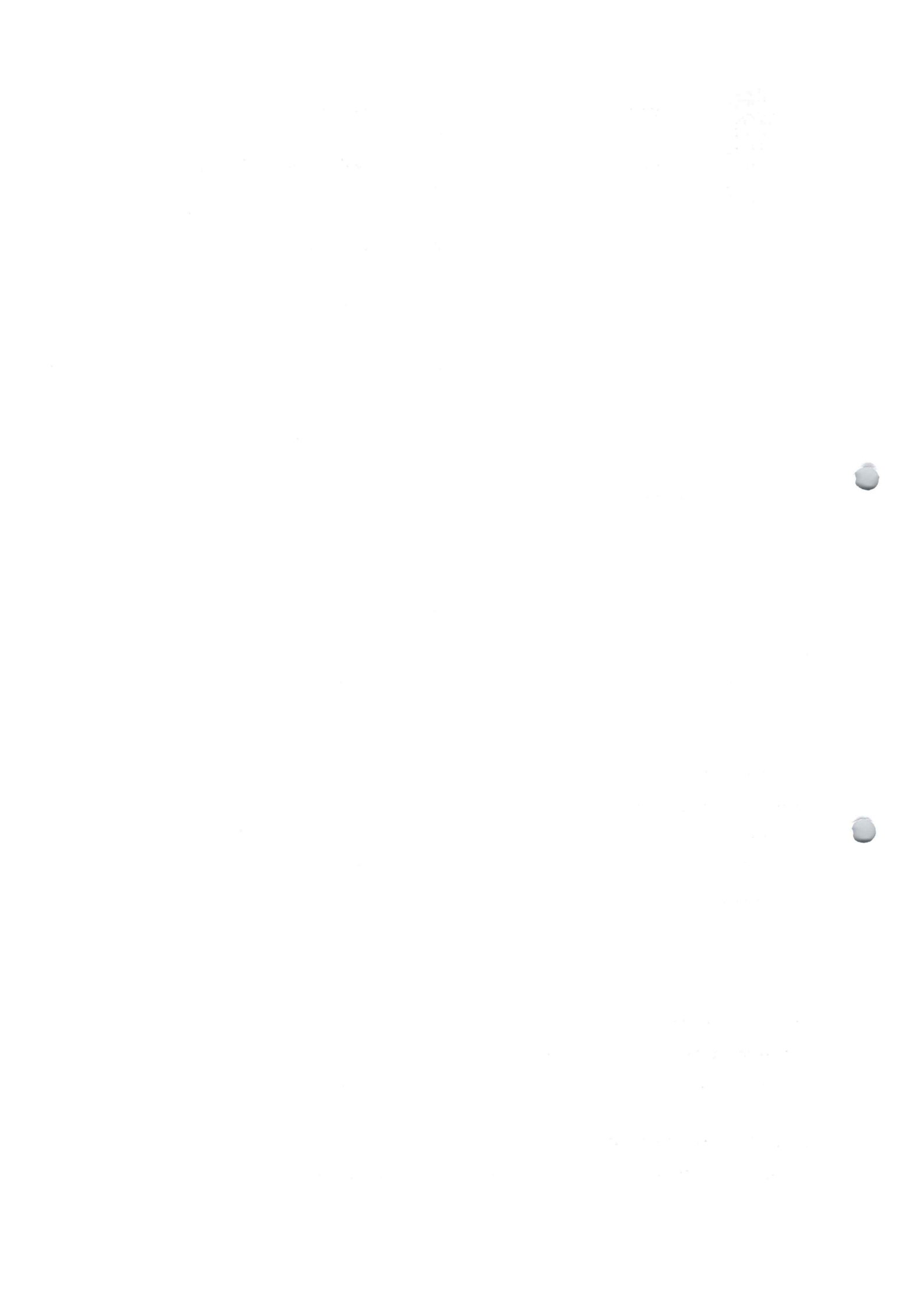
1.2. O credenciamento de que trata este edital será regido pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.3. Os interessados no credenciamento poderão obter copia integral deste edital pelo site www.novatreto.sc.gov.br

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.1. Os interessados em obter seu credenciamento para prestação do serviço descrito no item 2.1, poderão fazê-lo de **08 de maio de 2023 até o dia 15/12/2023**, protocolar no SETOR DE PROTOCOLOS, para encaminhá-los ao SETOR DE LICITAÇÕES, localizados no Praça Del Comune, 126, Centro, os documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO N. 060/2023
CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023
INEXIGIBILIDADE N. 003/2023
PROPONENTE:
CNPJ:

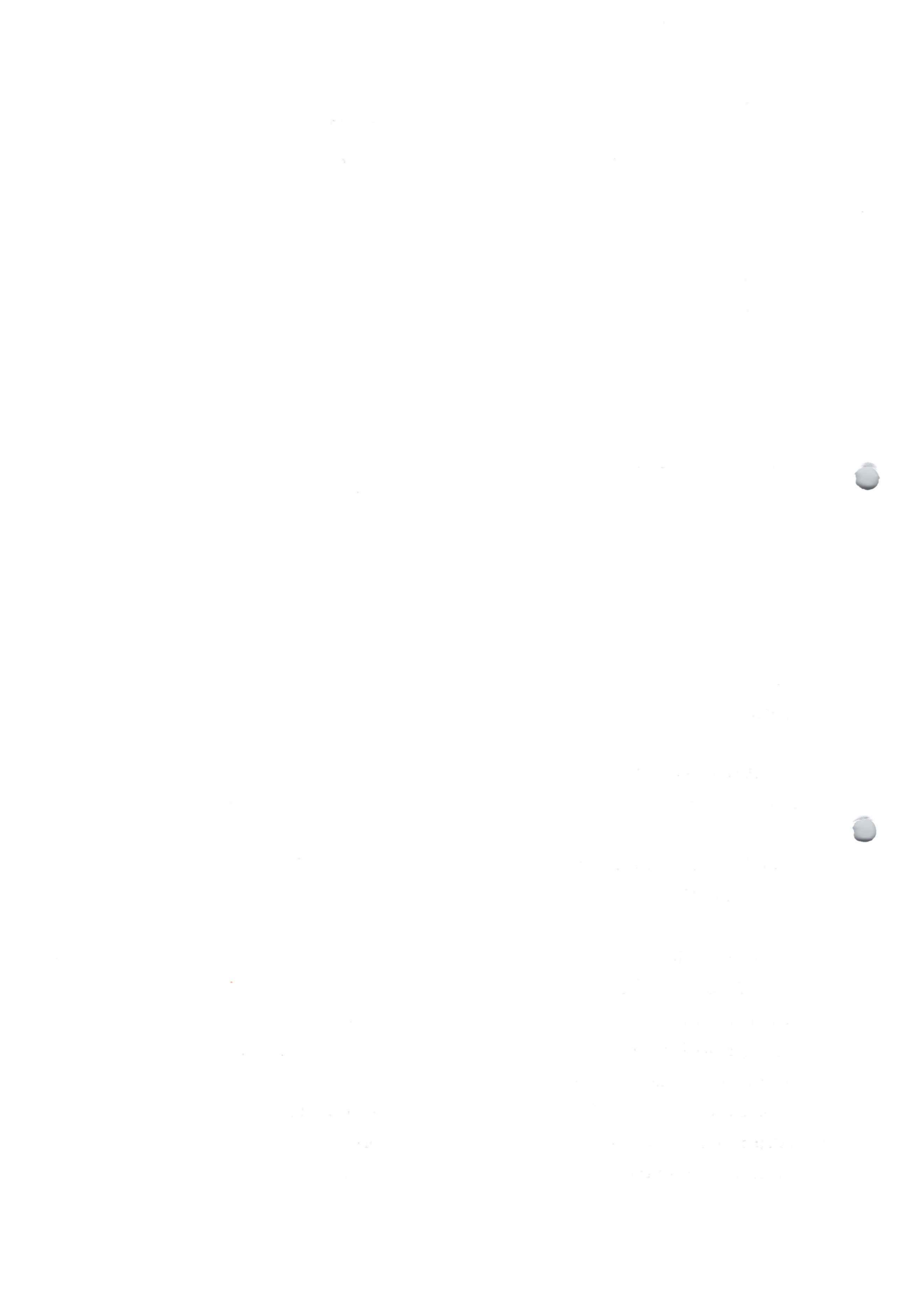
3.2. O requerimento de credenciamento obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste edital, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.3. HABILITAÇÕES JURÍDICAS

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- h) declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde – SUS.

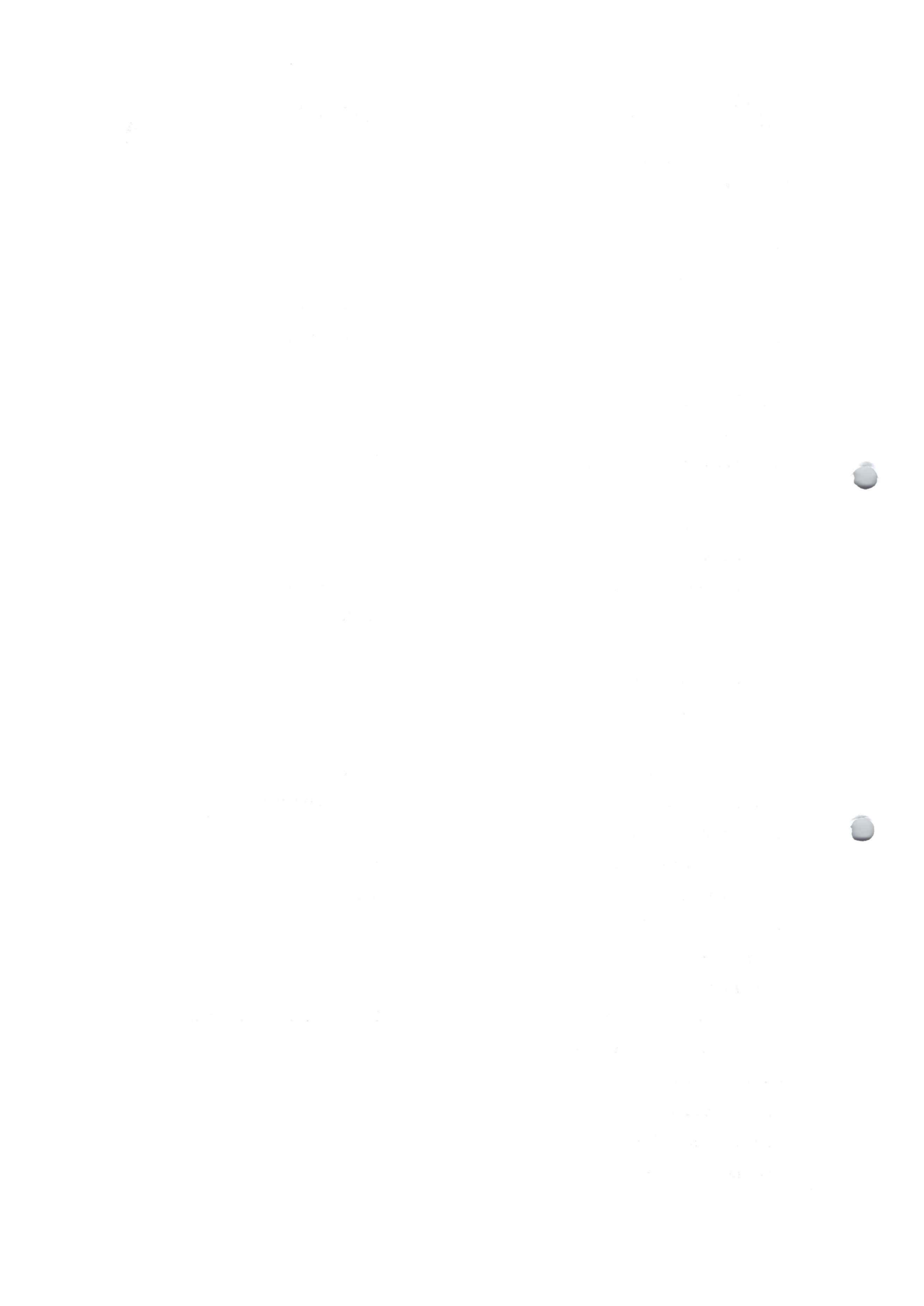
3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

3.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo VI.

3.7. Os documentos relacionados no item 3.4 deste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, à vista do original, ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões referidas nos itens 3.4 e seus subitens, a Comissão permanente de licitações aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação do requerimento.

3.9 Declaração formal, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante e ou pelo profissional indicado, disponibilizando a relação de profissionais para a realização dos serviços, objeto do edital, conforme o Termo de Referência.

3.9.1 - Os profissionais indicados como responsáveis pela prestação dos serviços no município, deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a.1) Se sócio, o contrato social e sua última alteração; ou

a.2) Se diretor, o estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou

a.3) Se empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação de regência da matéria; ou

a.4) Se prestador de serviços, cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços de pessoa física com a Proponente, devidamente registrado em cartório.

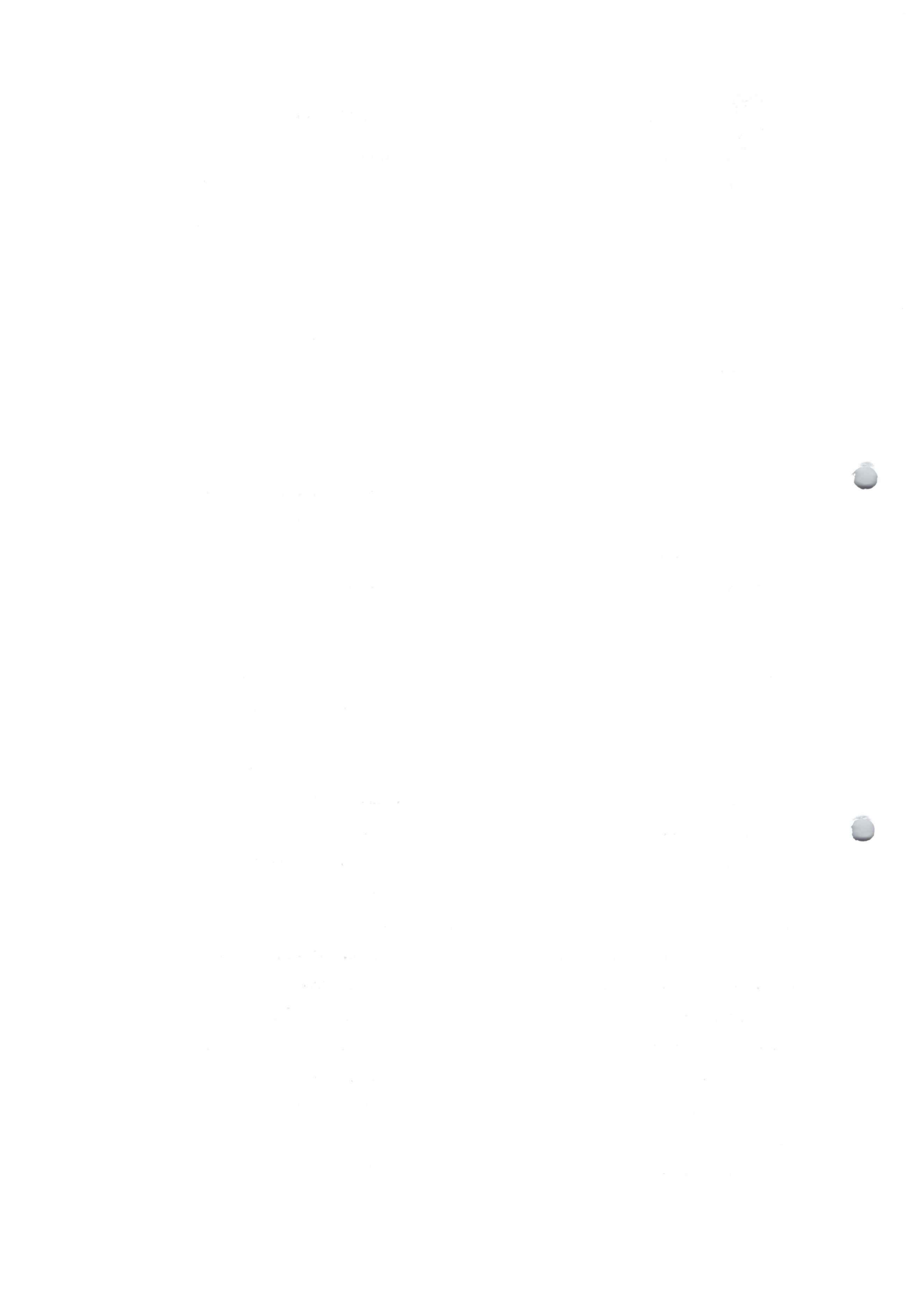
Obs: Os profissionais acima indicados poderão vir a serem substituídos, em caso de fato superveniente, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados por esta administração.

b.) Os profissionais disponibilizados indicados pela licitante devem estar devidamente registrados e regulares perante o conselho de classe respectivo.

3.9.2 - Para habilitação de seu quadro de pessoal, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de **cada PESSOA FÍSICA**:

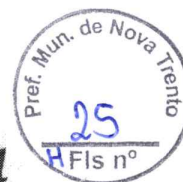
a) Cópia da Carteira de identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- c) Prova de inscrição junto ao Conselho de classe respectivo
- d) Prova de regularidade junto ao Conselho Regional de classe respectivo ou protocolo do pedido.
- e) Comprovante de conclusão do ensino superior em enfermagem e ou técnico de enfermagem;

3.9.3 – Todos os documentos exigidos neste Edital deverão estar com a data de validade em vigor na data de recebimento do envelope, bem como comprovante de endereço e informação do número de telefone e e-mail.

4. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão Permanente de licitações, previamente designada, analisará e avaliará a documentação das interessadas para fins de credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia do encerramento da entrega da documentação e publicará no Site da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC a convocação das consideradas habilitadas para fins de celebração do termo de contrato, bem como a relação das inabilitadas.

4.2. As interessadas consideradas não habilitadas, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, intimadas de tal decisão mediante publicação no site, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação respectiva.

4.3. Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão Permanente de licitações, tal saneamento possa ser concretizado no prazo Máximo de 03 (três) dias, sob a pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Para habilitação de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória à apresentação dos documentos indicados no item 3.4 deste edital, ainda que nos mesmos veiculem restrições impeditivas a referida comprovação.

4.5. O requerente habilitado nas condições do item 4.4 deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.6. A comprovação de que trata o subitem 4.5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado do credenciamento.

4.7. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão Permanente de licitações.

4.8. Serão considerados credenciados todos requerentes que atenderem as condições fixadas deste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



edital.

4.9. As decisões da Comissão Permanente de licitações serão registradas em atas, cabendo recurso ao Departamento de Licitações, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) das úteis, contado da sua expedição, nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93. Não serão aceitos pedidos de recursos por meio eletrônico, somente protocolados no setor de licitações do município.

4.10. Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, deverão Protocolar todos os documentos enumerados no item '3', **de 08 de maio de 2023 até o dia 15/12/2023**, e encaminhados ao Setor de licitações para avaliação e possível credenciamento dos que atenderem as exigências deste edital. Ficando aberto para credenciamento durante sua vigência.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, devendo o interessado no credenciamento comparecer no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, ao Setor de Licitações, para assinar o termo de contrato.

5.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

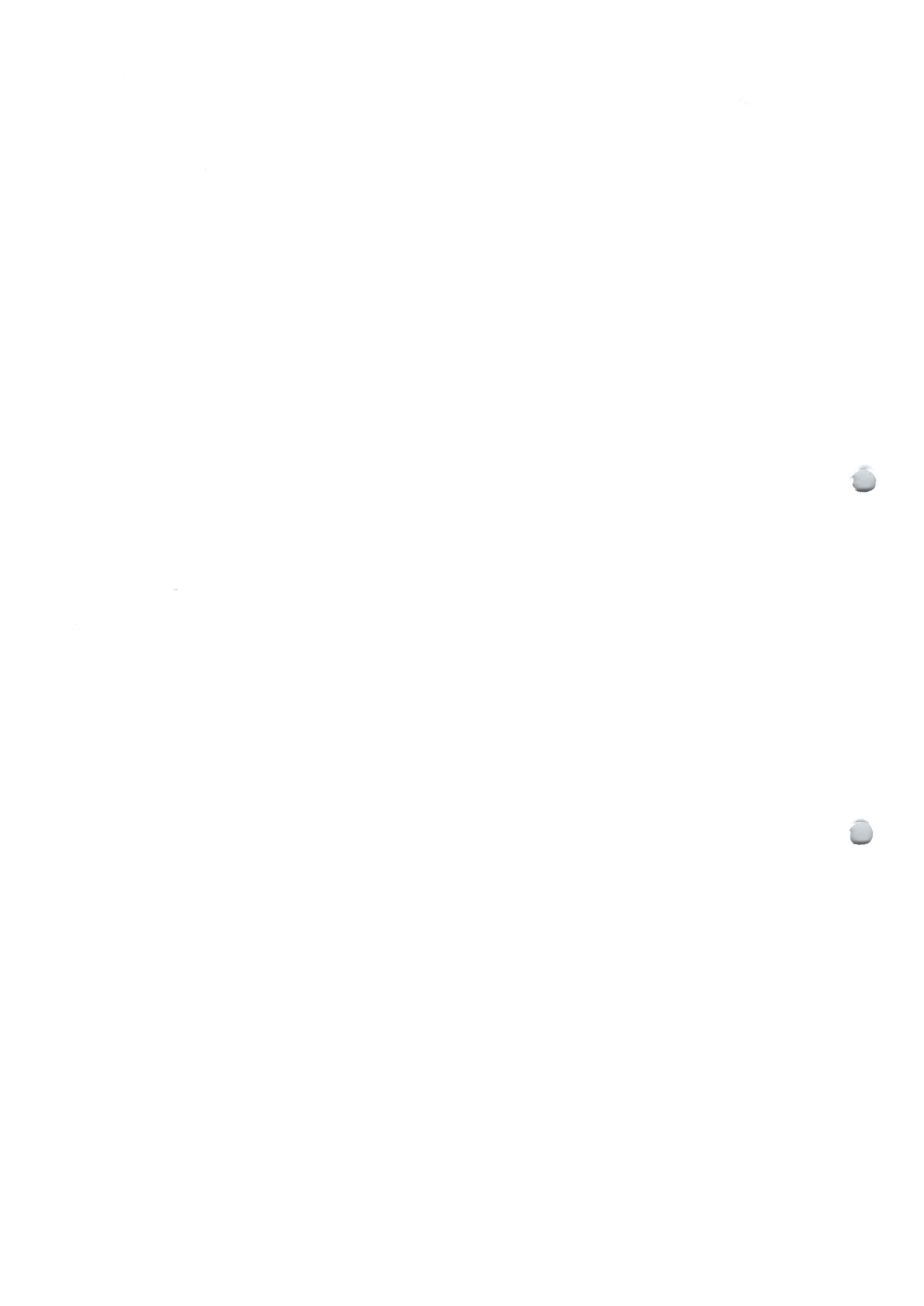
5.3. A celebração dos contratos não confere aos Credenciados qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação em tela, podendo a Administração ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

5.4. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até a vigência do presente edital, podendo ser prorrogado por mais períodos limitando se há 60 meses (Art. 54, II, da Lei 8.666/93).

5.5. A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Integram o presente edital:





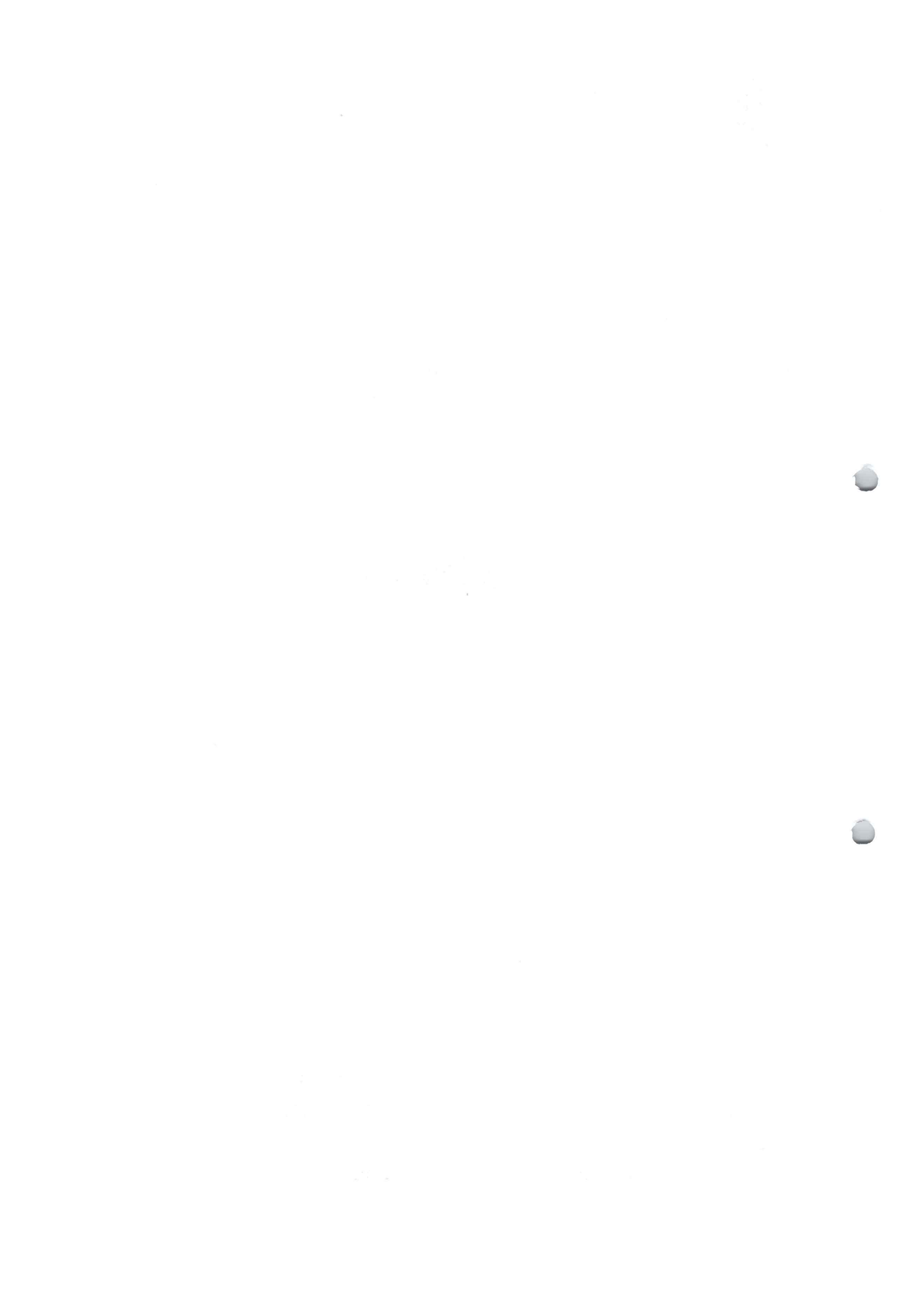
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.1.1 Termo de referência (anexo I);
- 6.1.2 Modelo de requerimento (anexo II);
- 6.1.3 Minuta de contrato (anexo III);
- 6.1.4. Declaração de que inexistem fatos impeditivos (anexo IV);
- 6.1.5 Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII (anexo V);
- 6.2 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações:

Nova Trento, 02 de maio de 2023.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Credenciamento com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

Contratação de serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

2. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços com fornecimento de Materiais para Cirurgias Ortopédicas para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

3. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada a Empresa Credenciada, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa credenciada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do bem no endereço citado no item 4 deste.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- d) NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem se credenciar, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- e) O material estará sujeito à aceitação pelo HIC, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



material (ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.

g) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas.

h) O valor será conforme Tabela SUS. (SIGTAP)

i) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

j) Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

m) O Credenciado adjudicatário garantirá a qualidade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer problema que o mesmo venha a apresentar, através da troca de todo o material ou de parte dele, conforme o caso.

q) O HIC se reserva o direito (se achar necessário) de exigir testes complementares dos produtos ofertados. Esses testes serão realizados junto a Órgãos, Institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de sua escolha, cujos custos serão ônus da credenciada e, sendo reprovado o produto submetido ao teste, será obrigatória a imediata substituição sem ônus adicional.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no HIC – Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento/SC, juntamente com os profissionais que executarão o procedimento cirúrgico.

5. PRAZO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO

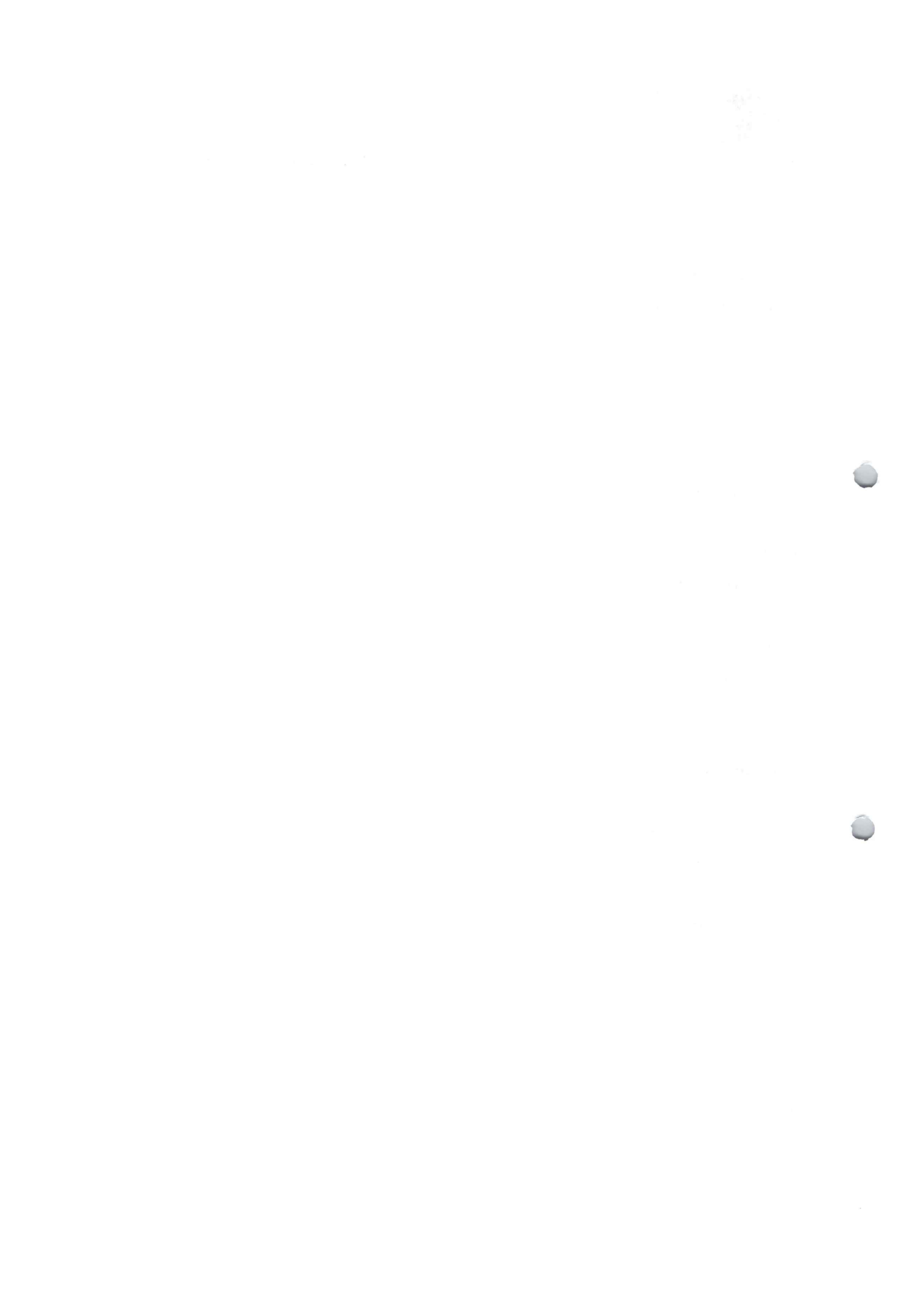
O CREDENCIADO terá tolerância de até 30 min para iniciar os procedimentos acordados conforme o horário previamente estabelecido com a contratante.

6. DOS APARELHOS A SEREM UTILIZADOS

As despesas com conserto e manutenção dos aparelhos a serem utilizados nos procedimentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8. MATERIAIS DISPONIBILIZADOS

A empresa fornecedora dos materiais disponibilizará a Torre de Vídeo para a realização das cirurgias ortopédicas, sem custos para o Hospital:

Descrição dos equipamentos e materiais cirúrgicos ortopédicos:

Vídeo artroscopia
Lamina de Shaver
Parafuso de titânio

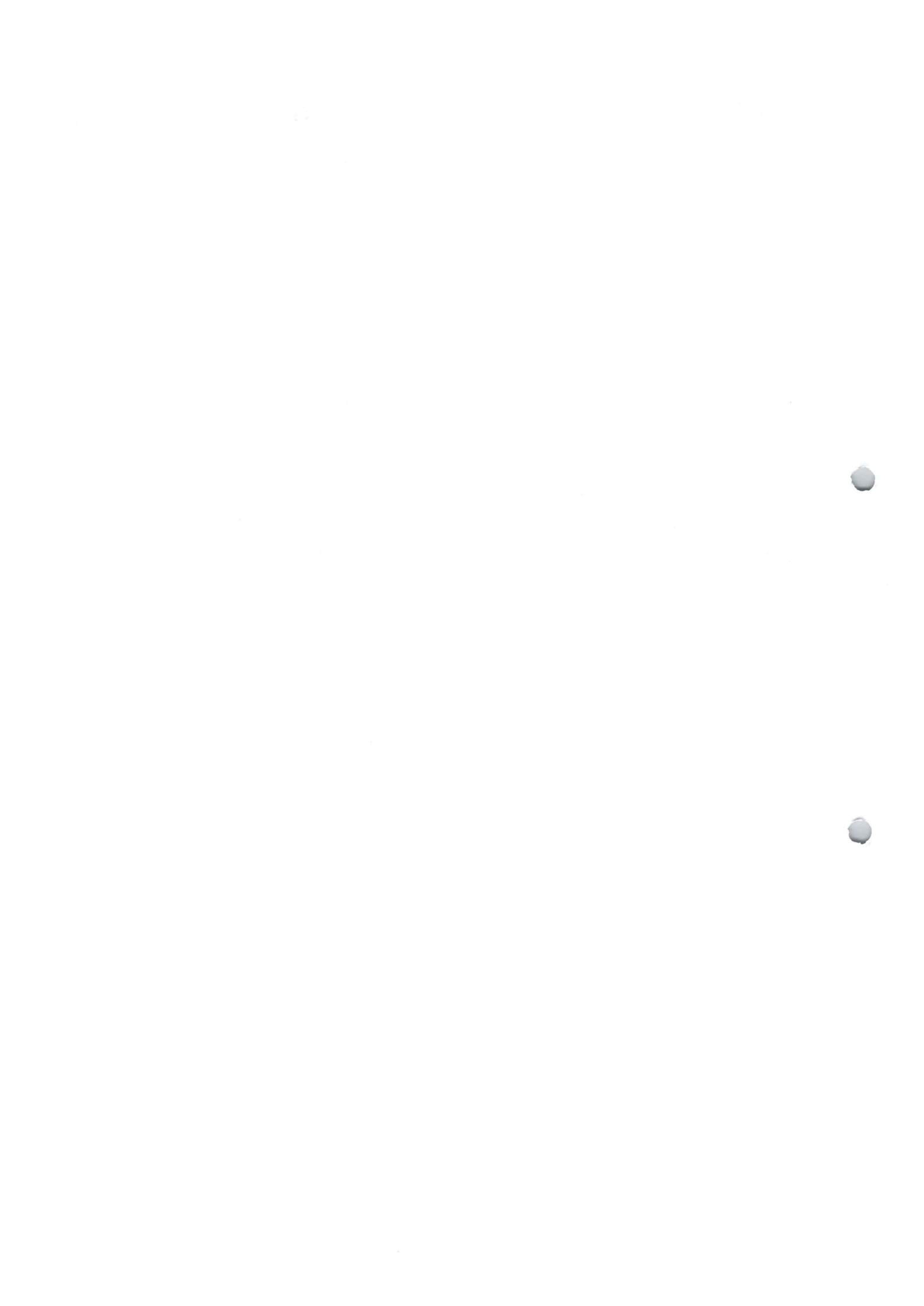
Equipamento sem custo:

Torre de Vídeo contendo:

01 Câmera
01 Fonte de luz
01 Aparelho de Shaver
01 TV

9. PREÇOS TABELA SUS (SIGTAP)

TABELA DE VALORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	TIPO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vídeo artroscopia de joelho	80	Unidade	300,00	24.000,00
2	Lâmina de shaver	80	Unidade	250,00	20.000,00
3	Parafusos Titânio	160	Unidade	486,29	77.806,40
TOTAL ESTIMATIVO EM R\$ 121.806,40					





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO

Sócio/Responsável (nome completo), brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro de _____, cidade e Município de _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento da prestadora de serviços _____, sito a _____, cidade de _____ no edital nº 060/2023, com a finalidade prestar serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo – Anexo I, do Edital nº 060/2023.

Local, _____ de _____ de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, município de _____, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e PROCESSO nº 060/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

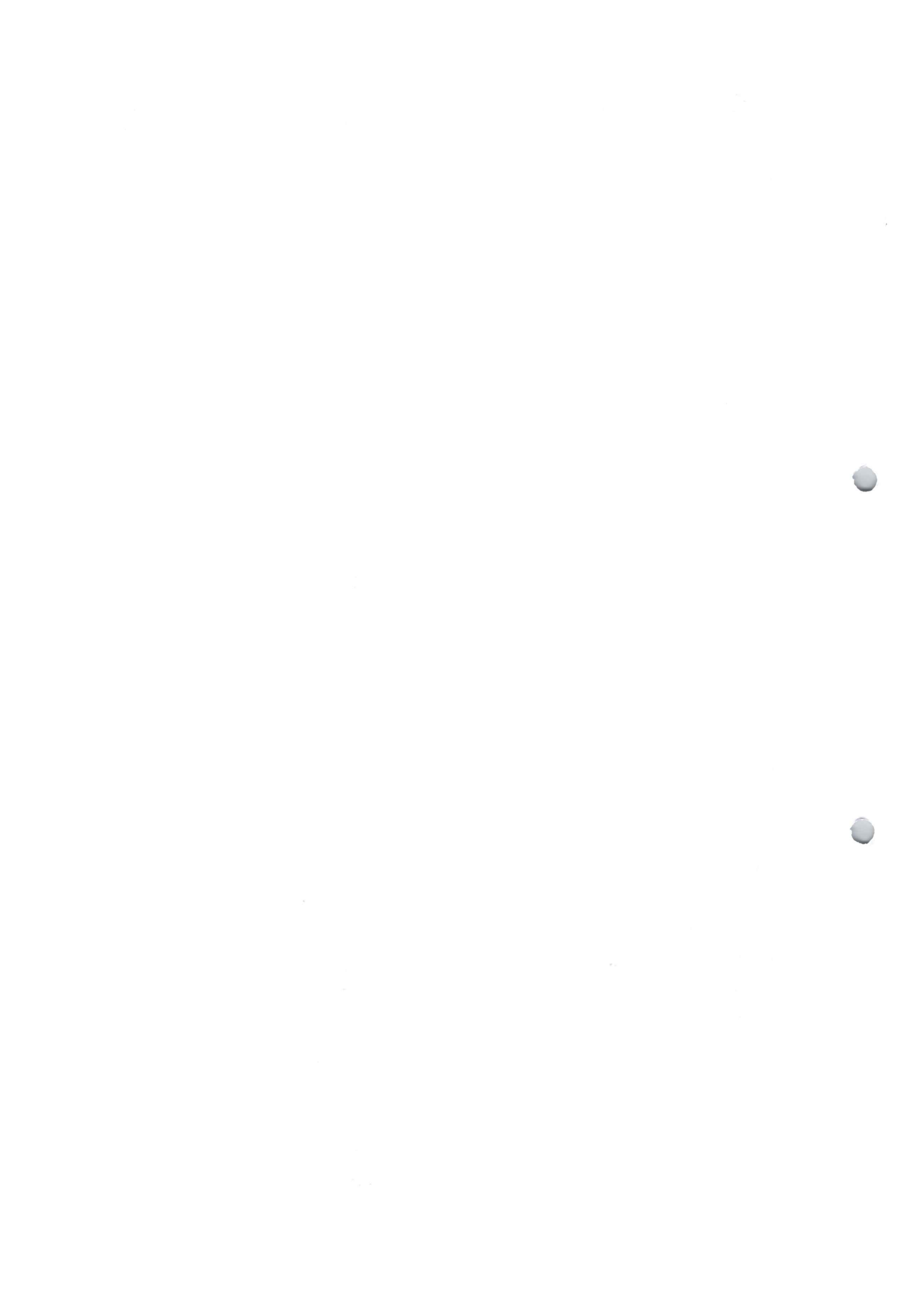
1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do PROCESSO nº 060/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023 e seus anexos;

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Os preços dos serviços serão conforme especificados no anexo I deste edital, conforme tabela abaixo:

TABELA DE VALORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	TIPO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Vídeo artroscopia de joelho		Unidade	300,00	
2	Lâmina de shaver		Unidade	250,00	
3	Parafusos Titânio		Unidade	486,29	
					TOTAL EM RS

4.2. Os preços retro referidos são conforme Tabela SUS. (SIGTAP), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.

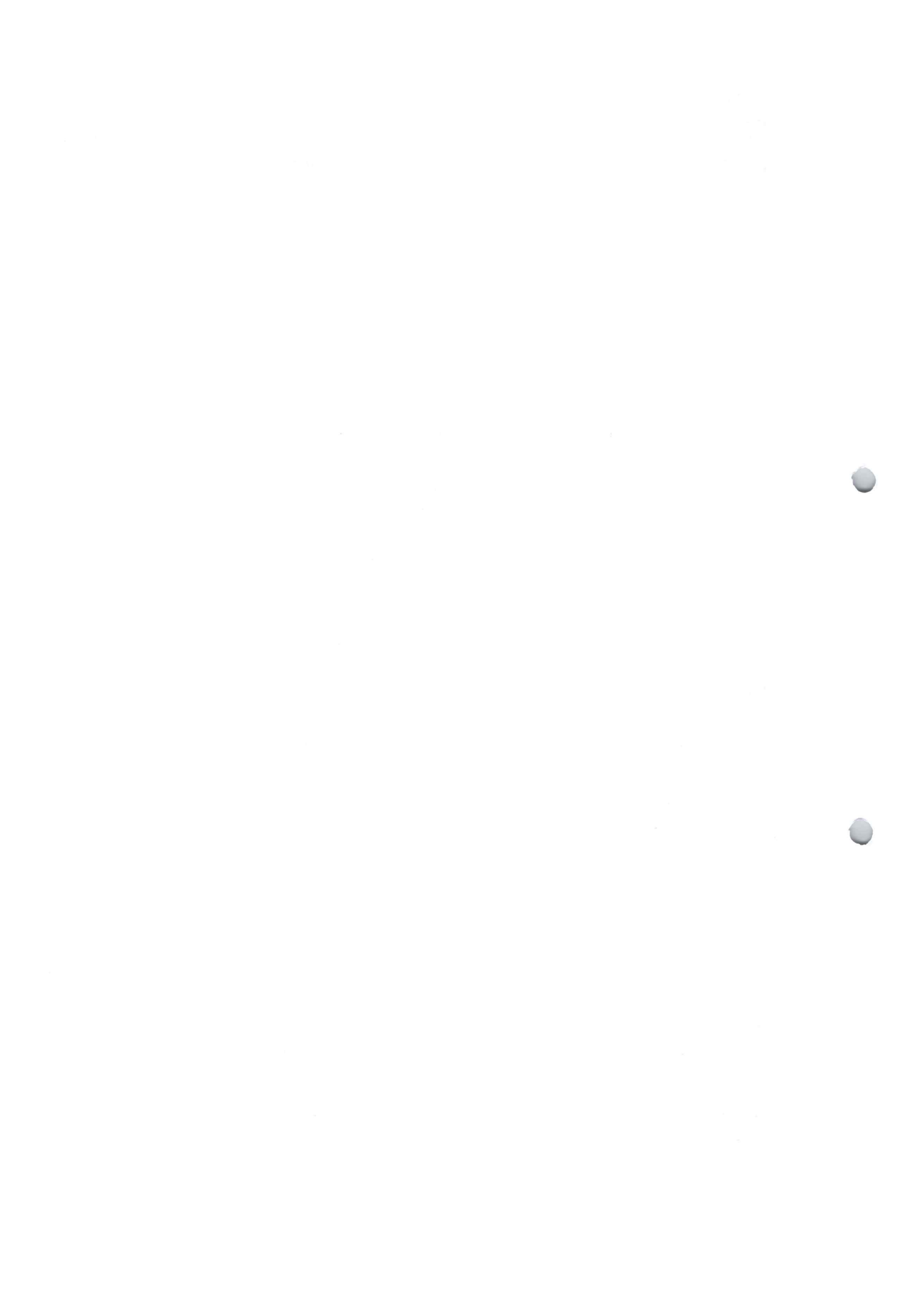
4.3. Recursos para pagamento – Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria de saúde após o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

5.3. A secretaria de saúde solicitante se reserva o direito de não se vincular a pedido mínimo para prestação de serviço, devendo o fornecedor entregar a quantidade que for solicitada conforme





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Fica responsável pelo recebimento do produto, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do produto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.

7.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento dos serviços, deverá a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Para fiel execução do ajustado, a CONTRATADA, se obriga a:

- a) Atender os beneficiários, executando o serviço em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital do PROCESSO nº 060/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023 e seus anexos;
- b) Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;

e) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- b) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES

11.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.

11.2. A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

11.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecida, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estarão a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



b.2) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item um (um) acima citado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Trento/SC pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

12.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

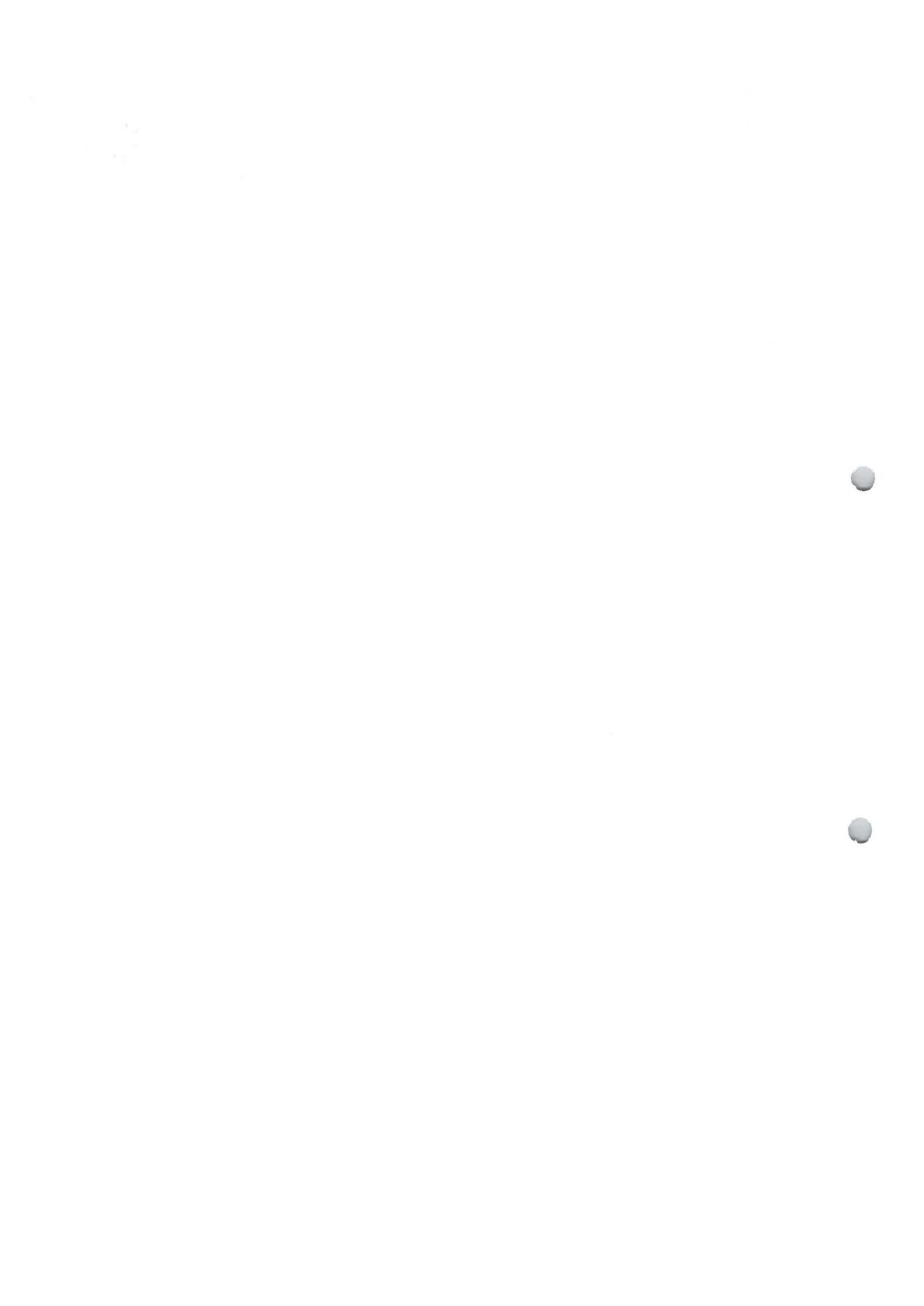
14.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

14.3. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14.4. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.

14.5. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento/SC, ___ de _____ de 2023.

Prefeito

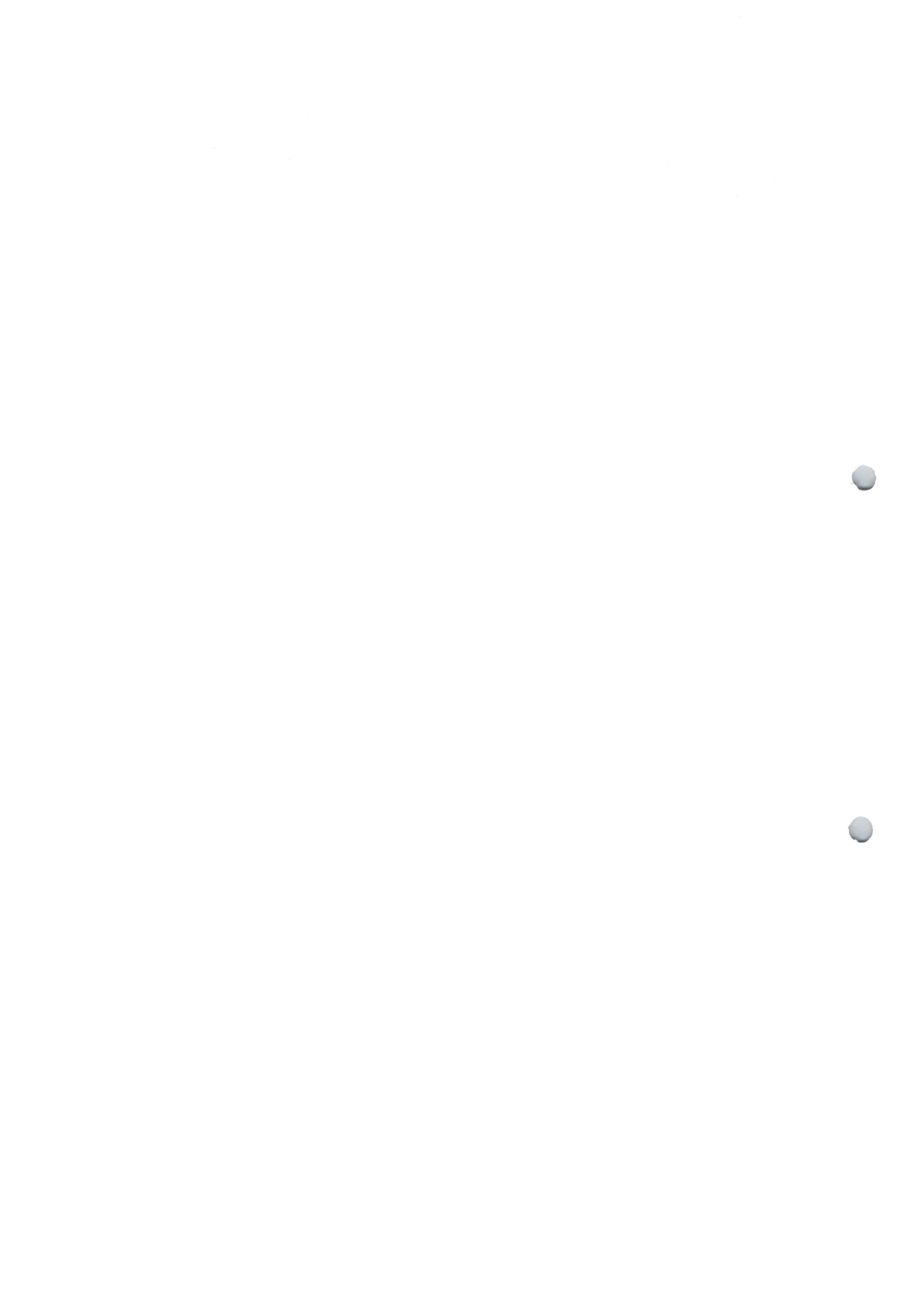
Contratado(a)

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Testemunha

2. _____
Testemunha





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

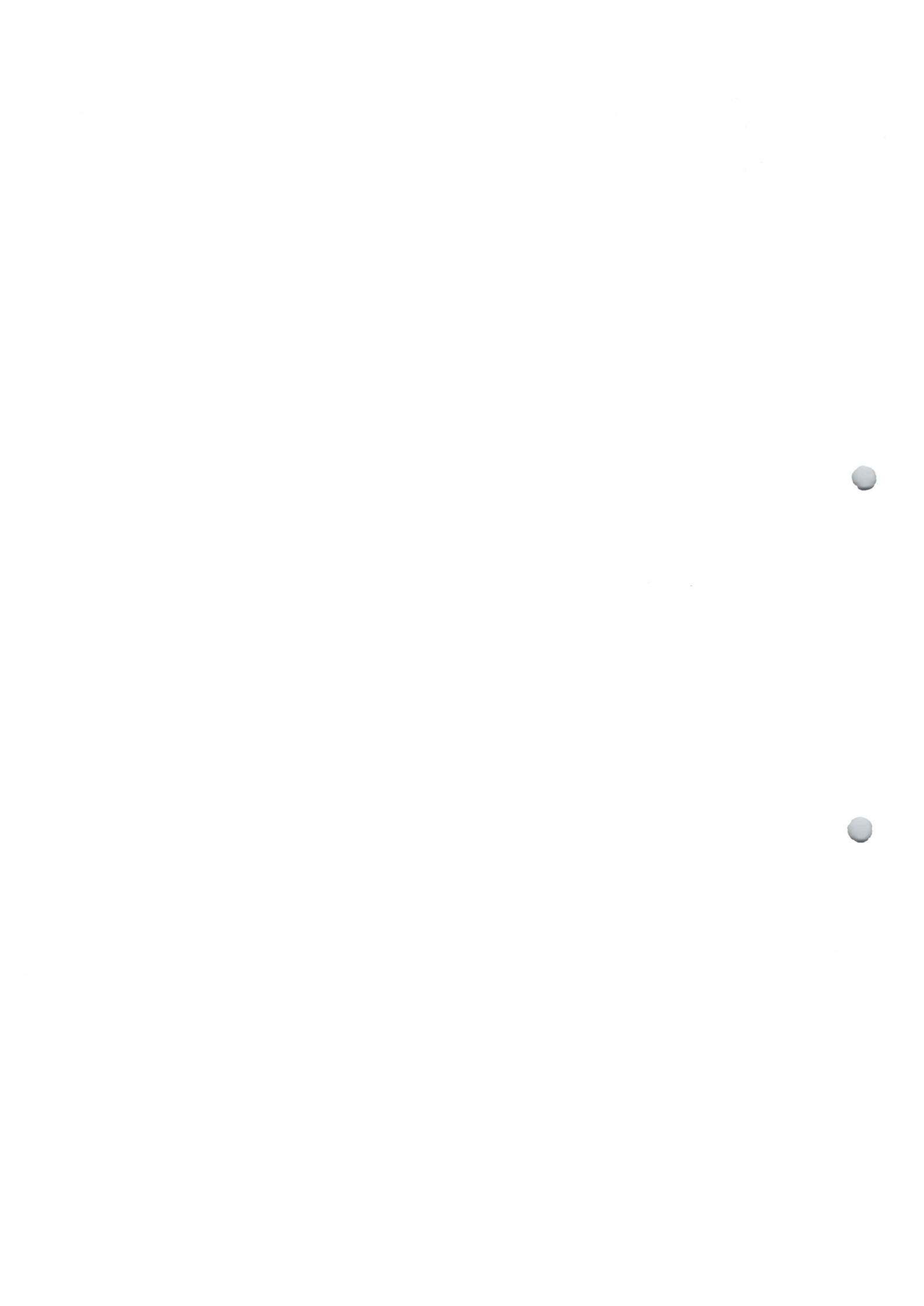
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

À

Comissão Municipal de Licitações de Nova Trento/SC.

Ref.: Edital de Chamada Pública n.º 003/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

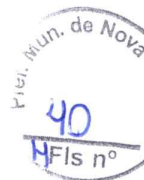
Local, _____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

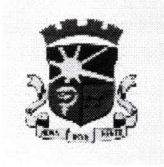
TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA
que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento
do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da
Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	60/2023
Processo de Licitação:	60/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Número da Licitação:	3/2023-IL
Data do Processo:	02/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	15/12/2023
Hora da Abertura das Propostas:	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

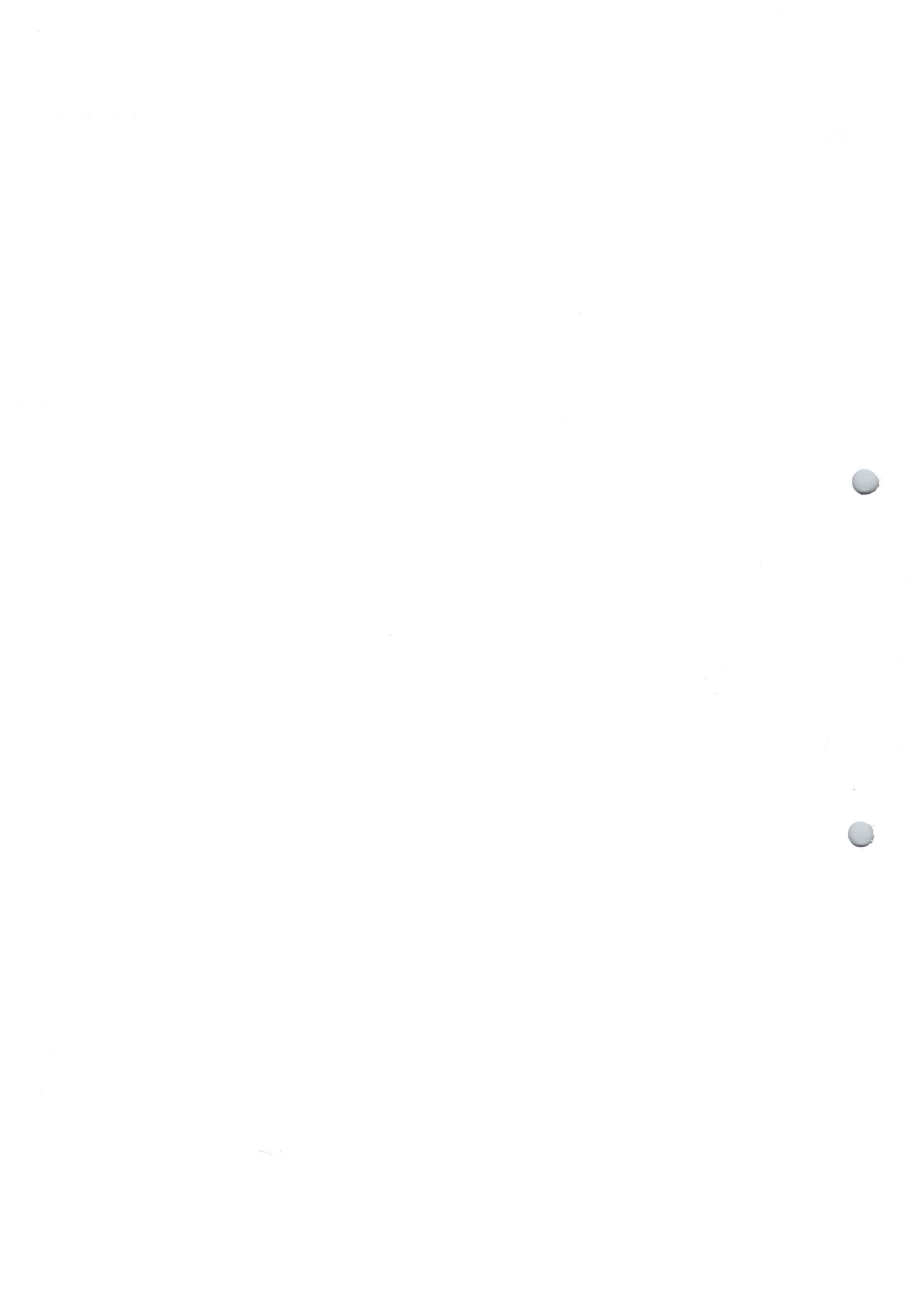
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 24 de Abril de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO DESENVOLVER ATIVIDADES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO

Valor global de R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta um mil e seiscentos reais).

Nova Trento, 28 abril de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito



PROCESSO Nº 064/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Publicação Nº 4767911

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FB8DBBFBF975967C1CF681F4A30498260F52384A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 0064/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 04/05/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa- CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade e, Gerente Regional Roberto Tavares de Albuquerque Objeto: implantação e execução do programa CIDADE EMPREENDEDORA
O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato.

Vigência de 04/05/ /2023 até 31/12 /2024

Nova Trento, 04 maio de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 060/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Publicação Nº 4768274

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 41C2050D5E8B3955DB4E8856CCDC51391C3EA40A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 060/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

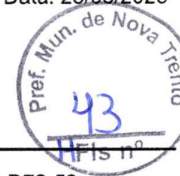
Observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura, a partir do dia 08/05/2023 até o dia 15/12/2023, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser efetuada no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br – email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000986/2023

Número do processo: 0000986/2023 Número único: 40F.A22.D78-53
 Solicitação: 37 - LICITAÇÃO Número do protocolo: 13723
 Número do documento:
 Requerente: 3324464 - PROMEC MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ do requerente: 81.563.603/0001-01
 Beneficiário: 3324464 - PROMEC MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ do beneficiário: 81.563.603/0001-01
 Endereço: Nº 232 - 88015-230
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município: Florianópolis - SC
 Telefone: (48) 3223-0133 Celular: Fax:
 E-mail: promec@brturbo.com.br Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO
 Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO
 Org. de destino:
 Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
 Protocolado em: 25/05/2023 09:43 Previsto para: Concluído em:
 Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

promec@gmail.com

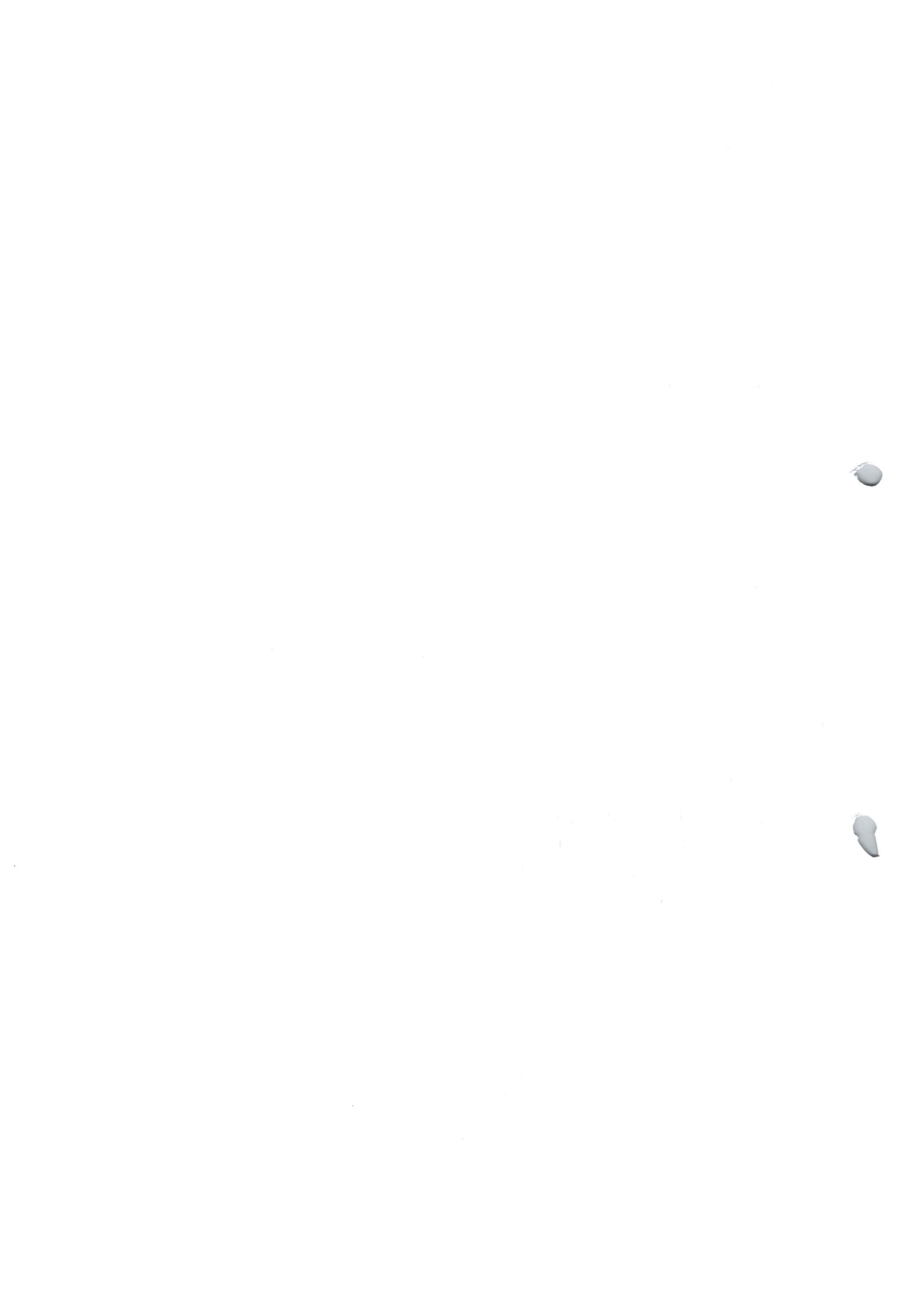
promec.promec@gmail.com

*Cont 57/23
 PL 060/23*

Betha - Dom/SC - Spring - WordPress

PROTOCOLO NOVA TRENTO
 (Protocolado por)

PROMEC MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 (Requerente)





NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEC MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ/MF n.º 81.563.603/0001-01 NIRC n.º 42201210546

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

FERNANDO D'AVILA DE VINCENZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF: 685.781.649-20 e RG: 1/R 812.263 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Coutinho, nº 179, Apto 701, Centro, Florianópolis, SC - CEP: 88015-230 e **SIMARA NIENKÖTTER DE VINCENZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora do CPF: 910.683.129-04 e RG: 2.307.561 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Presidente Coutinho, nº 179, Apto 701, Centro, Florianópolis, SC - CEP: 88015-230;

Únicos sócios da **PROMEC MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP**, uma Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Coutinho, nº 232 - CEP: 88015-230 - Centro - Florianópolis/SC ("Sociedade"), cujos atos constitutivos estão arquivados na JUCESC, sob o nº 42201210546 em 10 de outubro de 1989.

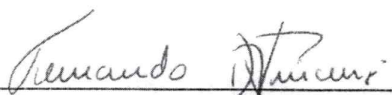
Têm entre si, justo e contratado, alterar pela 9ª vez seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ter sua sede na Rua Esteves Júnior, nº 366, Sala 205, Centro, Florianópolis, SC – CEP 88.015-130.

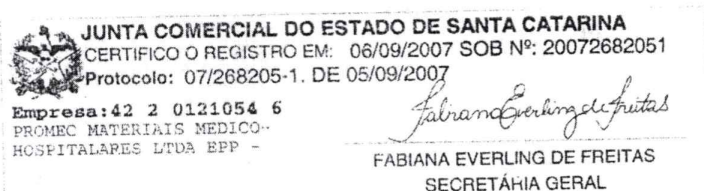
CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 29 de Agosto de 2007


FERNANDO D'AVILA DE VINCENZI


SIMARA NIENKÖTTER DE VINCENZI



100

100

100

100

100

100





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.563.603/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:50 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **3132.C677.0899.567E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201210546	81.563.603/0001-01	10/10/1989	01/09/1989
Endereço: RUA ESTEVES JUNIOR, 366 SALA 205, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015130			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FERNANDO D'AVILA DE VINCENZI 685.781.649-20	18.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FERNANDO D'AVILA DE VINCENZI 685.781.649-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SIMARA NIENKOTTER DE VINCENZI 910.683.129-04	1.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/11/2012	20123398193		
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

239913337



CONTROLE: 19757209274884 CPF SOLICITANTE: 423.093.768-76 NIRE: 42201210546 EMITIDA: 11/05/2023 PROTOCOLO: 239913337



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201210546	81.563.603/0001-01	10/10/1989	01/09/1989

Endereço:
RUA ESTEVES JUNIOR, 366 SALA 205, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015130

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239913337

página: 2/2



CONTROLE: 19757209274884 CPF SOLICITANTE: 423.093.768-76 NIRE: 42201210546 EMITIDA: 11/05/2023 PROTOCOLO: 239913337



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 241254
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 81.563.603

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : ESTEVES JUNIOR 366, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA

Certidão emitida às 14:02 de 11/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



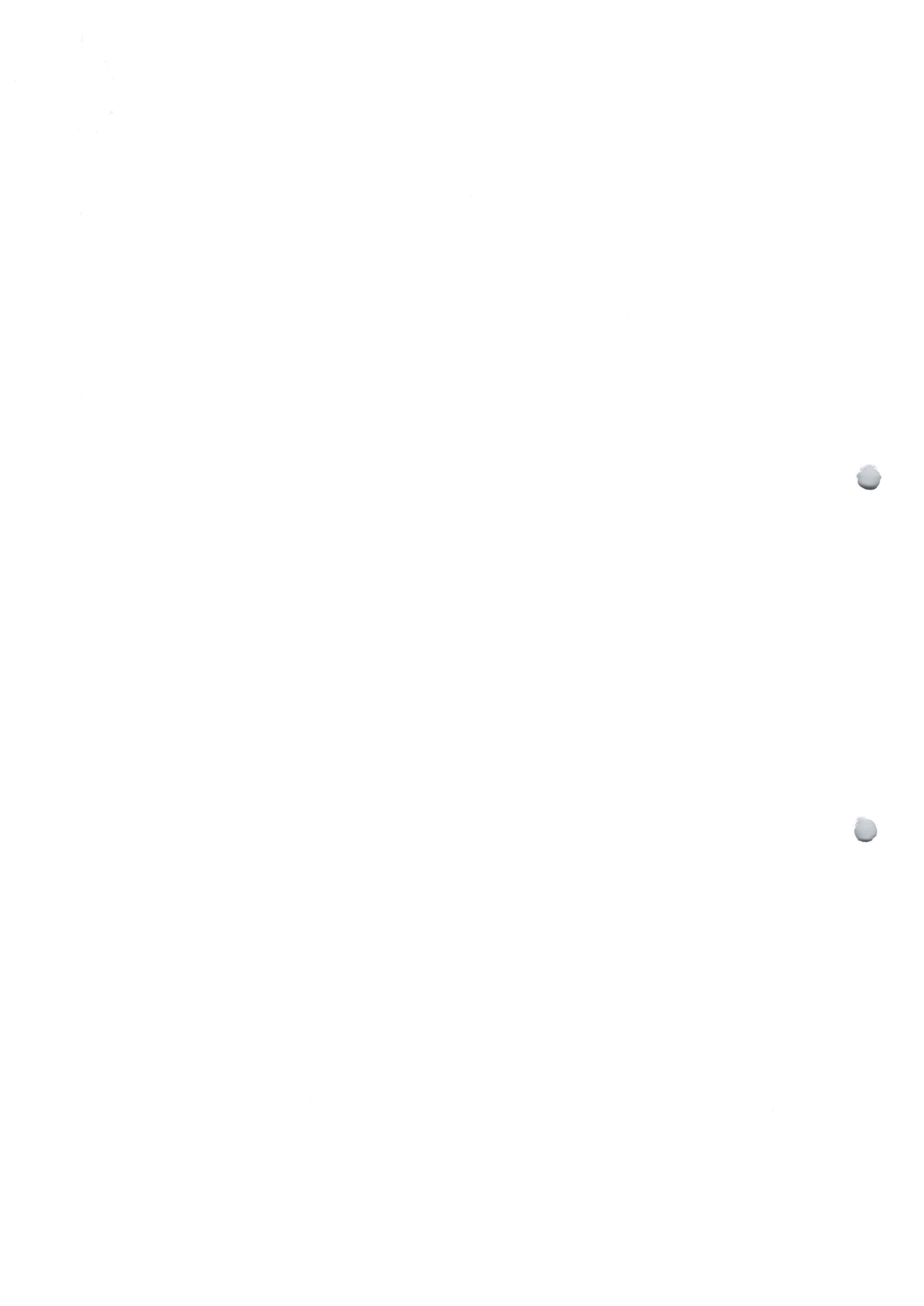


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.563.603/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1989
NOME EMPRESARIAL PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ESTEVES JUNIOR		NÚMERO 366	COMPLEMENTO SALA 205	
CEP 88.015-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3223-0133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **09:25:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.563.603/0001-01
Razão Social: PROMEC MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ESTEVES JUNIOR 366 SALA 205 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

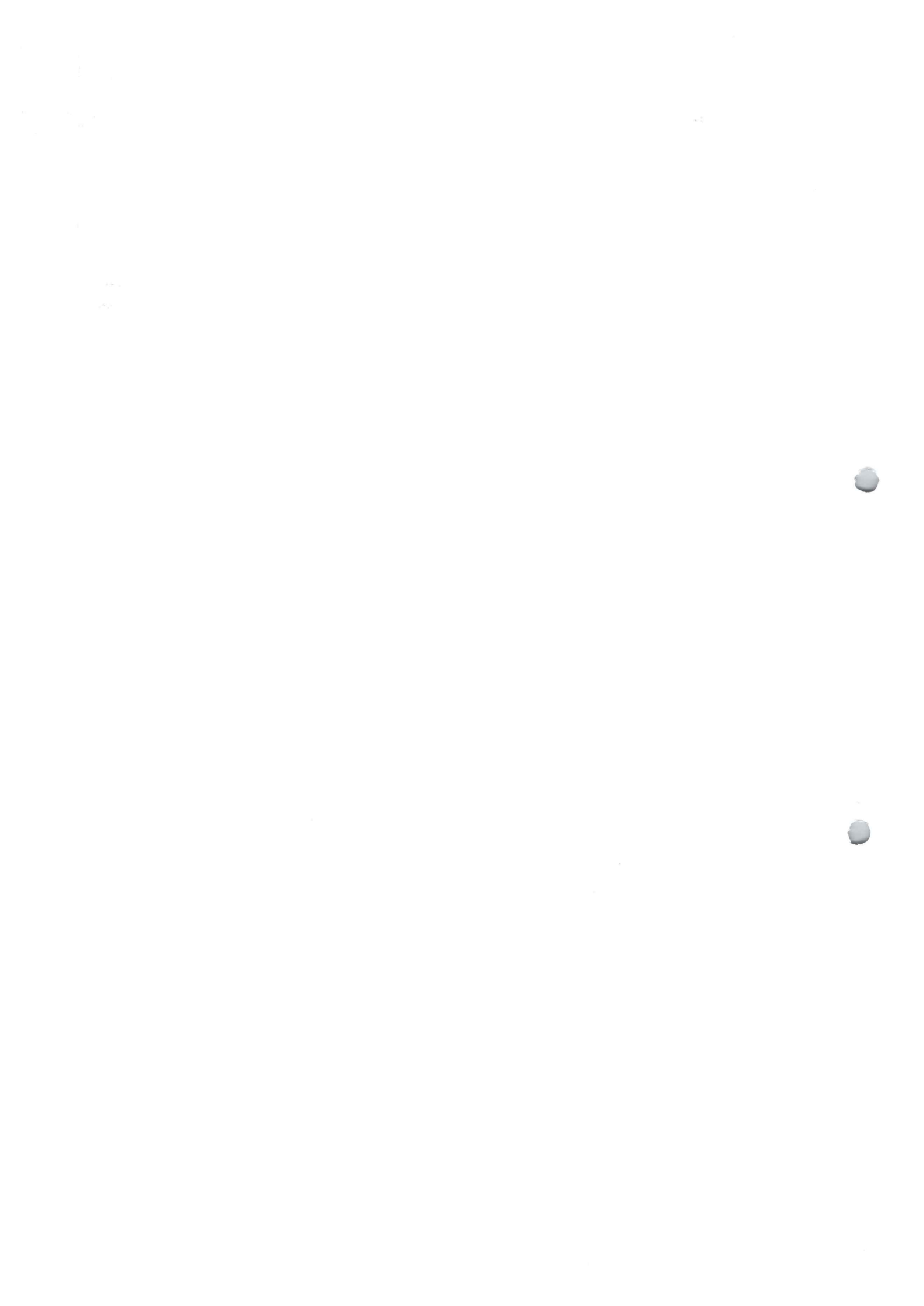
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802162267295668

Informação obtida em 11/05/2023 11:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **81.563.603/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140091675827
Data de emissão:	12/04/2023 13:43:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/04/2023 14:32:20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 81563603000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

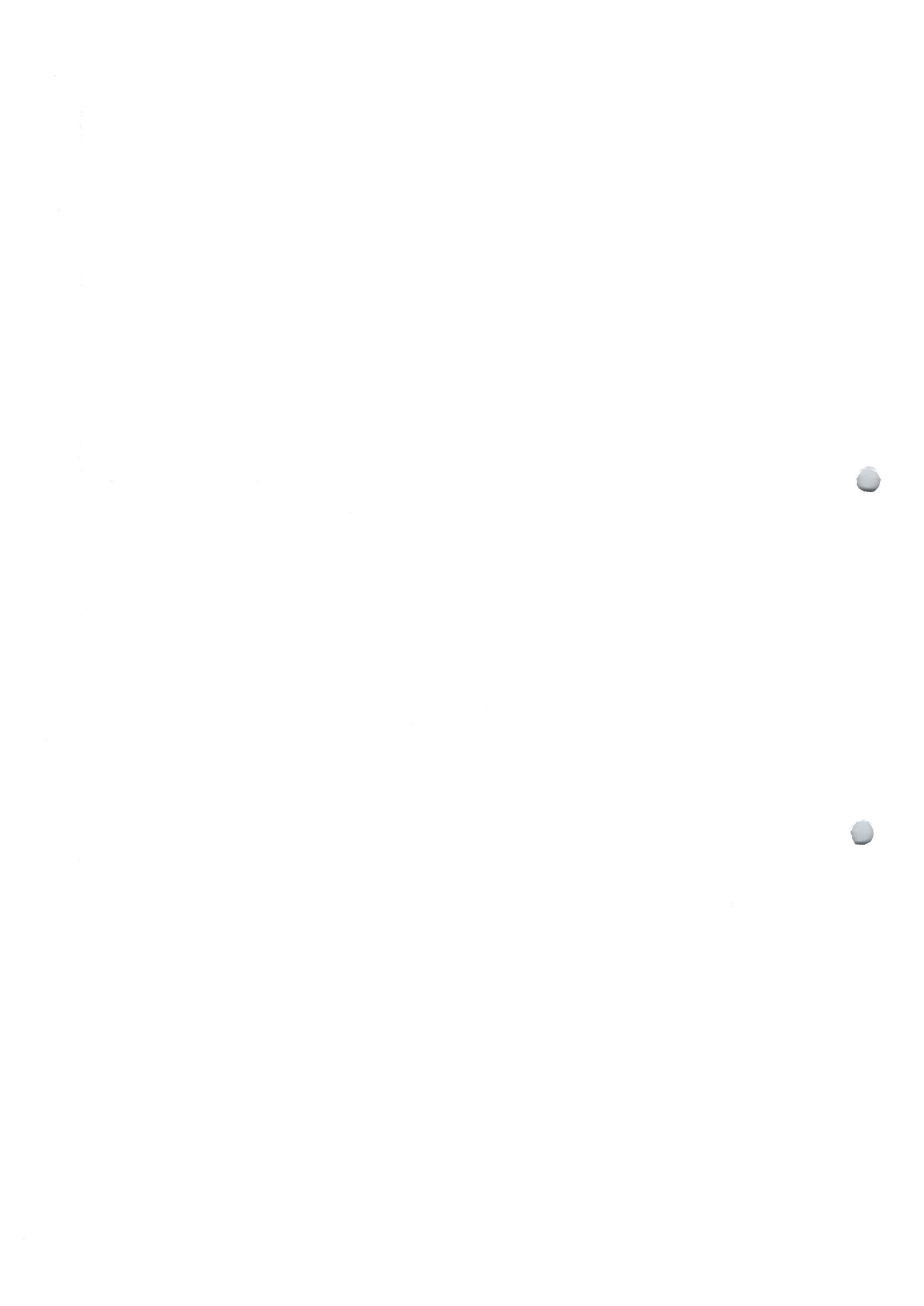
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWM17PXR4AJ18AP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 19 de Abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.563.603/0001-01
Certidão n°: 19944524/2023
Expedição: 11/05/2023, às 14:52:44
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.563.603/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

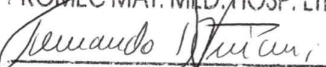
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Rua Esteves Junior, 366 Centro, Florianópolis, Santa Catarina.
CNPJ 81.563.603/0001-01, TELEFONE: 48 3223 0133.

A empresa PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, com sede na Rua Esteves Junior, 366 Centro, Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ 81.563.603/000101, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

FLORIANÓPOLIS, 11 de MAIO de 2023.

PROMEC MAT. MED. HOSP. LTDA.

Fernando d'Avila De Vincenzi
Diretor

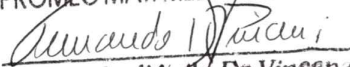
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

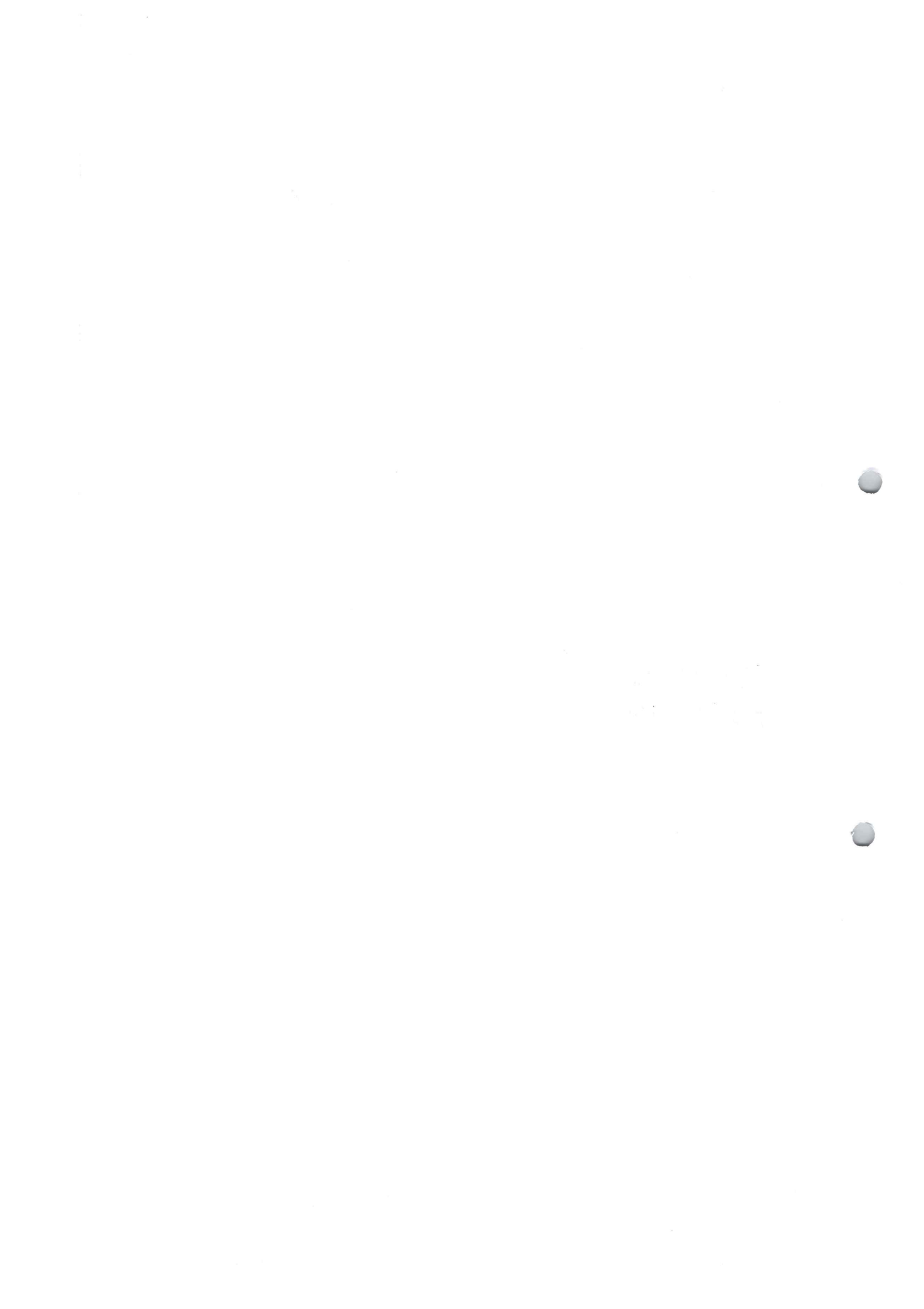
Rua Esteves Junior, 366 Centro, Florianópolis, Santa Catarina.
CNPJ 81.563.603/0001-01, TELEFONE: 48 3223 0133.

À Comissão Municipal de Licitações de Nova Trento/SC. Ref.: Edital de Chamada Pública n.º 003/2023

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

FLORIANÓPOLIS, 11 de MAIO de 2023.

PROMEC MAT. MED. HOSP. LTDA

Fernando d'Avila De Vincenzi
Diretor



DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

**Rua Esteves Junior, 366 Centro, Florianópolis, Santa Catarina.
CNPJ 81.563.603/0001-01**

A empresa PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LDTA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 81.563.603/0001-01 sediada na Rua Esteves Junior, 366 Centro, Florianópolis, Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FLORIANÓPOLIS, 11 de MAIO de 2023.

PROMEC MAT. MED. HOSP. LTDA.

Fernando d'Avila De Vincenzi
Diretor

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 1.326 na data de 05/04/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Promec Materiais Médico-Hospitalares Ltda - EPP CNPJ: 81.563.603/0001-01

Endereço: Rua Esteves Júnior, Nº 366 - Sala 205, Centro, Florianópolis - SC CEP: 88015-130

Autorização de Funcionamento: 8030968 Expediente: 0651012/21-0

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

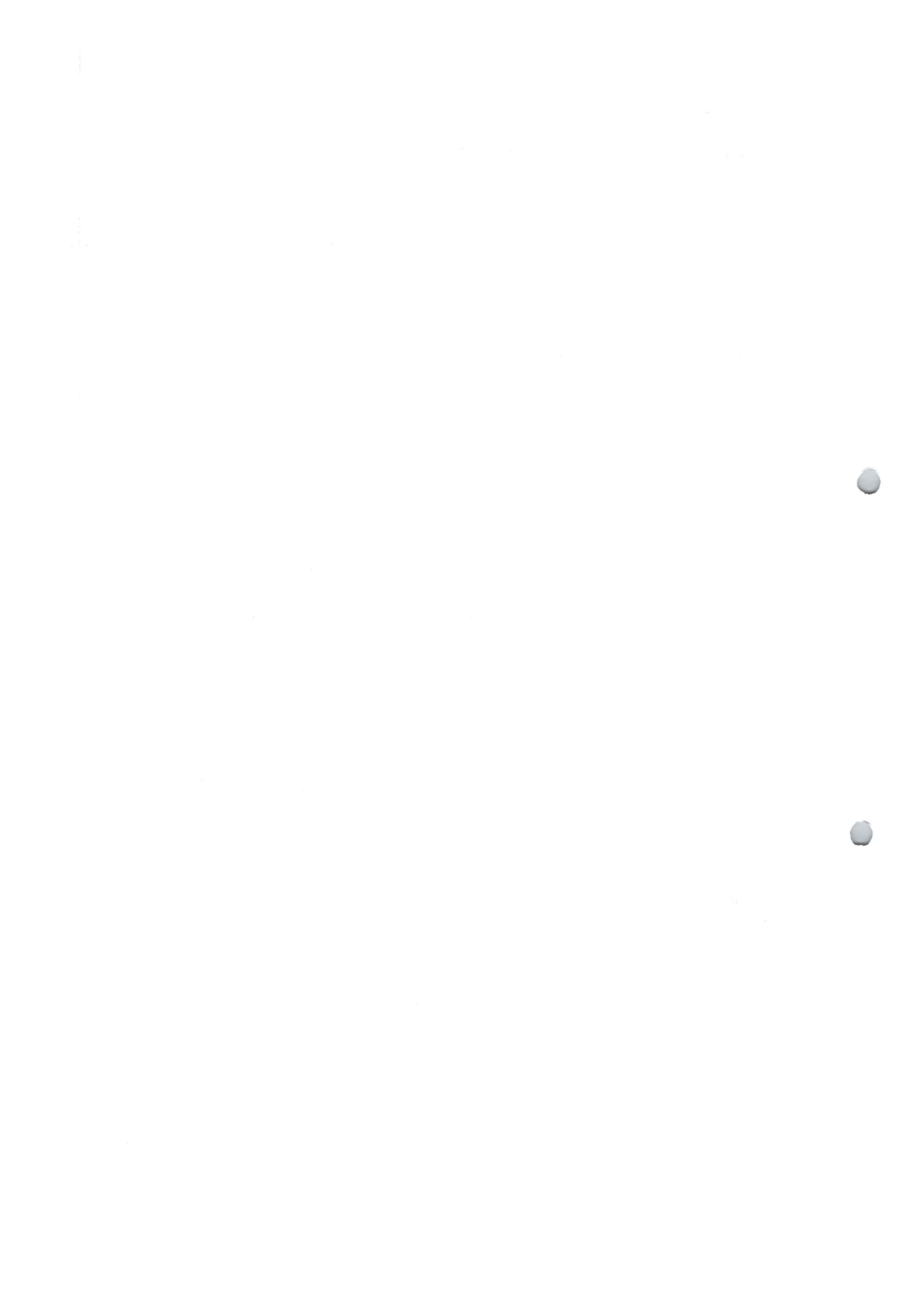
Validade até: 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, em 05/04/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1394378** e o código CRC **E9CC7957**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento



Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome/Razão Social
PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP / PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP

CPF/CNPJ
81.563.603/0001-01

Endereço
Rua ESTEVES JUNIOR, 366 , SALA 205, 88015130 - CENTRO

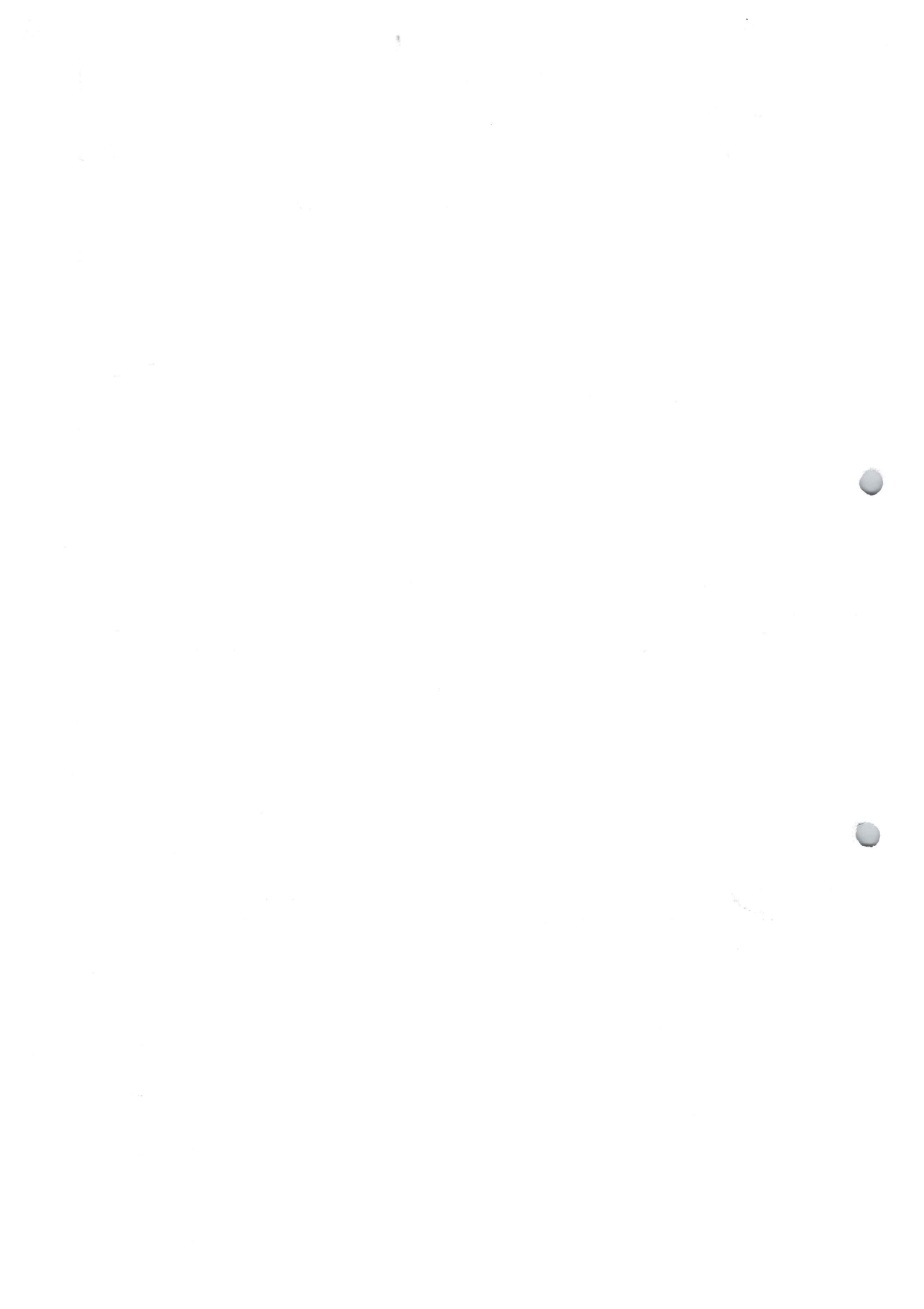
Modalidade
Estabelecido

Atividades		
Código	Principal	Descrição
4773300	SIM	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4693100	SIM	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos

CMC	Processo Lanç.	Data Registro	Válido	Data Início Ativ.
695696	RG767-2008	23/02/2023	2023	27/04/1990

Horário de Funcionamento: Horário de funcionamento:			
Segunda	07:00	19:00	
Terça	07:00	19:00	
Quarta	07:00	19:00	
Quinta	07:00	19:00	
Sexta	07:00	19:00	
Sábado	07:00	12:00	

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM) da respectiva Taxa de Expediente (referente a emissão do alvará do mesmo ano).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.
3. Lei ordinária 1224/1974 - Art.137 - Para efeito de fiscalização, o alvará de licença deverá ser conservado em lugar visível no estabelecimento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



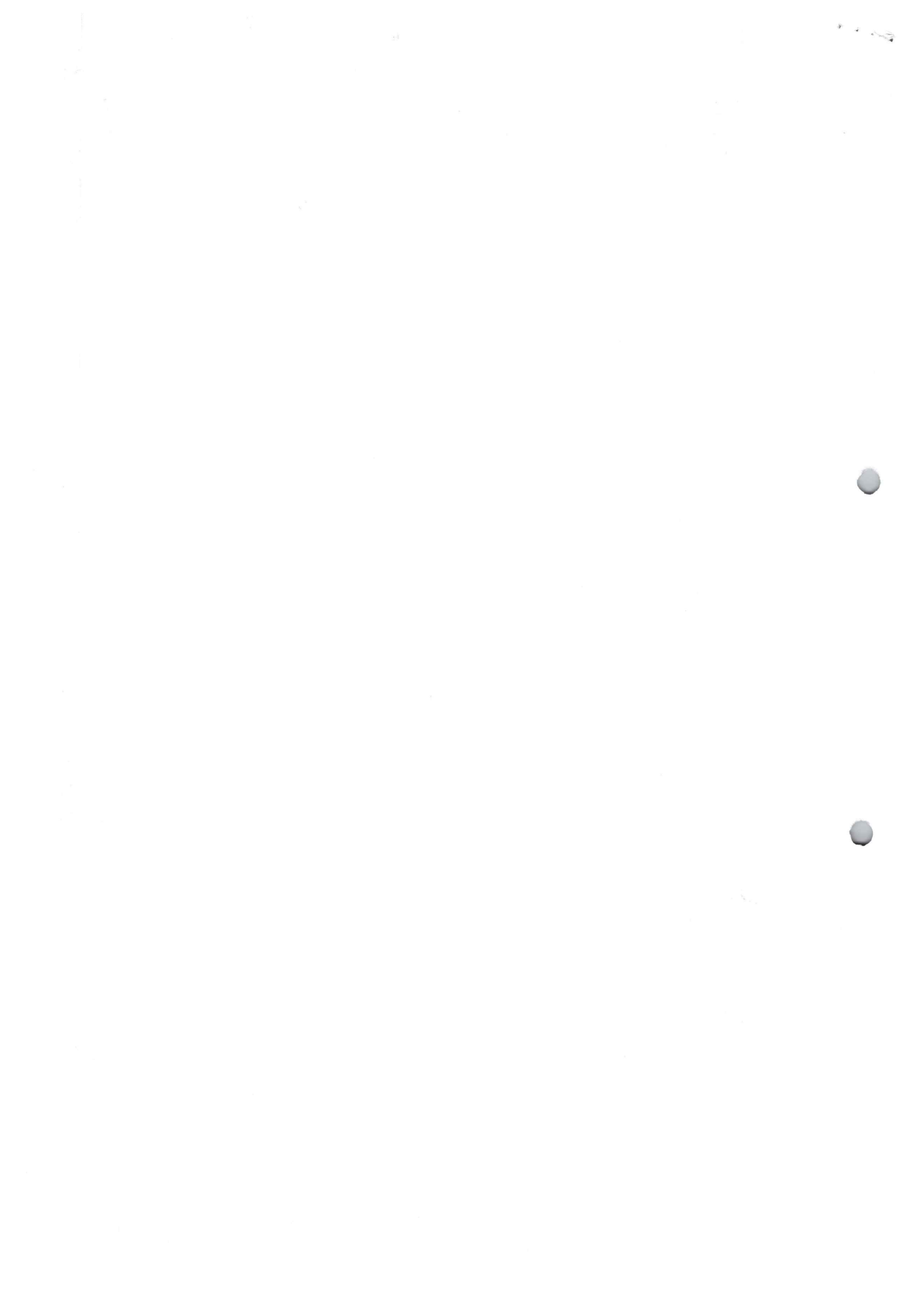
ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 02/01/2024

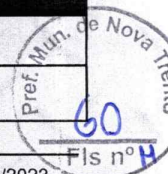
1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8105004640A							
Nome da Edificação: ROYAL TOWER COMERCIAL							
Nome Fantasia: ROYAL TOWER COMERCIAL							
Logradouro público: Rua Esteves Júnior		Nº: 366					
Bairro: CENTRO	Município: FLORIANÓPOLIS/SC	CEP: 88015-130					
Complemento:		LAT/LONG: (-27.5913423,-48.552708)					
Referência:		Arquivo: F-121					
Blocos Homologados CBMSC: 1		Blocos Cadastrados CBMSC: 1					
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO HOMOLOGADO							
Nome do Bloco: CONDOMINIO EDIFICIO ROYAL TOWER		Complexidade: Alta Complexidade					
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8105024008A		Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 0				
Área total da solicitação: 50,00 (m²)							
Data da Solicitação: 24/01/2023		Quantidade de anexos: 2					
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 SALA 205							
Área da solicitação: 50,00 (m²)		Área aprovada: 50,00 (m²)					
Características de: Baixa Complexidade RPCI		Carga de incêndio: Média - 800,00 (MJ/m²)	Lotação Máxima de pessoas: 50				
Nº de pavimentos: 1		Tipo de Escada: --	Quantidade de Glp: -- (Kg)				
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-2 [Comercial] Comércio com média e alta carga de incêndio	Lojas de departamento	--	--	50,00	--	50,00
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA							
Nome Fantasia: PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA							
CPF/CNPJ: 81.563.603/0001-01							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR	Nome Completo						
Nenhum responsável pela empresa encontrado.							



7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:



Quartel de FLORIANÓPOLIS/SC, 24/01/2023

Assinatura Eletrônica

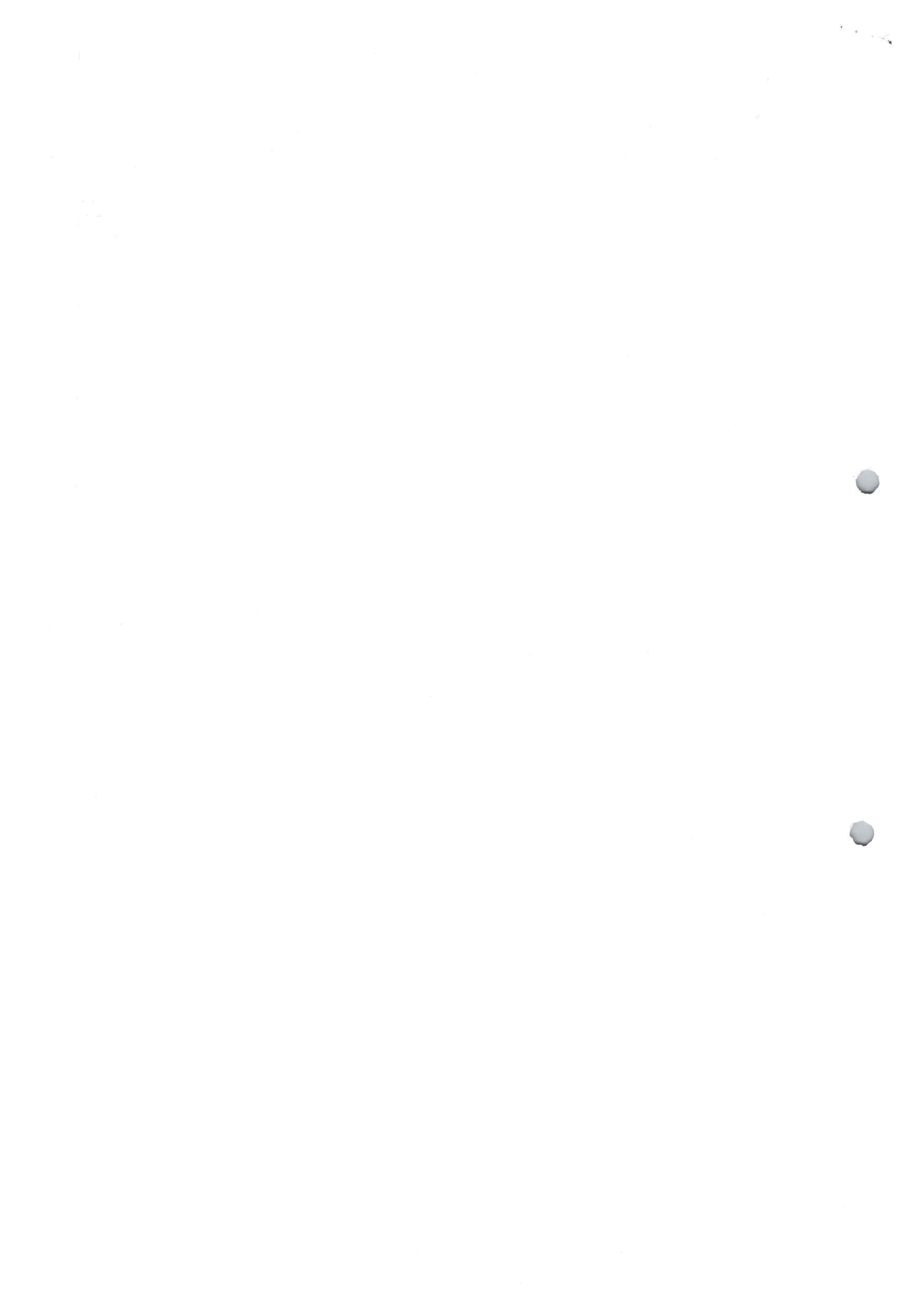
Sistema e-SCI - Liberação Automática

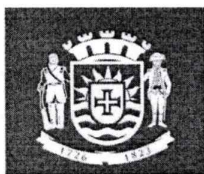
.....
NOME

FLORIANÓPOLIS/SC, 24/01/2023

.....
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 861140f583c58024bae2efaadcf116c953ecb3ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade, FLORIANOPOLIS - CEP: 88036-700
Fone: (48) 3212-3913



Emitido por CRISTIANE PEDRINI QUADROS em 21/12/2022 13:16 BRT | CELK Saúde v3.1.159.2 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 24575/2022	VALIDADE 22/09/2023
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		CNPJ/CPF 81.563.603/0001-01	
NOME FANTASIA		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA Esteves Júnior, 366, SALA 205		CEP 88015-130	
BAIRRO Centro	COMPLEMENTO SALA 205	FONE	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Fernando D'avila de Vincenzi			
CNAE PRINCIPAL 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF
OBSERVAÇÃO AFE nº 8.03096-8 (H2X4591852W5) para Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar e Transportar Produtos para Saúde (Correlatos)			
ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2006. Este Alvará foi concedido após terem sido cumpridas todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento da demais exigências constantes em legislações específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal.			
LOCAL E DATA FLORIANOPOLIS, 21/12/2022			
AUTORIDADE DE SAÚDE Cristiane Pedrini Quadros Mat.: 19706-8			

PROTOCOLO: 52502/2022

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEC MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ

81.563.603/0001-01

Nome Fantasia

PROMEC

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA ESTEVES JÚNIOR, Nº 366 - SALA 205 - CENTRO CEP: 88.015-130

Cidade/UF

FLORIANÓPOLIS/SC

Responsável Técnico

SAMIRA NIENKOTTER

Responsável Legal

FERNANDO D'AVILA DE VINCENZI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.03096-8 (H2X4591852W5)

Data do Cadastro

26/06/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo25024.000596/2005-13**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

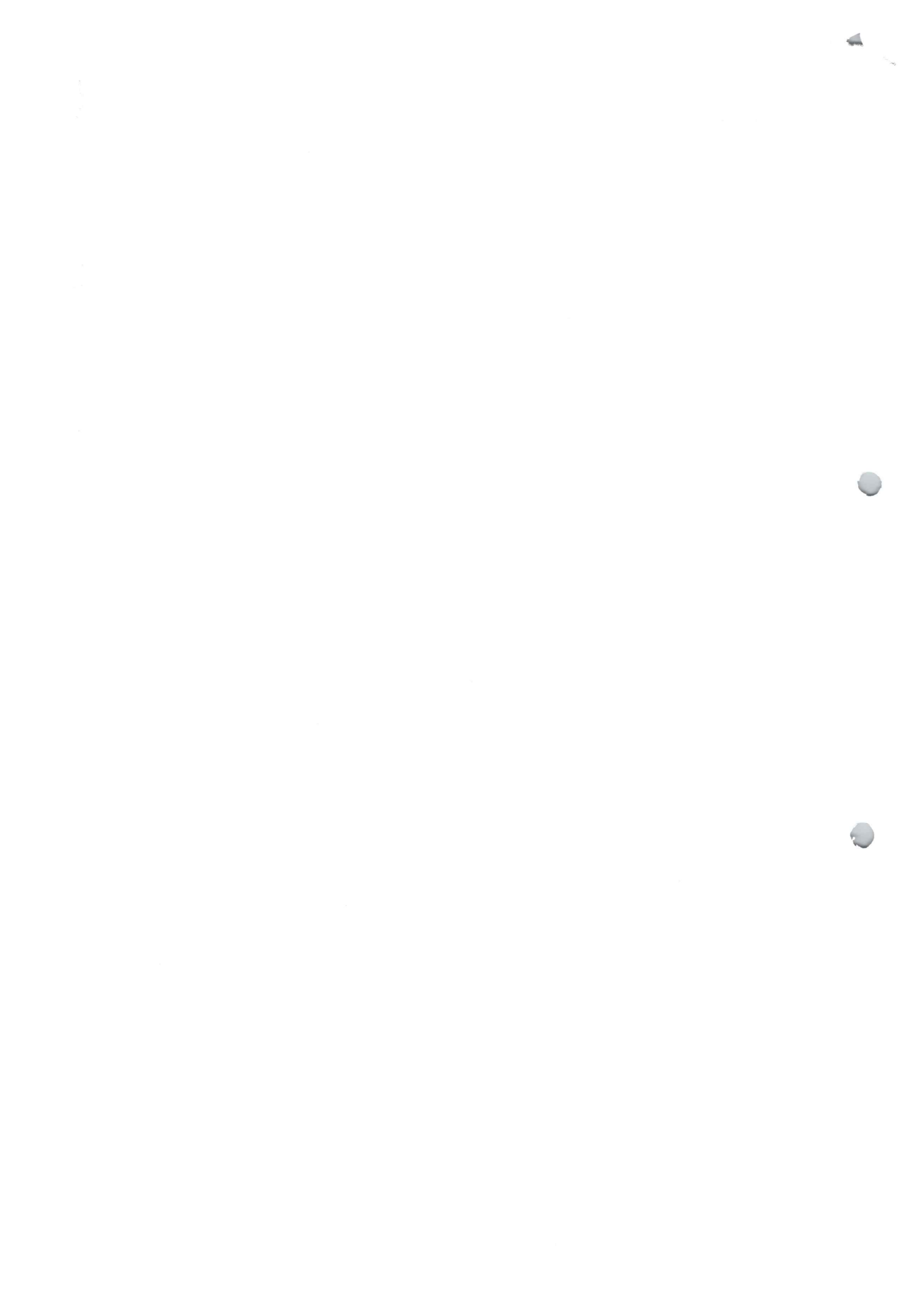
- Correlatos

Importar

- Correlatos

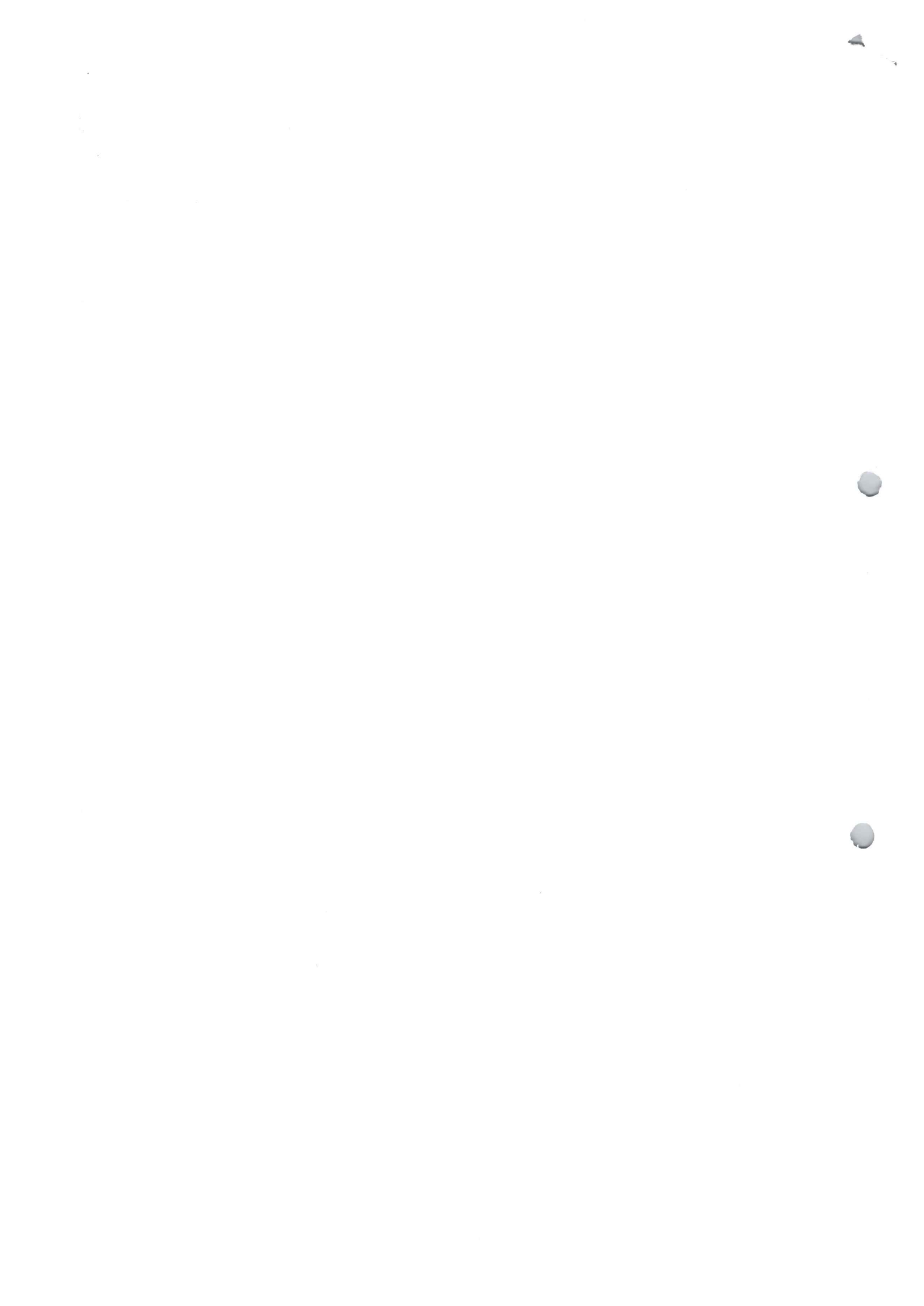
Transportar

- Correlatos



Voltar







PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Emiido por PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA em 22/09/2022 11:23 BRT | CELK Saude v3.1.147.1 - CELK SISTEMAS LTDA

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO

Estabelecimento

Razão Social

PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF

81.563.603/0001-01

Endereço

RUA Esteves Júnior, 366, SALA 205, Centro, CEP - 88015-130, FLORIANOPOLIS - SC

Atividade Principal

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais

Dados do Requerimento

Solicitação

Revalidação de Alvará

Protocolo

52502/2022

Nome do Solicitante

Beatriz Celina Cavalcante de Souza

RG / CPF

42309376876

Telefone

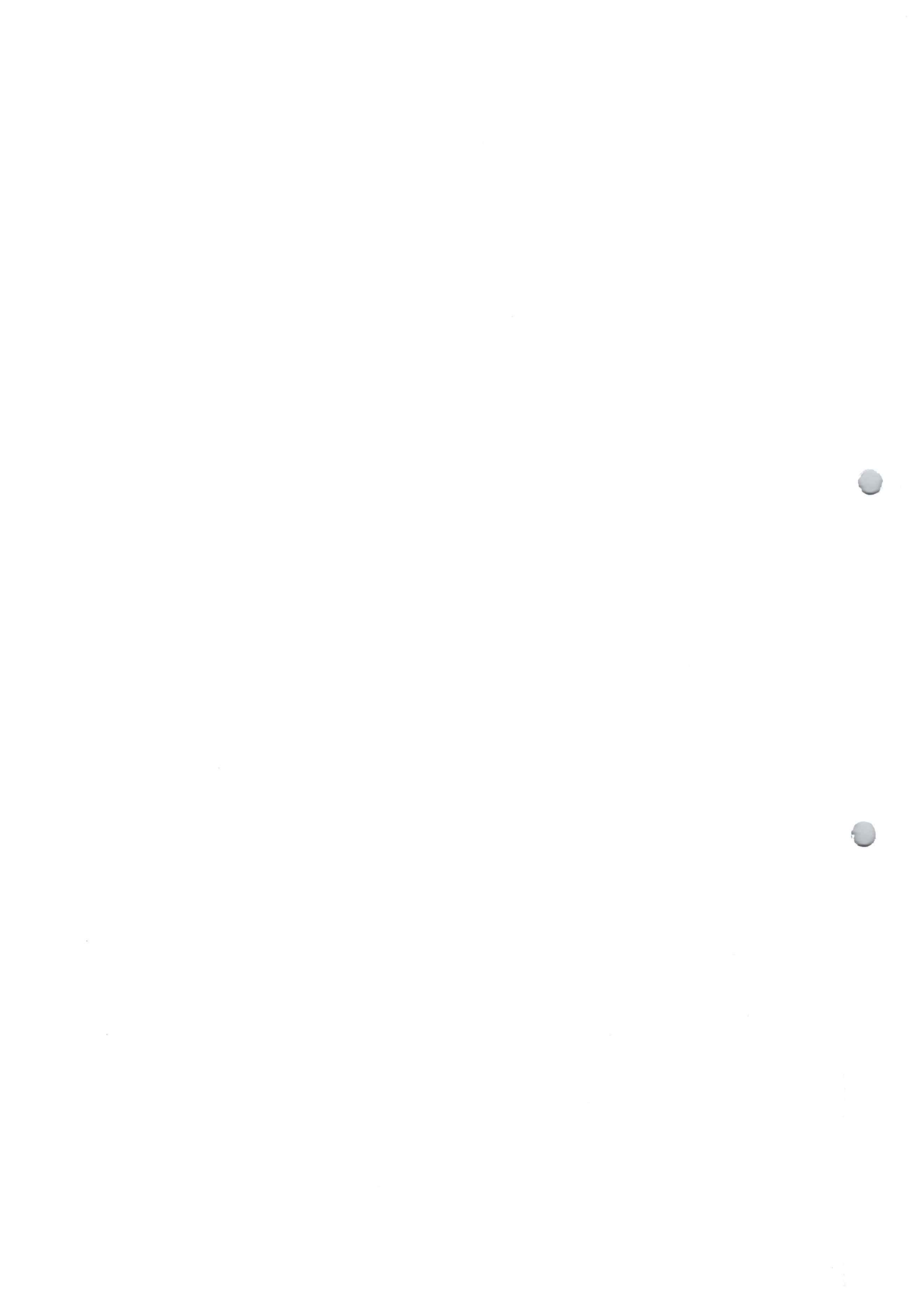
(48) 3202-8855

Acompanhe a situação do requerimento direto do seu dispositivo móvel através do QRcode ao lado.

Ou acesse o link vigilanciatorianopolis.celk.com.br/vigilancia, clique no botão consulta do requerimento e informe a senha 3097112 e acompanhe o andamento de sua solicitação.

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ SOLICITADO. ACOMPANHE A SITUAÇÃO VIA QR CODE.

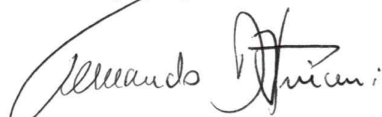




REQUERIMENTO

Sócio/Responsável FERNANDO D' AVILA DE VINCENZI , brasileiro (a), casado, ADMINISTRADOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 812263 , residente na Rua Santo Inacio de Loyola , nº 168 ap 301 , Centro , Florianópolis , vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento da prestadora de serviços , sito a , cidade de Nova Trento no edital nº 060/2023, com a finalidade prestar serviços de Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento de materiais e aparelhos a serem utilizados durante os procedimentos de realização das cirurgias ortopédicas, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo – Anexo I, do Edital nº 060/2023.

Florianópolis, 11 de maio de 2023.



FERNANDO D' AVILA DE VINCENZI
PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FERNANDO D AVILA DE VINCENZI

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: 812263 SSP SC

CPF: 685.781.649-20 DATA NASCIMENTO: 30/07/1970

PLACAO: LUIZ FERNANDO DE VINCENZI LUCIA D AVILA DE VINCENZI

PERMISAO: ACB CATHAS: E

Nº REGISTRO: 03091567354 VALORDE: 16/12/2018 DATA EMISSAO: 02/09/1988

RESERVAÇÕES

Fernando D. Avila de Vincenzi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA DE EMISSAO: 19/12/2013

Vanderlei O. Rogas
Diretor de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

41526981186
SC094866466

DELTAN - SC - SANTA CATARINA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 863773030

PROIBIDO PLASTIFICAR 863773030

- LICITACAO @ NOVA FRENTE SC. GOV. BR

-



CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa Promec Materiais Médico-Hospitalares LTDA, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado e conforme determina seu contrato social, declara para os devidos fins de direito, que o (a) funcionário, WAGNER BENTO, exerce a função de Instrumentador Cirúrgico, conforme livro de registros nº 01.

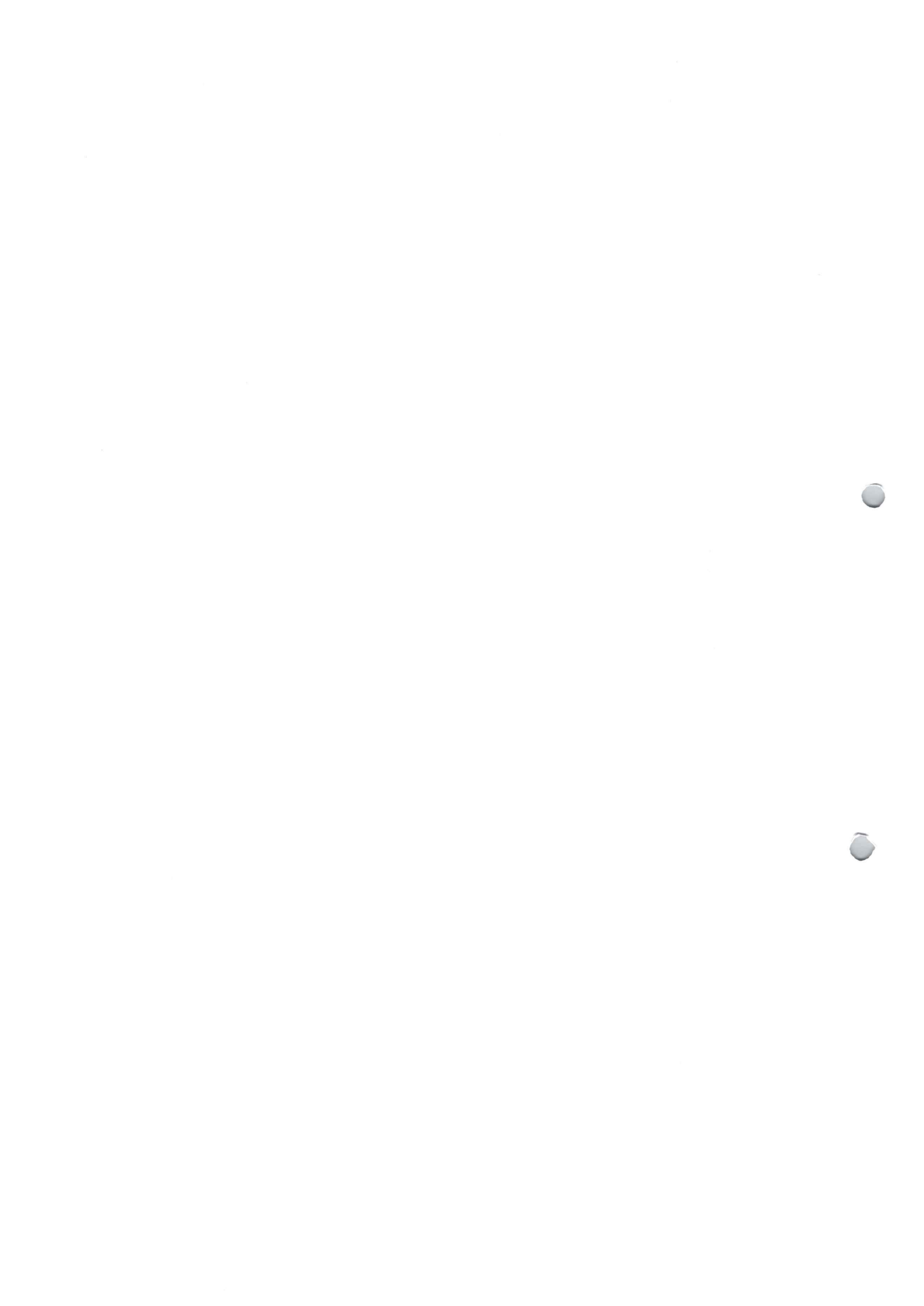
Nome: WAGNER BENTO
CPF: 007.346.209-85
RG: 4.104.423
CNPJ: 81.563.603/0001-01
Inscrição Estadual: 251.914.887
Fone: 48 3223-0133

Florianópolis, 23 de maio de 2023

PROMEC MAT. MED. HOSP. LTDA.

Fernando d'Avila De Vincenzi
Diretor

Promec Materiais Médico Hospitalares Ltda-Epp CNPJ 81.563.603/0001-01
Inscrição Estadual 251.914.887
Rua Esteves Júnior, 366 - Ed. Comercial Royal Tower, Sala 205 - CEP 88015-130
- Centro -Florianópolis - SC - Fone: (48)3223-0133 - Promec.promec@gmail.com



FICHA CADASTRAL DE FUNCIONÁRIO

Empresa: PROMEC MATERIAS MÉDICO- HOSPITALARES LDTA _____
Filial: _____
Nome do funcionário: WAGNER BENTO _____ Sexo: MASCULINO _____
Data da Admissão: 04/06/2018 _____ Cargo: ENFERMEIRO INSTR. CIRÚRGICO _____
Salário: R\$ 3.000,00 _____ Adicional (%) _____
Estado Civil: SOLTEIRO _____ Grau de Instrução/Escolaridade: SUPERIOR _____
Data Nascimento: 23/09/1981 _____ Nacionalidade: BRASILEIRA _____
Cidade de Nascimento: FLORIANÓPOLIS _____ UF: SC _____
N.º CTPS: 0359907 _____ Série: 001-0 _____ UF: SC _____ Emissão 15/04/1999 _____
N.º Doc. Ident.: 4.104.423 _____ Emissor: SSP _____ UF: SC _____ Emissão 11/12/2005 _____
PIS: 129.07068.72-7 _____ Data Inscrição: 15/04/1999 _____
CPF : 00734620985 _____ N.º Título Eleitoral: 042933640914 _____ Zona: 101_ Seção: 216 _____
Filiação: MARGARETE MIRIAN GOMES / SEVERINO MANOEL BENTO _____
Endereço Residencial: RUA EXPEDICIONÁRIO ADERBAL CORREIA DA SILVA - Nº164
BLOCO J / APARTAMENTO 304
Bairro: SÃO SEBASTIÃO _____ Cidade: PALHOÇA _____ UF: SC _____ CEP: 88132-248 _____
Telefone Residencial (48) 33749167 _____ Telefone para Contato: (48) 996394879 _____
E-mail: BENTOWAGNER@HOTMAIL.COM _____

1º Emprego: () Reemprego: ()

Encontra-se recebendo Seguro-Desemprego: Sim () Não (X)

Possui Dependentes para Imposto de Renda: Sim () Não (X)

Nome Dependente: _____ Data Nascimento: _____

Nome Dependente: _____ Data Nascimento: _____

Nome Dependente: _____ Data Nascimento: _____

Opção pelo Vale-Transporte: () Sim (X) Não

JORNADA DE TRABALHO

De 2ª a 6ª Feira Entrada: das 08:00 às 18:00 com 240ms de intervalo

Sábado Entrada: das _____ às _____ com _____ de intervalo

Domingo Entrada: das _____ às _____ com _____ de intervalo

N.º de Horas por Semana: _____ N.º de Horas por Mês: _____

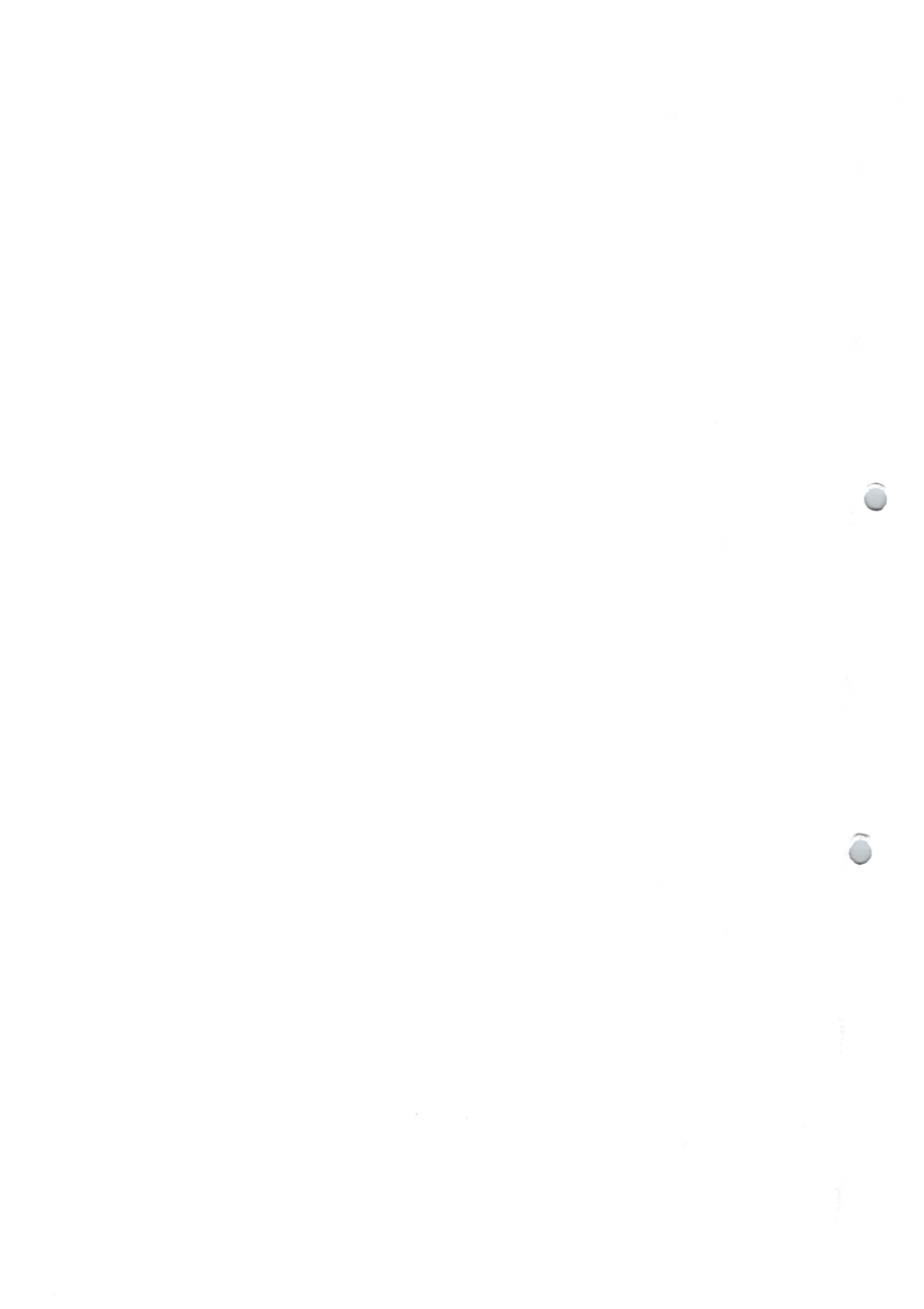
Somente será registrado o(a) funcionário(a), mediante o preenchimento completo desta ficha cadastral e a apresentação da documentação abaixo especificada.

Wagner Bento
Assinatura do Empregado

Amado Trini
Visto do Empregador

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ADMISSÃO DO (a) FUNCIONÁRIO (a):

- Carteira Profissional de Trabalho;
- Uma fotografia 3 x 4 (recente);
- Atestado Médico Admissional;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- Cópia de Certidão de Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Residência (conta luz, água ou telefone).



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

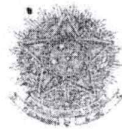
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
129.07068.72-7

NÚMERO 0359907 SÉRIE 001-0 TITULO SC

WAGNER BENTO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME ... WAGNER BENTO

LOC. DE NASC. ... FLORIANÓPOLIS

FILIAÇÃO ... SEVERINO MANOEL BENTO

DOC. APRESENTADO ... R.G. 41044231 SESP SC

ESTADO CIVIL ... SOLTEIRO

CEI Nº 8049 DE 14 DE MAIO DE 1965

RC ... 41044231

F. ELEITOR ...

CNPJ ... 007.346.209-85

ZONA ...

DATA ...

NATURALIZADO POR ... M. J. N.

LOCAL DA EMISSÃO ... DRTE/SC

DATA DA EMISSÃO ... 15/04/1999

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

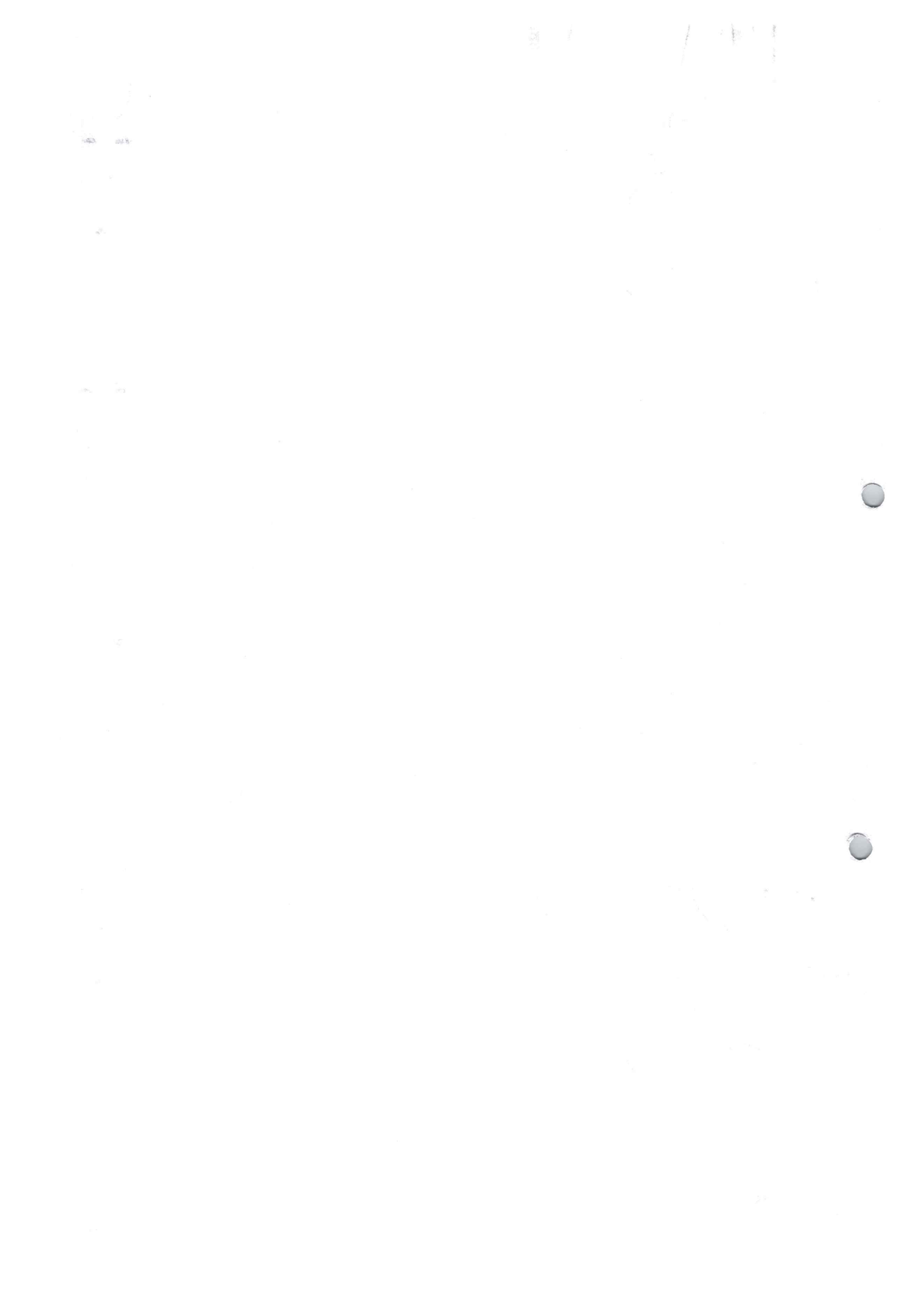
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



18

CONTRATO DE TRABALHO

81.563.603/0001-01

Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

Rua Esteves Junior, 366

88.015-130 - Centro - Florianópolis/ SC

CARGO: ENFERMEIRO INSTRUMENTADOR CIRURGICO

CBO: 223520

DATA DE ADMISSÃO: 4 de junho de 2018

REGISTRO: 28

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 3.000,00 (TRÊS MIL

REAIS), PORMÊS

Luiz Carlos Pereira
Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

CONTRATO DE TRABALHO

19

EMPREGADOR

CARGO/CB

ENFERM

ALFABETIZ

EMPREGAMENTO

CARGO

CBO Nº

EMPREGADOR

CARGO/CB

ENFERM

ALFABETIZ

EMPREGAMENTO

CARGO

EMPREGADOR

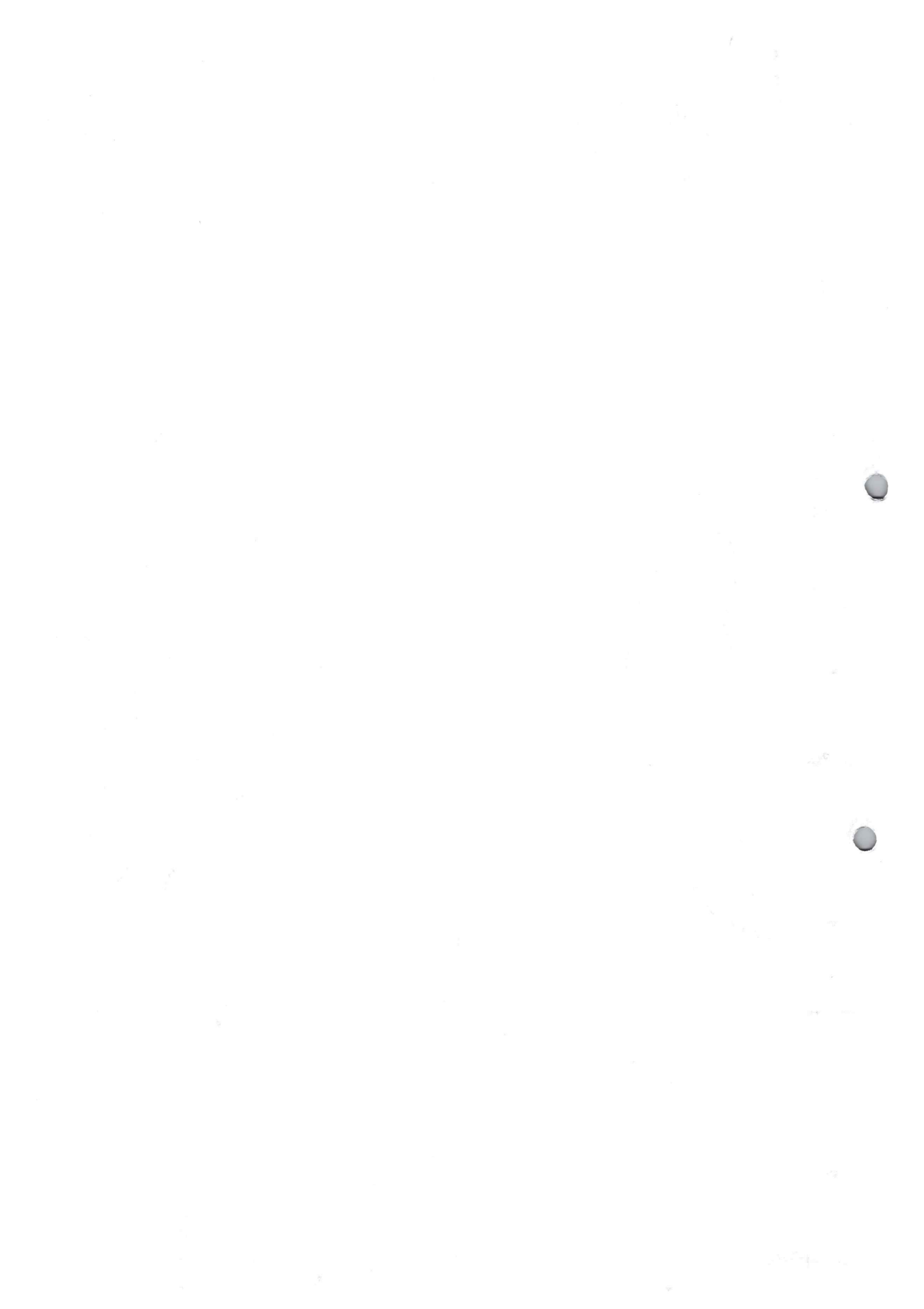
CARGO/CB

ENFERM

ALFABETIZ

EMPREGAMENTO

CARGO



CONTRATO DE TRABALHO

81.563.603/0001-01

Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

Rua Esteves Júnior, 366

88.015-130- Centro- Florianópolis/ SC

CARGO: ENFERMEIRO INSTRUMENTADOR CIRURGICO

CBO: 223520

DATA DE ADMISSÃO: 4 de junho de 2018

REGISTRO: 28

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 3.000,00 (TRÊS MIL

REAIS) DOIS



Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

Prof. Mun. de Nova Trento
Fls nº 1

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CELESTIAL

EMPREGADO

EMPREGADO

EST. DO ESTABELECIAMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

EMPREGADOR

CELESTIAL

EMPREGADO

EMPREGADO

EST. DO ESTABELECIAMENTO

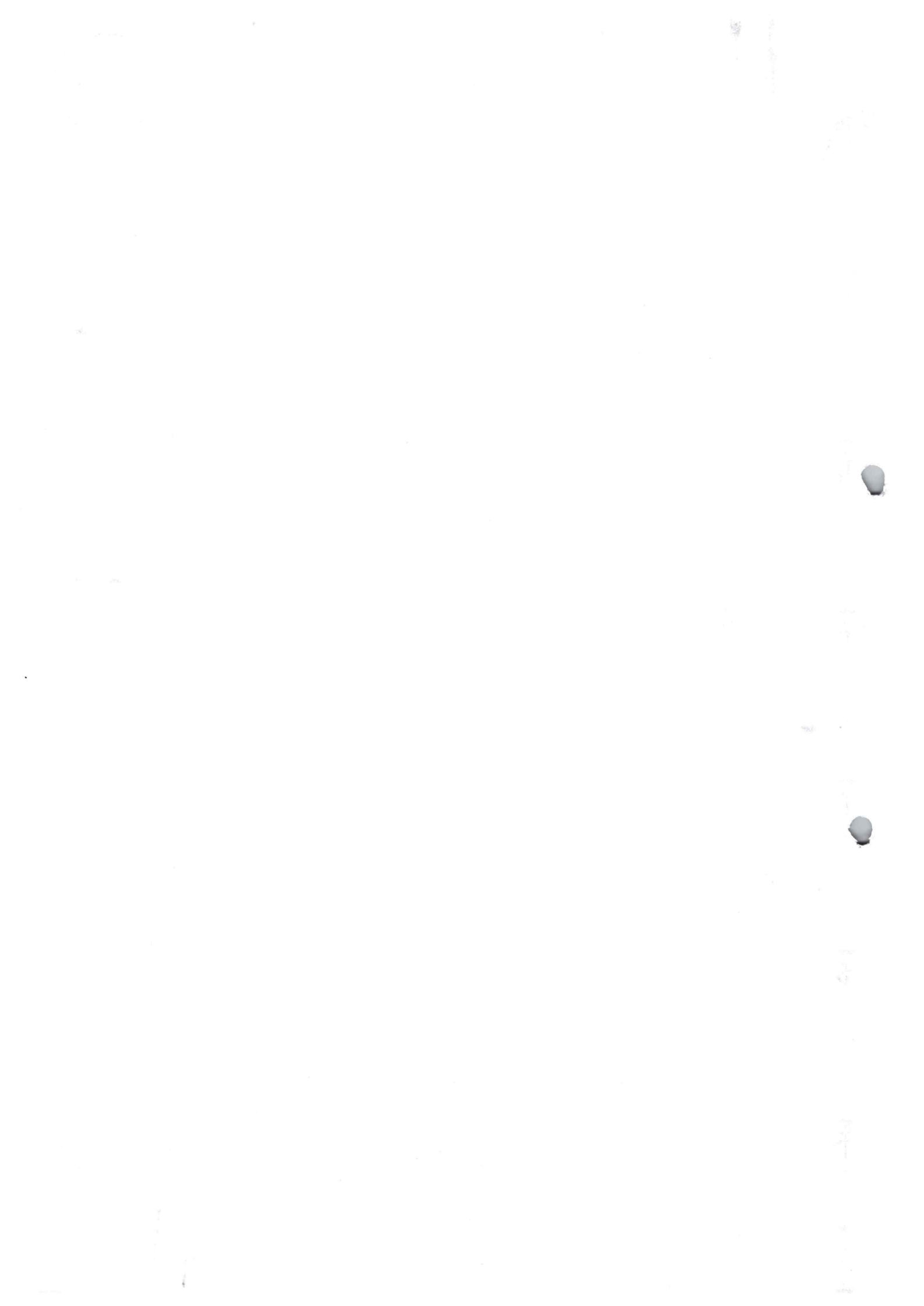
CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA



CONTRATO DE TRABALHO

81.563.603/0001-01

Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

Rua Esteves Júnior, 366

88.015-130- Centro- Florianópolis/ SC

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRURGICO

CBO: 322225

DATA DE ADMISSÃO: 2 de outubro de 2017

REGISTRO: 25

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), por mês

Arnaldo J. ...
Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

12

CONTRATO DE TRABALHO

Mun. de Nova ...
Fls nº 72

EMPREGADOR:

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO:

CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

1ª 2ª

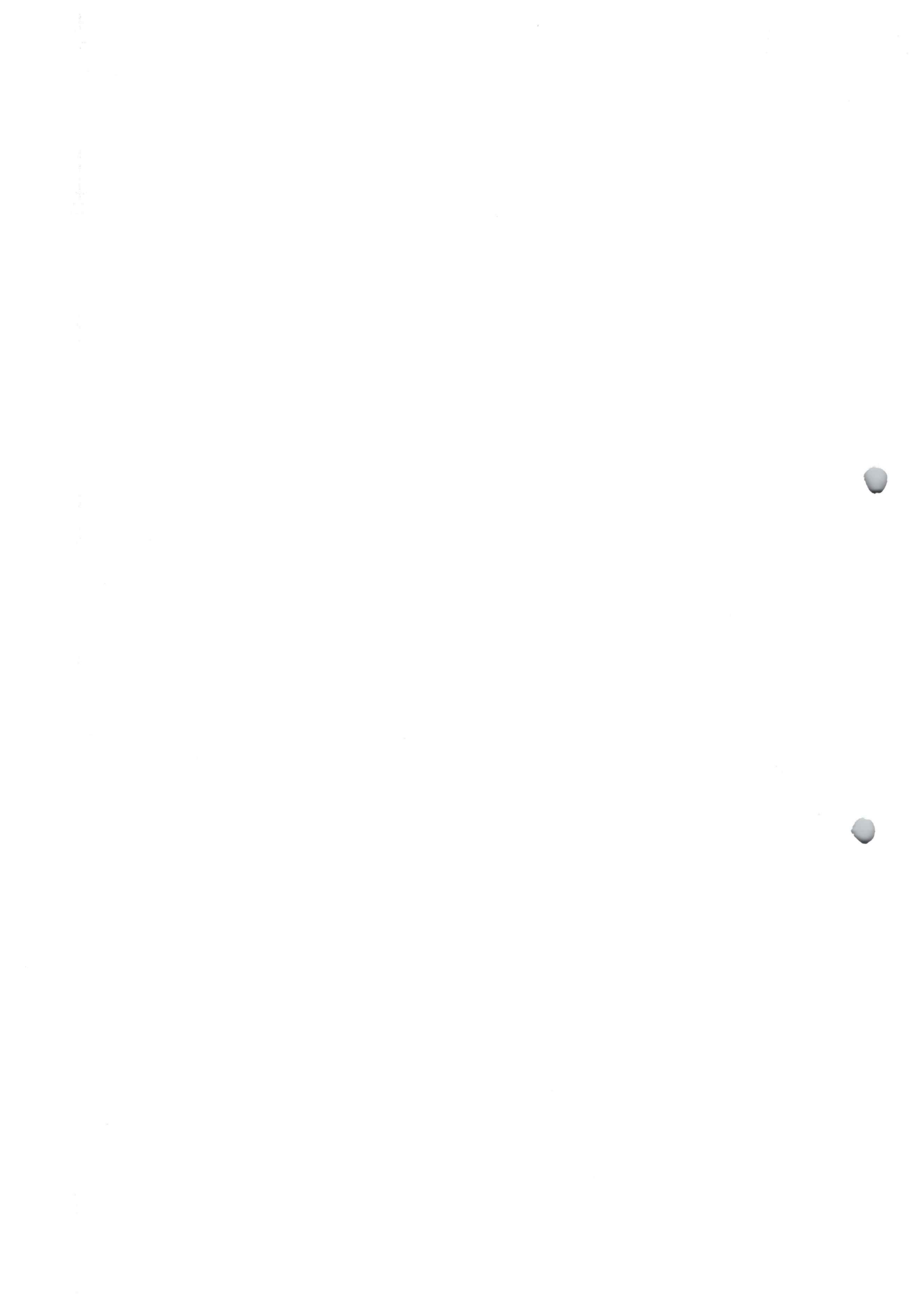
DATA DE SAÍDA DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

13





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO NEGATIVA
Impresso em: 30/01/2023 às 14:26:52

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, **COREN-SC**, CNPJ 75.308.106/0001-56, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **WAGNER BENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 007.346.209-85, **CERTIFICA** que o(a) profissional é **Enfermeiro(a)** com INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL **ATIVA**, registrada sob o nº 411304, desde 28/03/2014;

CERTIFICA, ainda, que o(a) profissional **ESTÁ QUITE** com a situação eleitoral perante o COREN-SC até a presente data;

CERTIFICA, ademais, ressalvado o direito do COREN-SC de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências relativas a débitos dos anos anteriores, em nome do(a) profissional acima identificado(a).

Esta certidão não contempla a anuidade do exercício de 2023.

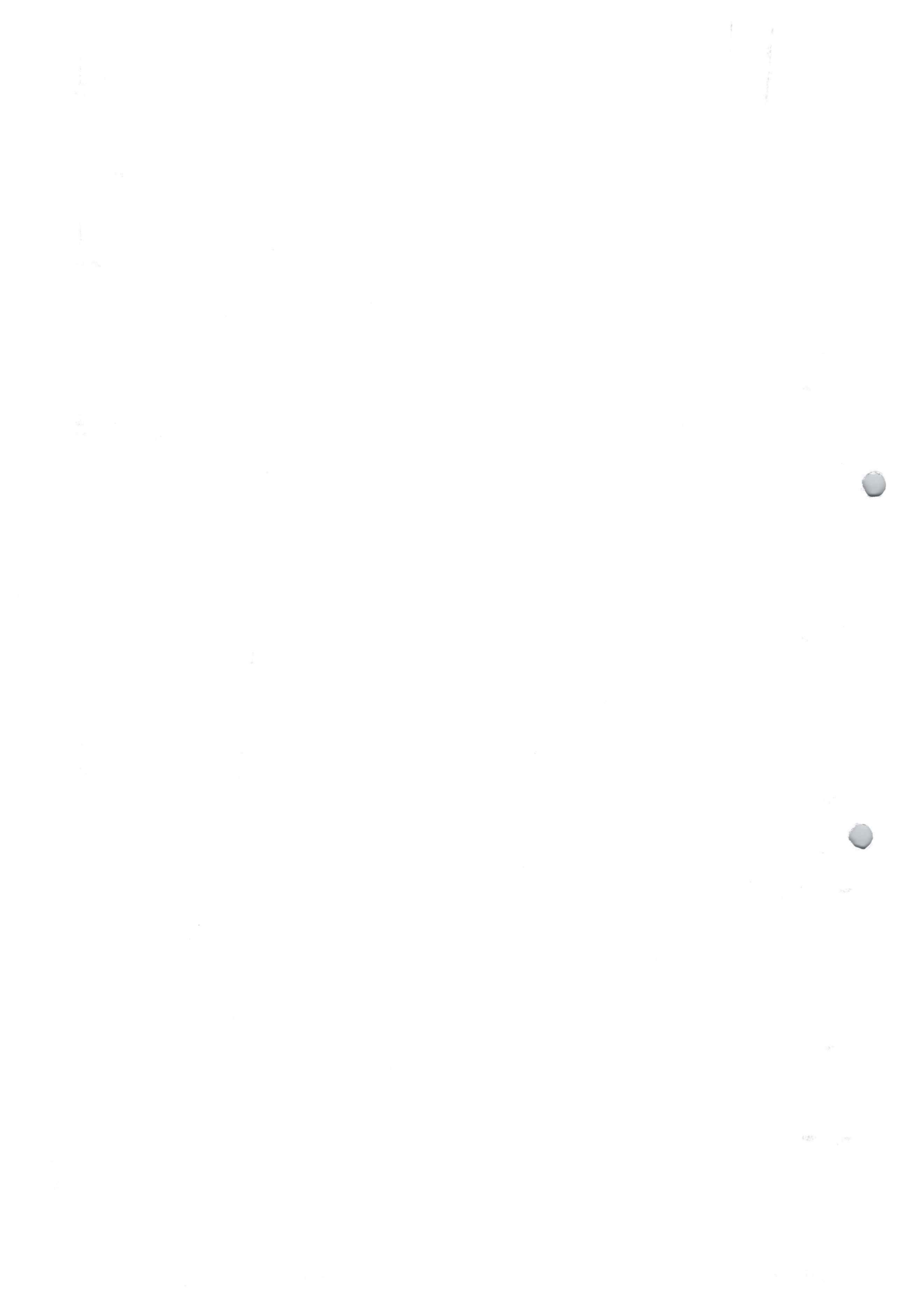
O(A) profissional está apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Este documento foi expedido com base nos dados disponíveis até 29/01/2023. É válido por 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

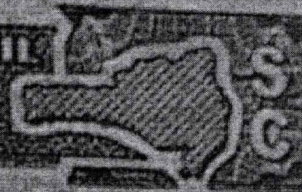
Florianópolis, 30 de janeiro de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.corensc.gov.br/servicos-online> e utilize o código de acesso: 91F1034A3D2.

Código de segurança: 831363832353232653339393637666239356131376636326537393633323939



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
WAGNER BENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4104423 SSP SC

CPF 007.346.209-85 DATA NASCIMENTO 23/09/1981

FILIAÇÃO
SEVERINO MANOEL BENTO
MARGARETE MIRIAN GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01353452109

VALIDADE
07/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2000

OBSERVAÇÕES
EAR

Wagner Bento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
11/03/2019

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

10877362158
SC143872613

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1832390176



PROIBIDO PLASTIFICAR
1832390176

**UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

**Curso de Graduação em Enfermagem –
Ênfase em Saúde Pública**

em 14 de fevereiro de 2014, confere o título de
Enfermeiro a

WAGNER BENTO

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina,
nascido(a) em 23 de setembro de 1981, Carteira de Identidade Nº 4104423 – SSP/SC

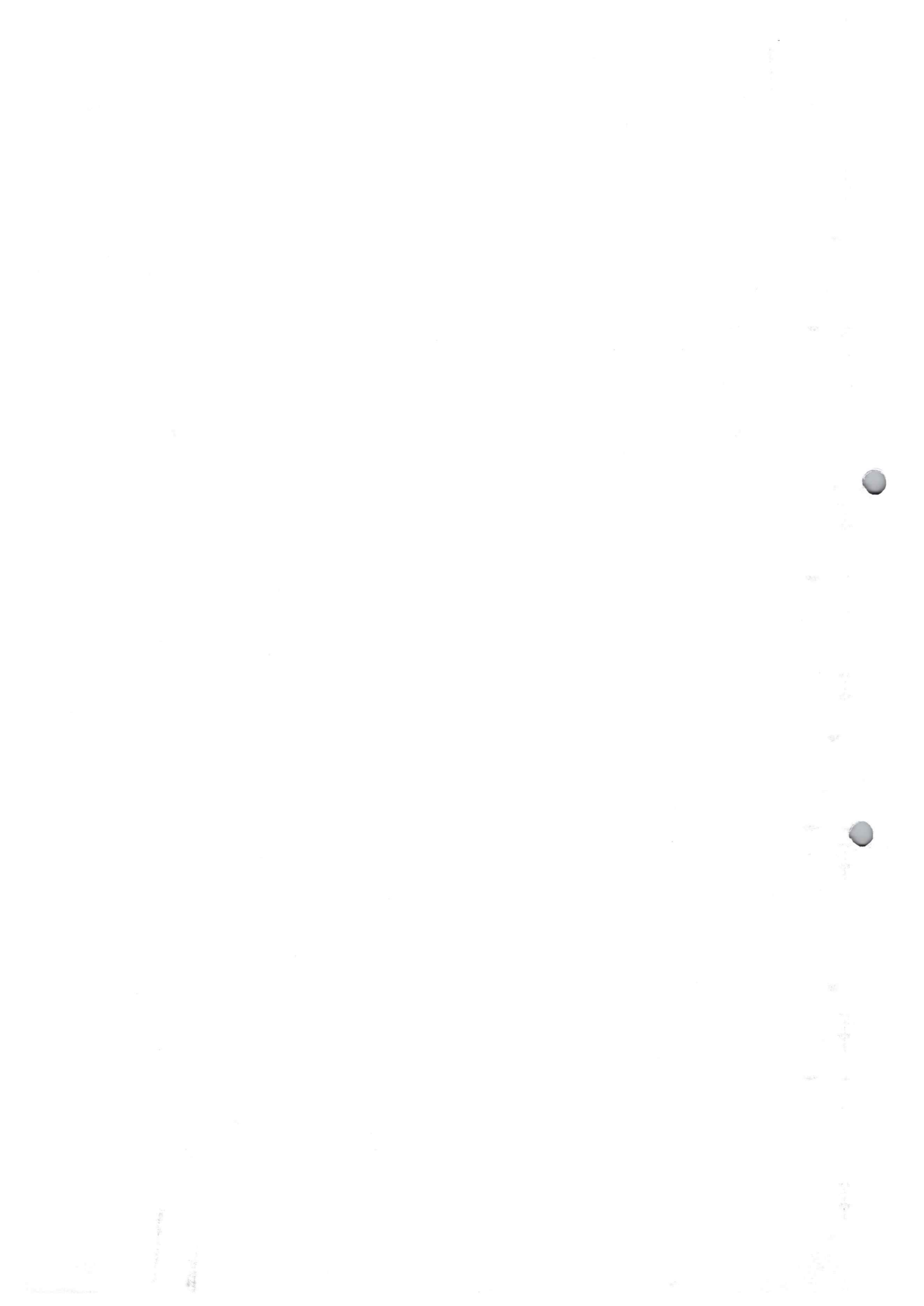
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2014.

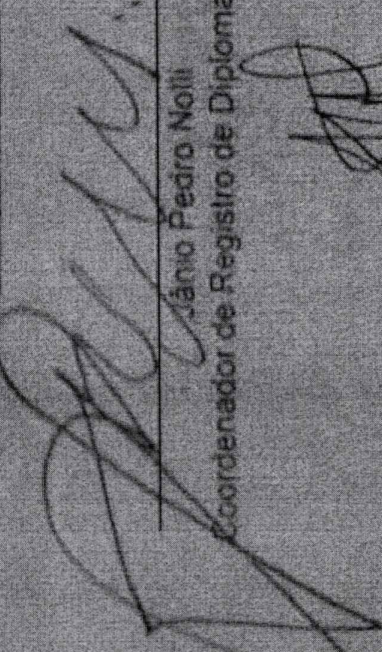
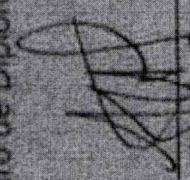
Antonio Heroldo da Sousa
Reitor

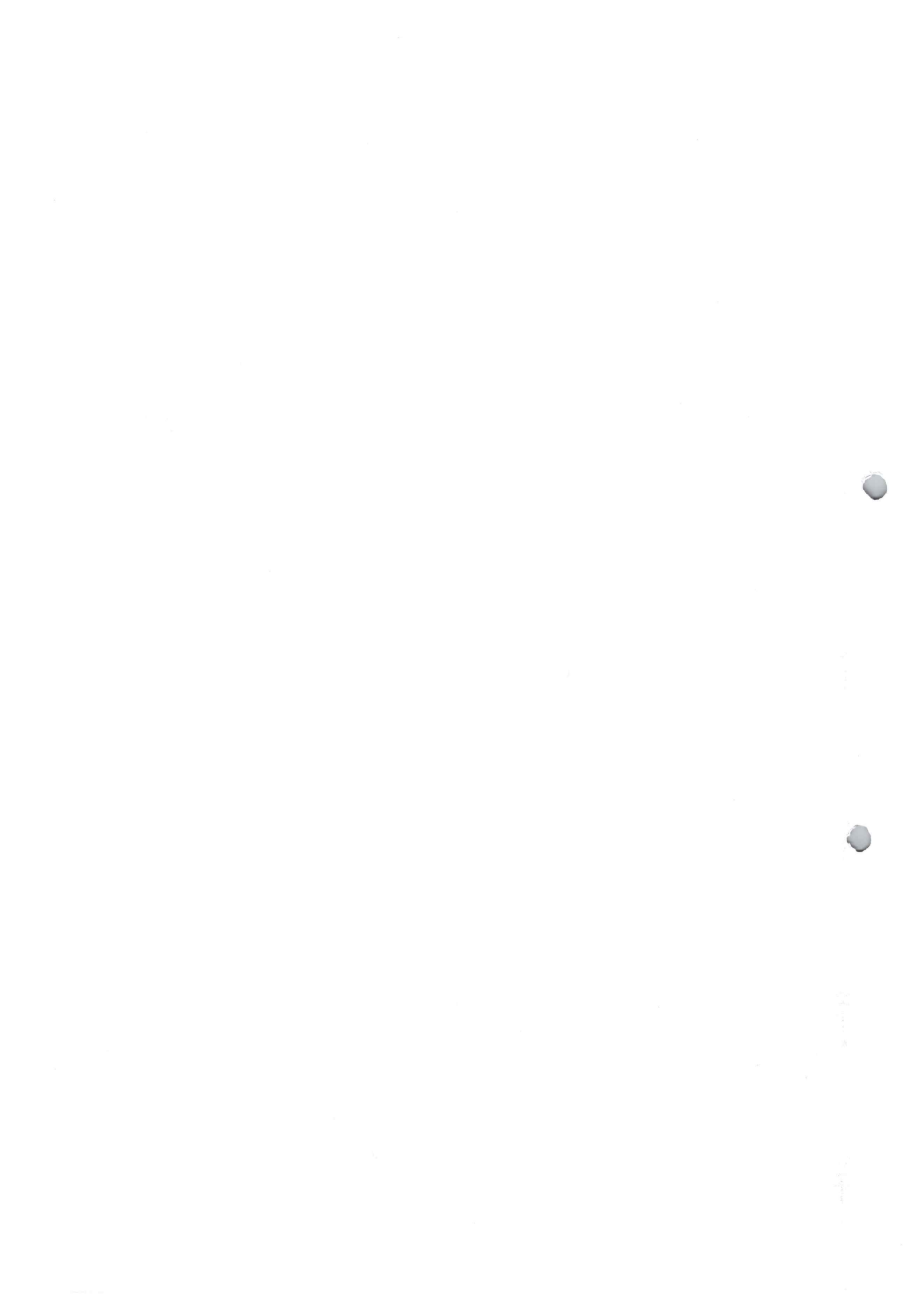
Wagner Bento

Renata Mendonça Rodrigues
Diretora Geral




UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 1.002, de 18/12/2007,
Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina Nº 18.270,
de 18-12-2007.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIPLOMA, registrado sob o nº 0831, Livro nº
32 Folhas 208-v Processo SRD Nº
37.042/14 de acordo com Artigo 48 da Lei
Federal nº 8.304, de 20 de dezembro de 1995.
UNESCO/SRD 17.02.2015

João Pedro Noll
Coordenador de Registro de Diplomas e Certificados

Antonio Heronaida de Sousa
Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SC 000.411.304
ENFERMEIRO



PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME CIVIL
WAGNER BENTO

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE
FLORIANÓPOLIS
SC
BRASILEIRA



Carla S. A. Aguiar
PRESIDENTE

FILIAÇÃO
SEVERINO MANOEL BENTO
MARGARETE MIRIAN GOMES

CPF
007.346.209-85

DATA DE EMISSÃO
05/08/2022

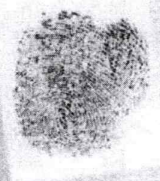
DATA DE NASCIMENTO
23/09/1981

DATA DE VALIDADE
05/08/2027

IDENTIDADE
4104423

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP - SC





Wagner Bento

VALIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM E PUBLICAÇÃO ART. 3 INCISO III, LEI 5.305
DE 12/07/2013 E LEI Nº 208 DE 07/09/2014

X 31322803



CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa Promec Materiais Médico-Hospitalares LTDA, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado e conforme determina seu contrato social, declara para os devidos fins de direito, que o (a) funcionário, Rafael Davi Cordeiro, exerce a função de Instrumentador Cirúrgico, conforme livro de registros nº 01.

Nome: Rafael Davi Cordeiro
CPF: 030.648.359-98
RG: 4061628
CNPJ: 81.563.603/0001-01
Inscrição Estadual: 251.914.887
Fone: 48 3223-0133

Florianópolis, 23 de maio de 2023

PROMEC MAT. MED. HOSP. LTDA.

Fernando d'Avila De Vincenzi
Diretor

Promec Materiais Médico Hospitalares Ltda-Epp CNPJ 81.563.603/0001-01
Inscrição Estadual 251.914.887
Rua Esteves Júnior, 366 - Ed. Comercial Royal Tower, Sala 205 - CEP 88015-130
- Centro -Florianópolis - SC - Fone: (48)3223-0133 - Promec.promec@gmail.com

Prof. Mun. Nova Trento
79
Fls nº 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SC 000.358.631
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
RAFAEL DAVI CORDEIRO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
FLORIANÓPOLIS
SC
BRASILEIRA

Karlheinz Pires Cordeiro
PRESIDENTE

V 17774819

FILIAÇÃO
DAVI BRAULIO CORDEIRO
ALCIONEI PIRES CORDEIRO

CPF 030.648.359-98 **DATA DE EMISSÃO** 27/02/2019

DATA DE NASCIMENTO 22/10/1981 **DATA DE VALIDADE** 27/02/2024

IDENTIDADE
4061628

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SC

Rafael Davi Cordeiro
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE 22/02/2024 ÀS 14:44:00
DE 22/02/2024 ÀS 14:44:00

PROFISSIONAL



Pref. Municipal Nova Trento
80
Fls nº H



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RAFAEL DAVI CORDEIRO

FILIAÇÃO..... DAVI BRAULIO CORDEIRO
ALCIONEI PIRES CORDEIRO
NASCIMENTO..... 22/10/1981 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: FLORIANÓPOLIS - SC
DOCUMENTO..... R.G. 4061628 SESP/SC 16/07/2009

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 030 648 358-98 CNH.....
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SC - 28/04/2011

COMPLUTAMA 100 001 90 06

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

RAÇÃO
DATA DE NASC. DE
DOCUMENTO

PAIS

ATIVIDADE

ASSISTENTE C. ADM. LOCAL SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO

ATIVIDADE

ASSISTENTE C. ADM. LOCAL SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO

ATIVIDADE

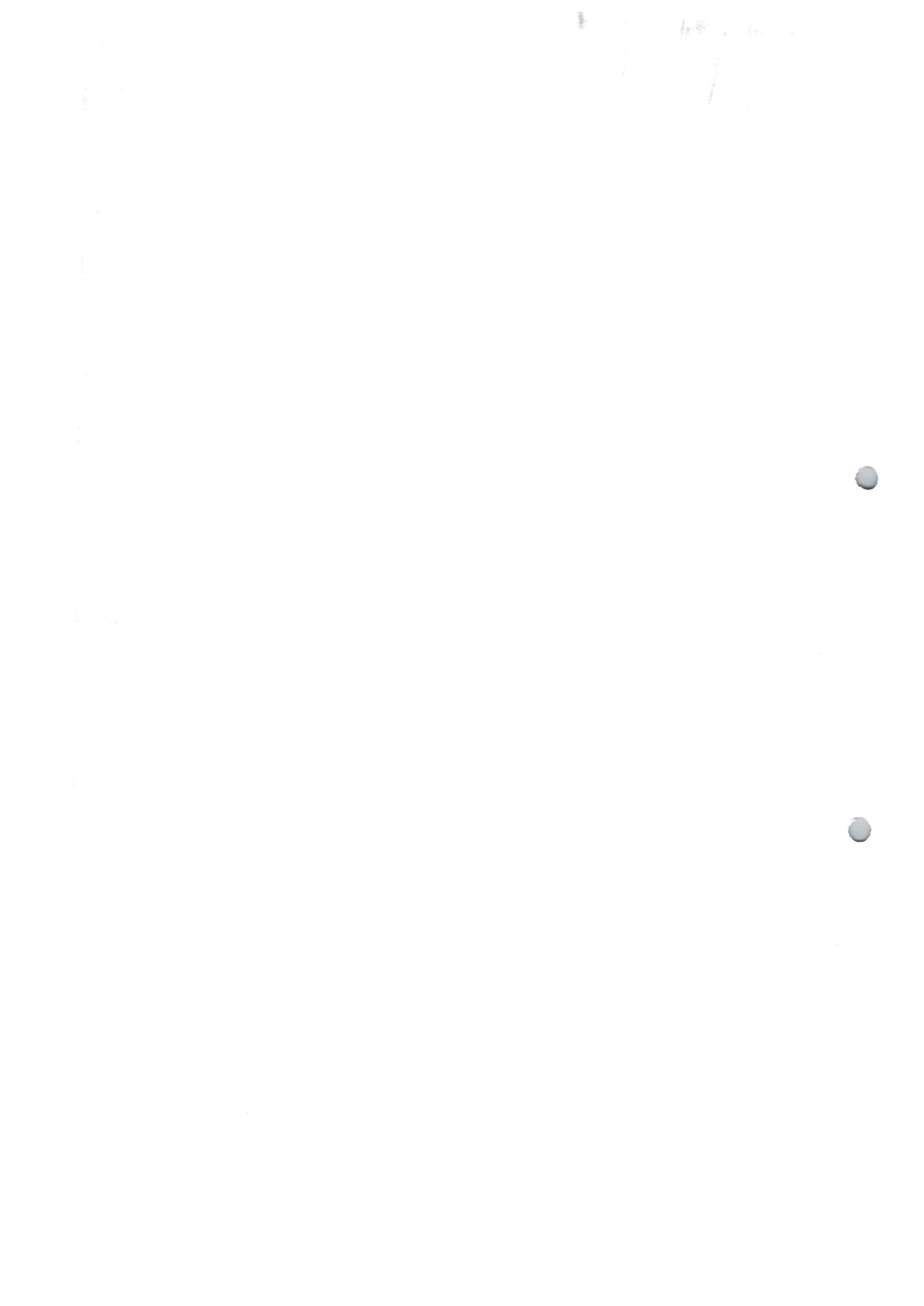
ASSISTENTE C. ADM. LOCAL SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO

ATIVIDADE

ASSISTENTE C. ADM. LOCAL SERVIDOR

1 E C E N D A
A - ASSIMILADO C - DOCUMENTO E - SETORIAL/INSTRUMENTO DE TRABALHO G - DATA DE NASCIMENTO
B - SE PESSOAL (B - ANEXO) F - ALIANÇA VERMELHA



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGISTRO: 129.96800.72-0

6342640 0030 SC

Refaelson Soduro

ASSINATURA DO TITULAR



03

CONTRATO DE TRABALHO

81.563.603/0001-01

Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

Rua Esteves Júnior, 366

88.015-130- Centro- Florianópolis/ SC

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRURGICO

CBO: 322225

DATA DE ADMISSÃO: 2 de outubro de 2017

REGISTRO: 25

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), por mês

Armando Freitas
Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO



EMPREGADOR

CGC/CNPIS

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU ABOGADO TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:



Ficha de Registro de Funcionário

Dados do Empregador

Nº _____

Empresa: Promec Materiais Médico - Hospitalares Ltda - EPP
CNPJ/CEI: 81.563.603/0001-01
Ativ Federal: 4645-1/01
Endereço: Rua Esteves Júnior, 366
Bairro: Centro CEP: 88.015-130
Município: Florianópolis - SC

Dados do Funcionário

Código: 000025

Nome: RAFAEL DAVI CORDEIRO
Pai: DAVI BR AULIO CORDEIRO
Mãe: ALCIONEI PIRES CORDEIRO
Nascimento: 22/10/1981 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Não Informado
Naturalidade: Florianópolis - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua RAIMUNDO CORREIA, 265
Bairro: ESTREITO CEP: 88.075-200
Município: Florianópolis - SC
CPF: 030.648.359-98
RG: 4061628 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 16/07/2009
Número CTPS: 6342640 Série CTPS: 00030 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 28/04/2011
PIS: 129.96800.72.0 Cadastro PIS: 28/04/2011
Instrução: Superior Incompleto
CNH: 01174004196 Categoria CNH: AB Validade CNH: 17/04/2022
Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: 0341518009/60 Zona: 101 Seção: 60
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SINDICATO SAUDE DE FLORIANOPOLIS Registro Profis: Data Registro:
Cons. Profis:




Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada: _____ Número da Portaria: _____
Tipo Visto: _____ Data da Portaria: _____
Carteira RNE: _____
Validade RNE: _____

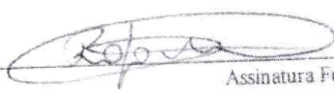
Contrato de Trabalho

Admissão: 02/10/2017
Optante FGTS: Sim Data Opção: 02/10/2017 Conta FGTS:
Cargo: INSTRUMENTADOR CIRURGICO CBO: 322225
Remuneração: 2.000,00 Modo Pcto: Dinheiro Período: Mensal
Organograma: GERAL
Escala: 09:00/12:00 13:30/18:00

Florianópolis, 2 de outubro de 2017


Assinatura Funcionário

da dispensa _____ de _____ de _____


Assinatura Funcionário



Polegar Direito

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2395598839

598839

NOME

RAFAEL DAVI CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

4061628

SSP

SC

CPF

030.648.359-98

DATA NASCIMENTO

22/10/1981

FILIAÇÃO

DAVI BRAULIO CORDEIRO

ALCIONEI PIRES

CORDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT/HAB



AB

Nº REGISTRO

01174004196

VALIDADE

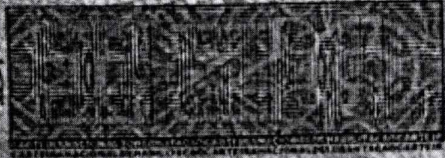
07/04/2032

1ª HABILITAÇÃO

24/03/2000

OBSERVAÇÕES

A



ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO

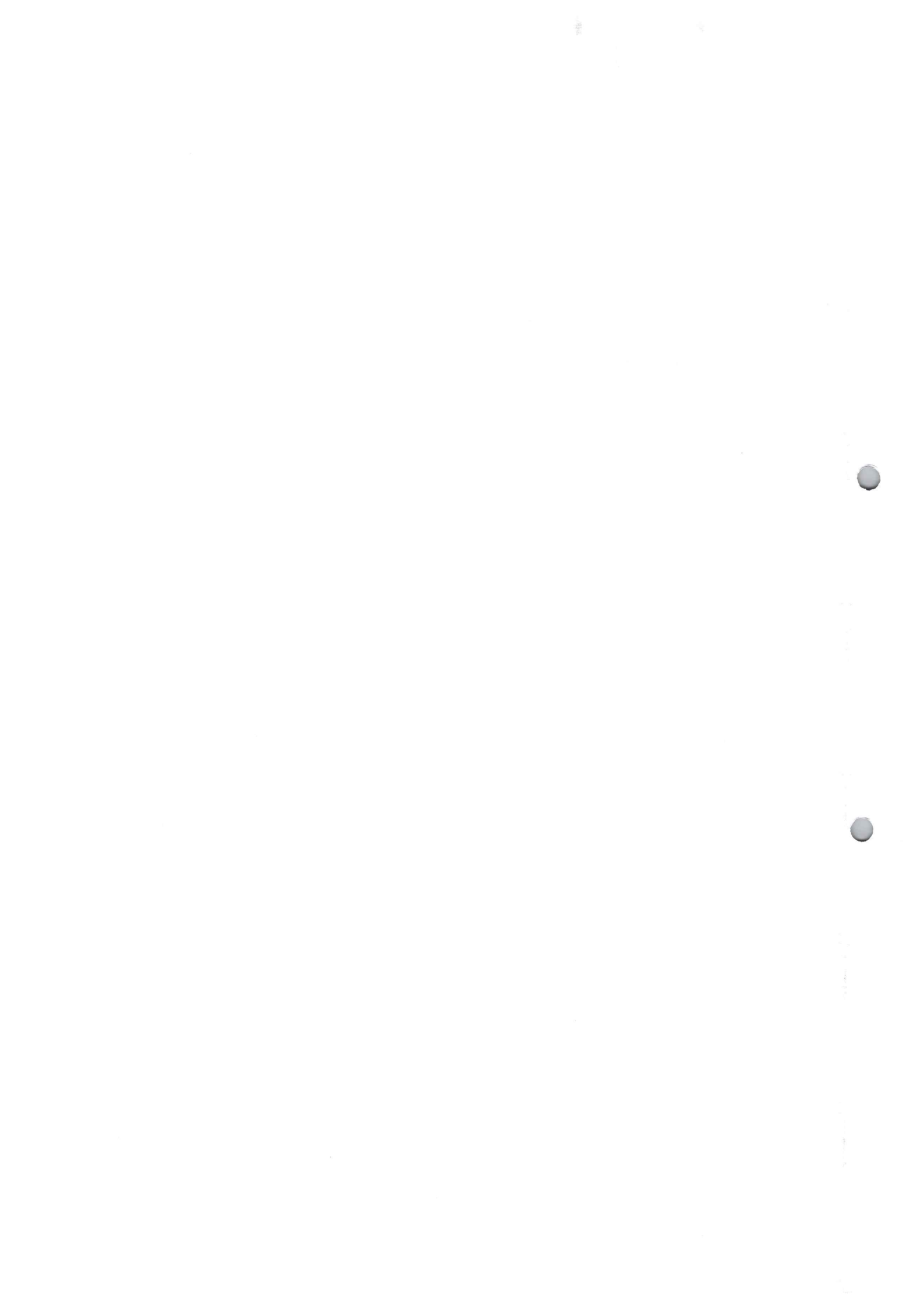
11/04/2022

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira

Presidente DETRAN/SC

80566622717
SC174721307

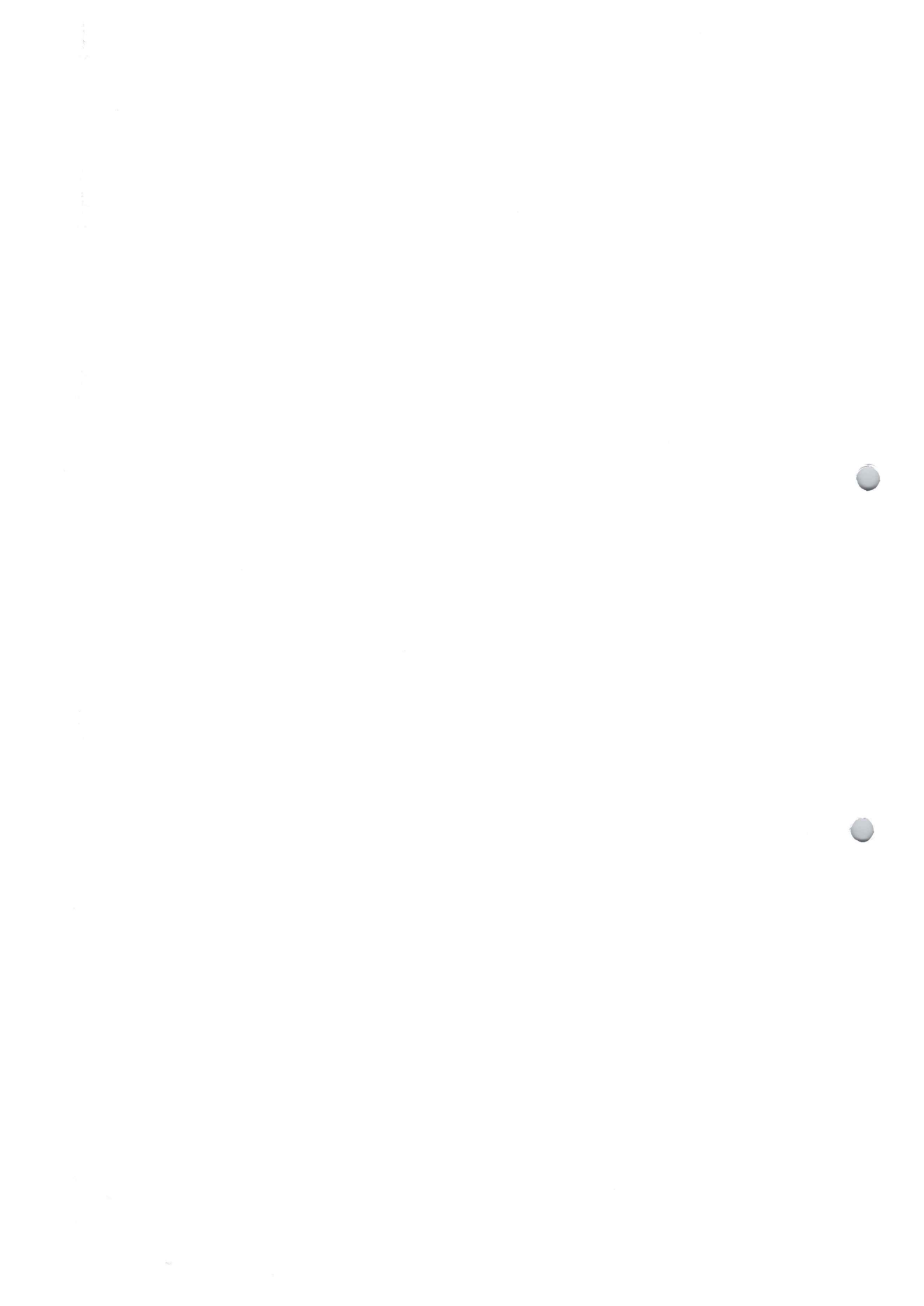




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.061.628	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/JUL/2009
NOME	RAFAEL DAVI CORDEIRO		
PATRIALIDADE	DAVI BRAULIO CORDEIRO ALCIONEI PIRES CORDEIRO		
NATURALIDADE	FLORIANÓPOLIS SC	DATA DE NASCIMENTO	22/OUT/1981
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 3148 LV A.29 FL 197 CART. 4º SUBDISTRITO FLORIANÓPOLIS SC		
CPF	030.648.359-98	<i>Marcel A. Miguel Azeir Colzani</i> Fundo Cordeiro	
FLORIANÓPOLIS - SC		ASSINATURA DO PRIMEIRO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	

LEI Nº 7.116 DE 29/1/85



ESCOLA TÉCNICA ADVANCE INTERNACIONAL LTDA
Rua Felipe Schmidt, 657 – Centro Executivo Golden Tower – 1º andar – Centro – CEP 88010001 - Florianópolis, SC
CGC. 00.774.494/0001-61 NIC: 23.001195/2003-17

DIPLOMA

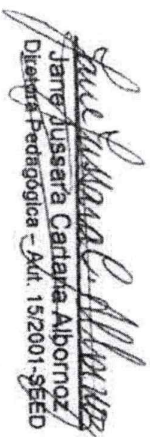
ÁREA PROFISSIONAL: SAÚDE HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

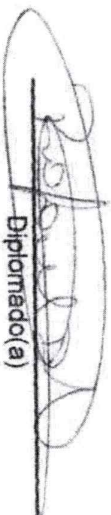
O(a) Diretor(a) do Curso Técnico de Enfermagem confere o presente Diploma a **Rafael Davi Cordelro**, nacionalidade brasileira, natural de: **Florianópolis Estado: Santa Catarina**, nascido(a) em **22 de outubro de 1981**, Cédula de Identidade N° **4.061.628-2** por ter concluído o Curso Técnico de Enfermagem, iniciado em 16 de março de 2004, e concluído em 15 de dezembro 2005.


Fundamentação Legal: Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto n° 2.208, de 17 de abril de 1997; Res./CNE/CEB n° 04/99; Parecer CEE/SC, n° 395, de 04/12/2001 e pelo Decreto n° 3842, publicado no Diário Oficial do Estado, n° 16819, de 07/01/2002.

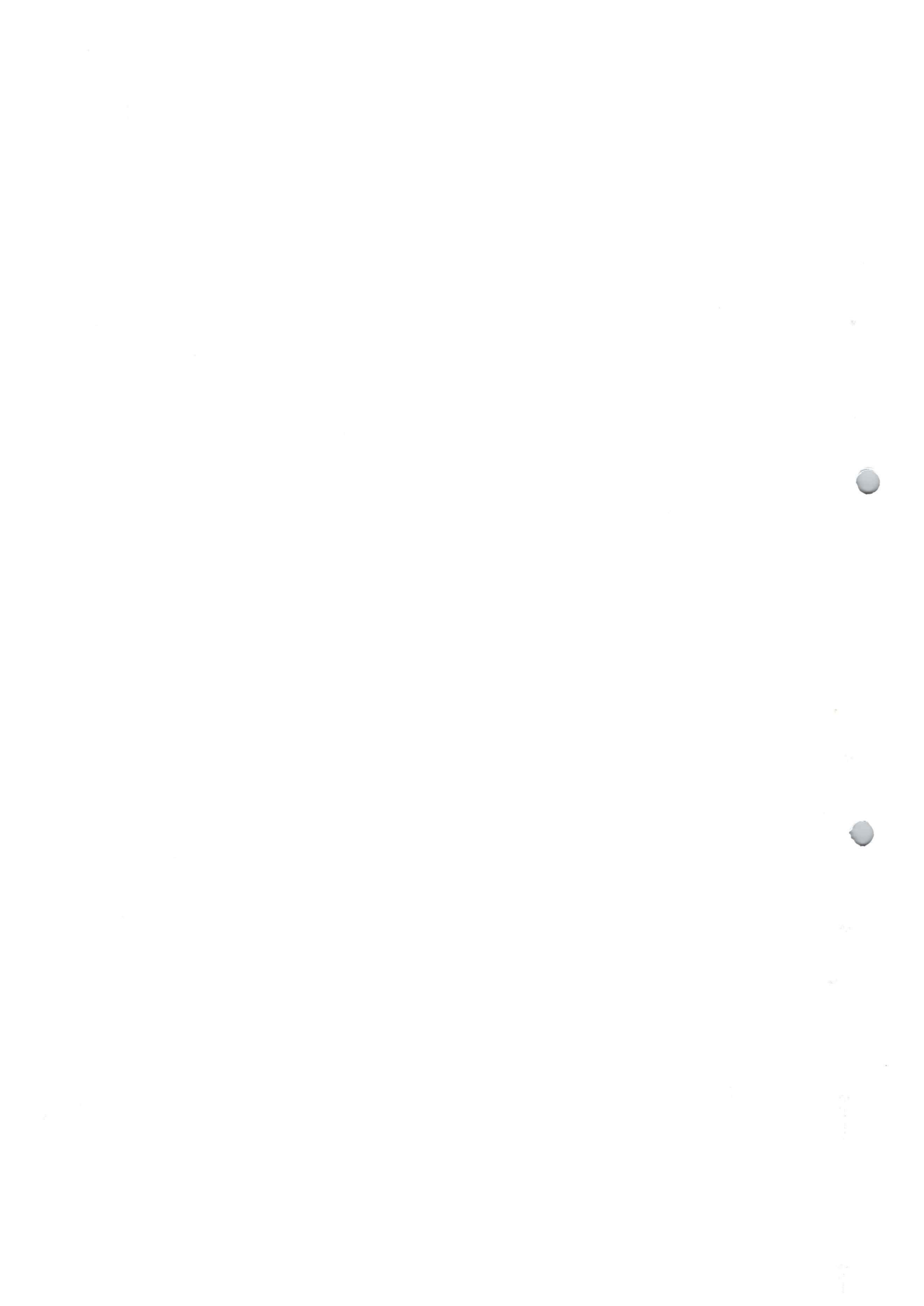
O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2006


James Jussara Catana Albornoz
Diretora Pedagógica – Aut. 15/2001-SEED


Diplomado(a)


Robinson Lys Velho
Secretário – Aut. 18/2003 SEED





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO DE VALIDADE DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Impresso em: 11/05/2023 às 12:46:45

O Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, atendendo ao pedido do(a) interessado(a),

CERTIFICA, para os fins de direito, que, em conformidade com a Resolução Cofen nº 674/2021, a validade da carteira de identidade profissional de **RAFAEL DAVI CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 030.648.359-98, **Técnico(a) de Enfermagem**, inscrito sob o nº 358631, possui validade até 27/02/2024.

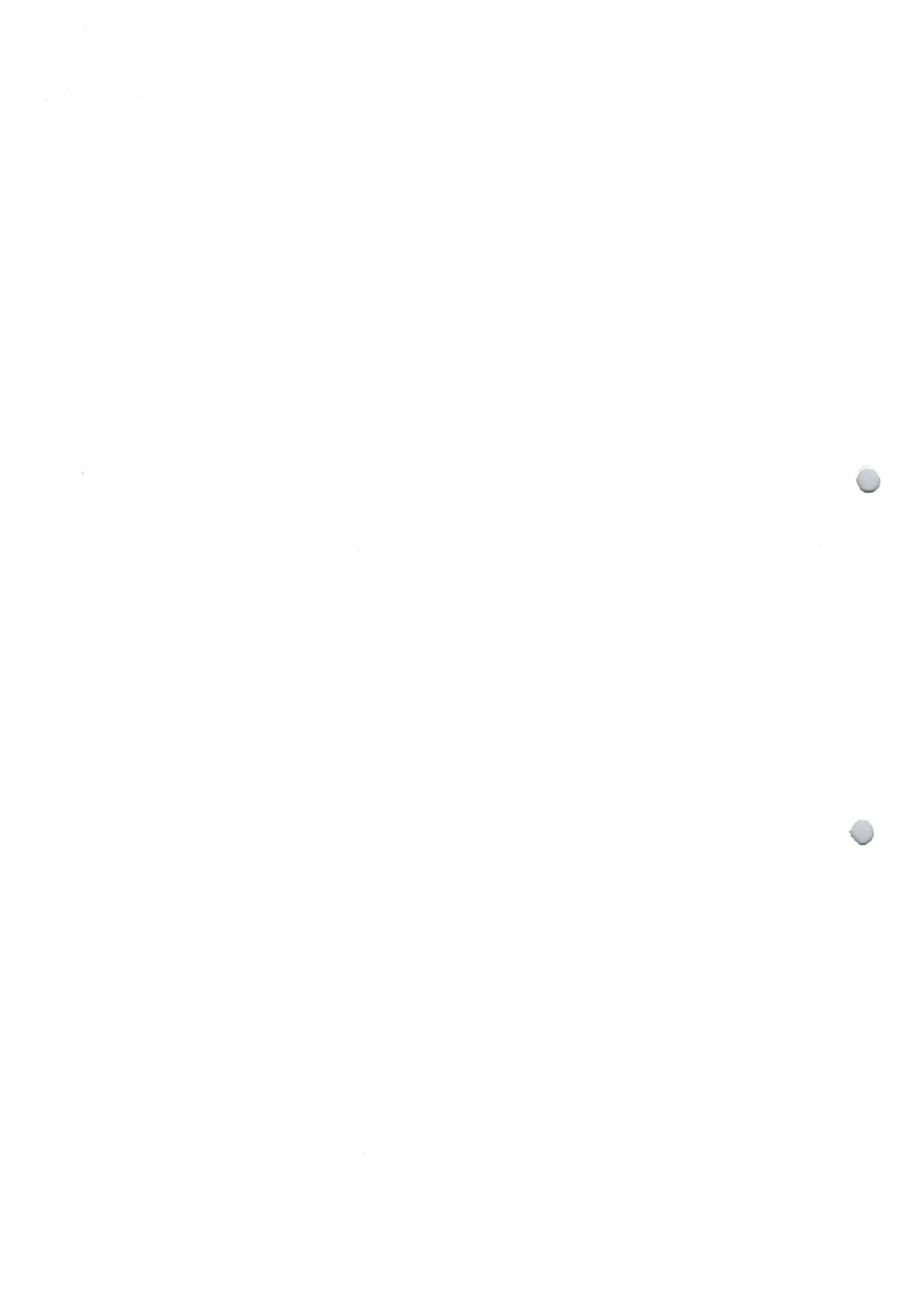
A renovação da carteira estará liberada a partir de 29/11/2023.

Esta certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da emissão.

Florianópolis, 11 de maio de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.corensc.gov.br/servicos-online> e utilize o código de acesso: 92854A5266E.

Código de segurança: F61346238666534303962316264613335623837396264653164326634633364





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Impresso em: 11/05/2023 às 12:47:03

Nome: RAFAEL DAVI CORDEIRO

CPF: 030.648.359-98

Categoria: Técnico(a) de Enfermagem

Inscrição: INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL, registro nº 358631

Situação: ATIVA

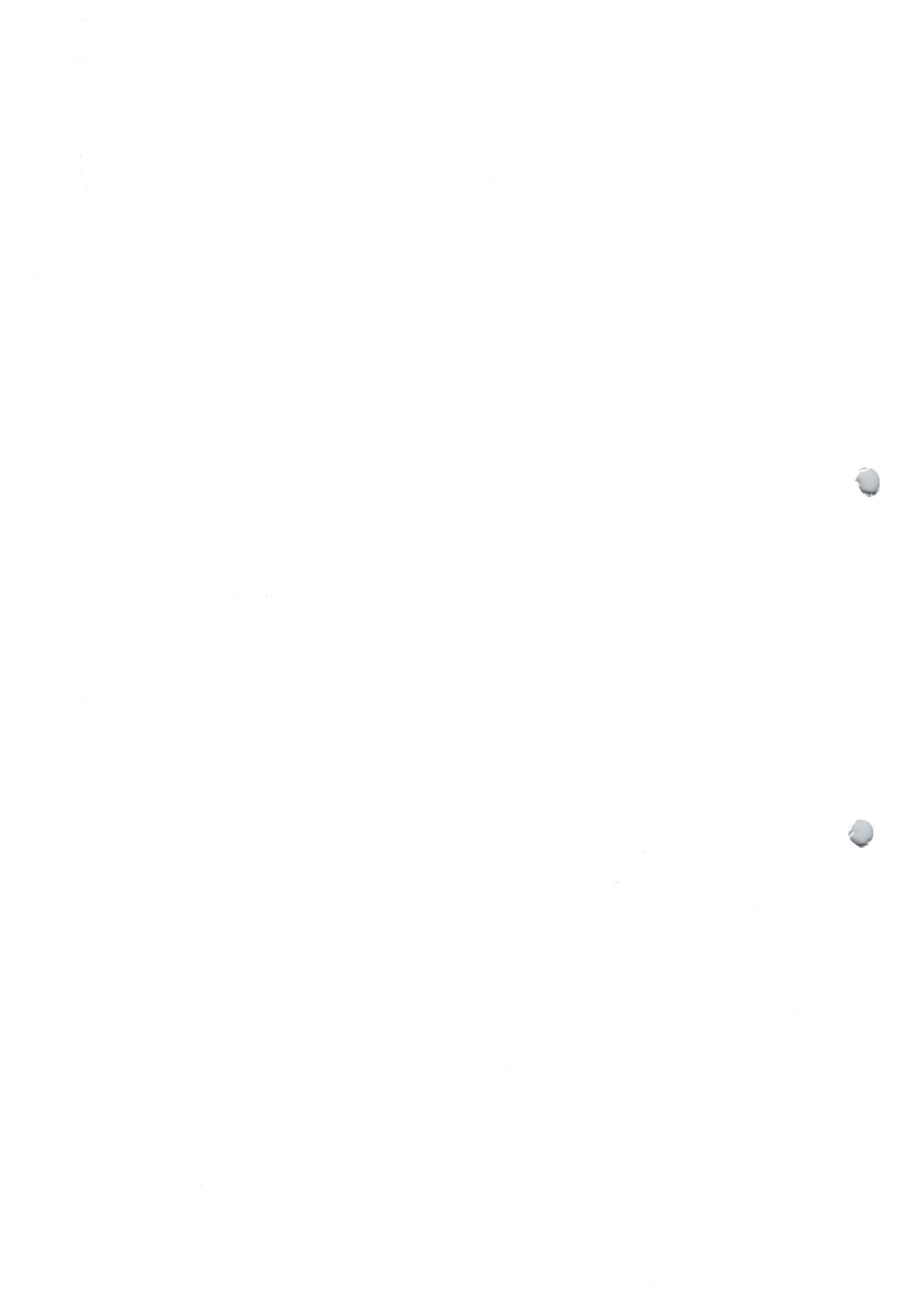
Este documento foi expedido com base nos dados disponíveis até 11/05/2023. É válido por 30(trinta) dias a partir da emissão.

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências relativas a débitos nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 em nome do(a) profissional acima identificado(a).

Florianópolis, 11 de maio de 2023

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.corensc.gov.br/servicos-online> e utilize o código de acesso: 92854BD424F.

Código de segurança: F32613630303265613833623064373738613965653265623730643064356438





Contrato 57/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO N. 060/2023
CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023
INEXIGIBILIDADE N. 003/2023
PROPONENTE: PROMEC MATERIAIS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.563.603/0001-01

PROMEC MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 81.563.603/0001-01 • Inscr. Estadual 251.914.887

Rua Esteves Junior, nº 366, Ed. Royal Tower • Sala 205 • Fone: (48) 3223-0133 • Centro • 88015-130 • Florianópolis • Santa Catarina
E-mail: promec.promec@gmail.com • Site: www.promecproteses.com.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 057/2023

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CRENCIANTE**, e, **PROMEC MATERIAIS MÉDICO HOPITALARES LTDA EPP** Rua Esteves Júnior nº 366 SALA 205 – Bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 81.563.603/0001-01, CEP 88015-130, neste ato representado por Fernando D'Avila de Vincenzi, inscrito no CPF nº 685.781.649-20, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 060/2023, CP 004/23 IL nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



a) Edital do PROCESSO nº 060/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023 e seus anexos;

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Os preços dos serviços serão conforme especificados no anexo I deste edital, conforme tabela abaixo:

TABELA DE VALORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	TIPO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Vídeo artroscopia de joelho	40	Unidade	300,00	12.000,00
2	Lâmina de shaver	40	Unidade	250,00	10.000,00
3	Parafusos Titânio	80	Unidade	486,29	38.903,20
TOTAL EM RS					

4.2. Os preços retro referidos são conforme Tabela SUS. (SIGTAP), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.

4.3. Recursos para pagamento – Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria de saúde após o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

5.3. A secretaria de saúde solicitante se reserva o direito de não se vincular a pedido mínimo para prestação de serviço, devendo o fornecedor entregar a quantidade que for solicitada conforme Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Fica responsável pelo recebimento do produto, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do produto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.

7.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento dos serviços, deverá a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Para fiel execução do ajustado, a CONTRATADA, se obriga a:

- a) Atender os beneficiários, executando o serviço em conformidade com o estabelecido no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Anexo I do Edital do PROCESSO nº 060/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023 e seus anexos;

- b) Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- e) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- b) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES

11.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.

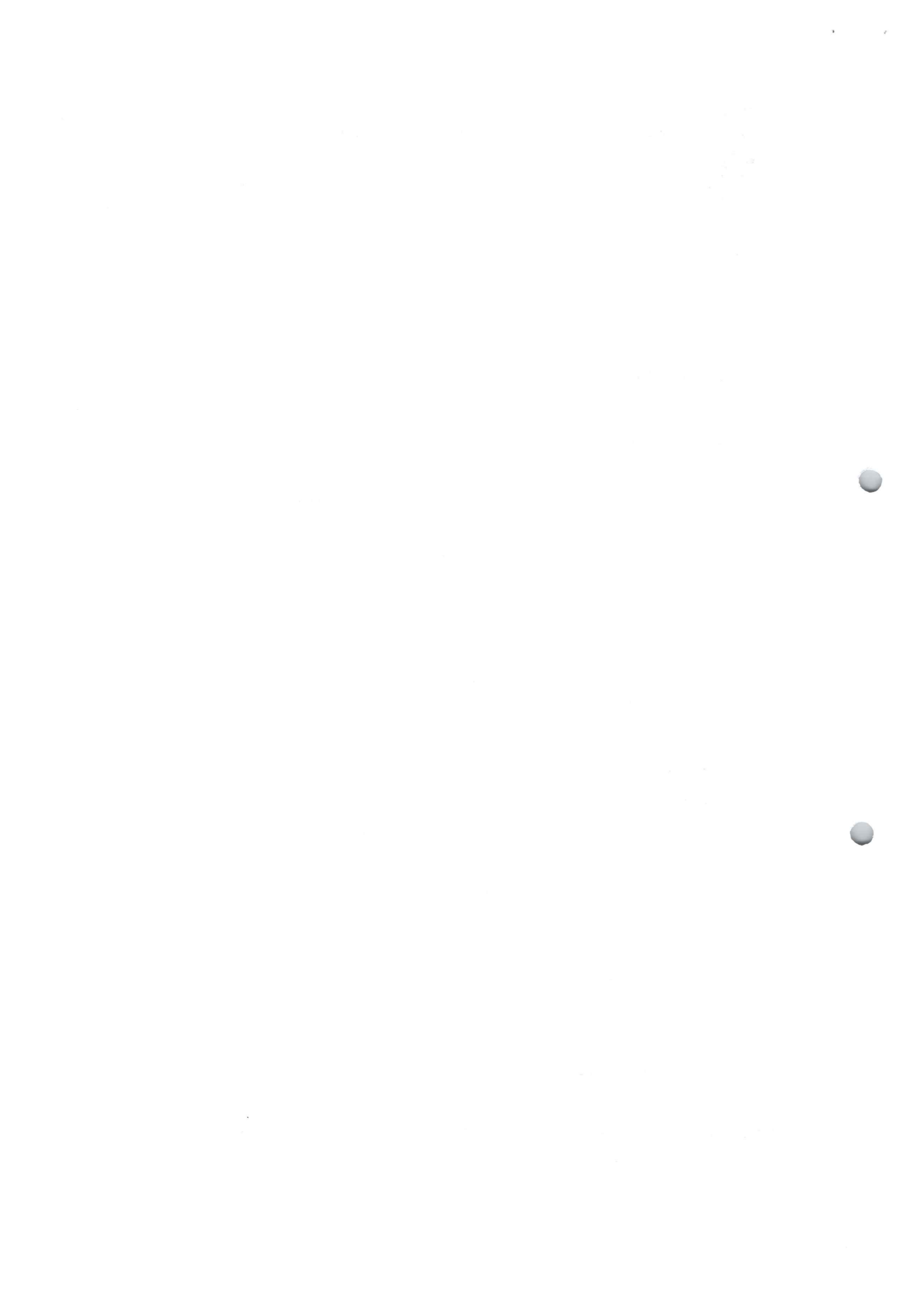
11.2. A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

11.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecida, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estarão a CONTRATADA sujeita às seguintes





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item um (um) acima citado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Trento/SC pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

12.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14.3. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14.4. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.

14.5. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento, 30 de maio de 2023.

TIAGO
DALSSASSO:06943
394908

Assinado de forma digital por
TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.05.30 10:05:42
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

PROMEC MATERIAIS
MEDICO-
HOSPITALARES
LTDA:81563603000101

Assinado de forma digital por
PROMEC MATERIAIS MEDICO-
HOSPITALARES
LTDA:81563603000101
Dados: 2023.05.30 09:37:55 -03'00'

**PROMEC MATERIAIS MÉDICO
HOPITALARES LTDA EPP**

Contratado



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário


Testemunhas:

1.



Fernando Sens

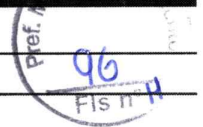
2.



Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 055/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 - DL Nº 022/2023**

Publicação Nº 4850088

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FB2231E656260AE33229A500CB38EFBACABDCCB4

CONTRATO Nº 055/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 076/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONAR CONSULTORIA ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. localizada à Rua 234, 618 – Meia Praia – CEP 88.220-000 Itapema SC, personalidade jurídica de direito privado sob o inscrito no CNPJ nº 14.344.886/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria e Treinamento Pessoal na área Contábil.

O Valor Total do serviço será de R\$17.462,40 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

O presente contrato terá vigência de 30/05/2023 até 30/05/2024

Nova Trento, 30 de maio de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 056/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 - CP Nº 005/2022- IL Nº 006/2022

Publicação Nº 4850551

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 397C03C69D074AAE4C5B7B804EC575750B6D0CD7

CONTRATO Nº 056/2023

Origem. PROCESSO Nº 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Adami – Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Rua 3300 SALA 108 A9, – Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.244.514/0001-50, CEP 88330-272, neste ato representado por Christian Cleber Lopes Lorenzon, inscrito no CPF nº 010.xxx.0xx-94, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, doravante denominada CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, anexo I lista de valores por procedimento.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 30 de maio de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 057/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - CP Nº 004/2023 - IL Nº 003/2023

Publicação Nº 4850230

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8449F84B0D312DDDEC9057D2FF5EA407620C7C65

CONTRATO Nº 057/2023

Origem. PROCESSO Nº 060/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Adami – Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa PROMEC MATERIAIS MÉDICO HOPITALARES LTDA EPP Rua Esteves Júnior nº 366 SALA 205 – Bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 81.563.603/0001-01, CEP 88015-130, neste ato representado por Fernando D'Avila de Vincenzi, inscrito no CPF nº 6**.7**.4*-20, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 060/2023, CP 004/23 IL nº 003/2023

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO

DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

TABELA DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	TIPO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vídeo artroscopia de joelho	40	Unidade	300,00	12.000,00
2	Lâmina de shaver	40	Unidade	250,00	10.000,00
3	Parafusos Titânio	80	Unidade	486,29	38.903,20
TOTAL EM R\$					

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 26 de março de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 23/2023 - PE Nº 013/2023

Publicação Nº 4850101

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BF0F6C5B4A9EE74AA8278829B3915E4A1610D46F

CONTRATO Nº 041/2023

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRESA SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, no 15, Bairro Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80, neste ato representada por sua Administradora ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, portadora do CPF. n. 064.XXX.XXX-25 Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA O ANO LETIVO 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

No valor máximo estimado de R\$ 403.050,00 (quatrocentos e três mil, cinquenta reais). Vigência até 31/12/2023 ou término do ano letivo de 2023.

Nova Trento, 14 de abril de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PORTARIA 786-2023 - CONCEDE ABONO DE LICENÇA PREMIO - CASSIANO ZANELLA

Publicação Nº 4853002

PORTARIA Nº 786/2023

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Samanta Lazzarotto Franzoi, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, nos termos do artigo 102 - Parágrafo Único, da Lei nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em Dinheiro, no mês de MAIO do corrente ano, conforme requerimento datado de 19/05/2023, ao Servidor Público Municipal CASSIANO ZANELLA, matrícula nº 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, designado conforme Portaria nº 593/2021, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 30/01/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de maio de 2023.

Samanta Lazzarotto Franzoi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

